



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

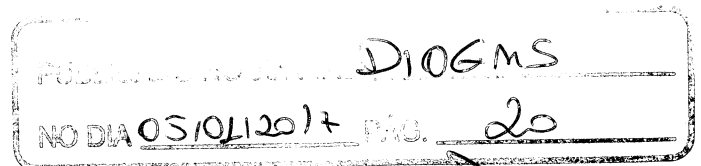
**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820

Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000

E-mail: [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br) CAPANEMA - PARANÁ

Ofício nº. 12/2017

Capanema, 23 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal de Capanema

Senhor Prefeito,

Solicitamos a compra de materiais permanente para Escola Janete Katzwinkel para atender a demanda de alunos.

Quantidade	Descrição do produto
01	<b>Bebedouro</b> Capacidade para 200 litros. - Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. - Filtro para água - Recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico. - Fabricado em aço inox AISI 430. - Pia de escoamento em Vacuum-form. - Serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca. - 4 torneiras - Voltagem 120V. - -
240	<b>COLCHONETE PARA REPOUSO (Creches I, II, III e Pré escola).</b> Nas medidas de 1,27 cm de comprimento x 68 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real ou cor preta, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA
02	<b>TV LCD 32"</b> , Tela Plana, entrada HDMI ,USB, controle remoto 120V
300	<b>Pratos fundos em aço inox grosso</b> , indicado para merenda escolar, 23cm, 2,2cm.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

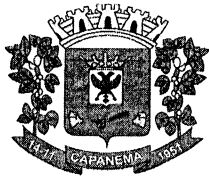
Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes.

Processo: **124/2017**

Data: 23/01/2017 Hora: 04:51

Assunto:  
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN

Requerente:  
ZAIDA TERESINHA PARABOCZ



00023

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 25

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, pois a E.M. Janete Katzwinkel, foi inaugurada no segundo semestre do ano 2016, atende em média 230 crianças em Tempo Integral desde Pré-Escolar até o Ensino Fundamental das Séries Iniciais. Como a escola é nova ainda está precisando de adequações.

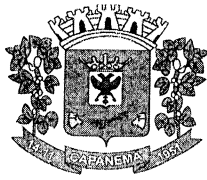
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 30.221,00(Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JÚTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

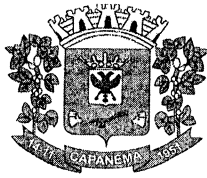
#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL , pois a E.M. Janete Katzwinkel, foi inaugurada no segundo semestre do ano 2016, atende em média 230 crianças em Tempo Integral desde Pré-Escolar até o Ensino Fundamental das Séries Iniciais. Como a escola é nova ainda está precisando de adequações.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

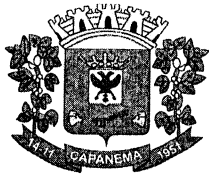
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48483	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS	1,00	UN	3.831,00	3.831,00



11/02/15

## Município de Capanema - PR

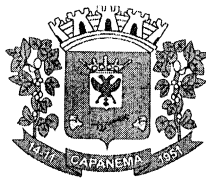
		MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.				
2	48002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS	240,00	UN	89,00	21.360,00



003/20

## Município de Capanema - PR

		FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA				
3	48484	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50	1.650,00
4	46829	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E	2,00	UN	1.690,00	3.380,00



10/10/07

## Município de Capanema - PR

		DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO				
Valor Total Estimado: R\$ 30.221,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais),						

### 6.1 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- c) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local onde serão entregues os materiais;
- e) Prazo para entrega dos materiais;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

6.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



## Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Jeandra Wilmsen- 2327-1**.

Capanema, 23 de fevereiro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



03/11/17

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	48483 - BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	UN	1	3.831,00	3.831,00
2	48002 - COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ-ESCOLA) MEDINDO 127 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, PODENDO SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	UN	240	89,00	21.360,00
3	48484 - PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	UN	300	5,50	1.650,00
4	46829- TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	UN	2	1.690,00	3.380,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.221,00</b>

*Rozeli S. Marques*

*Luiz Alberto Letti*

**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE: (46) 3536-6378

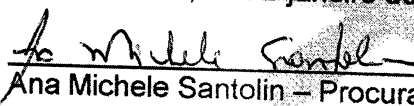
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Conforme solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

PRODUTO	UNID	VALOR UNIT
bebedouro, capacidade para 200 litros, com as seguintes características mínimas: tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água, recipiente para água em polietileno rotomoldado totalmente atóxico, fabricação em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacuum-form, serpentina com tubo de cobre, revestimento em pintura a pó na cor branca, 4 torneiras e voltagem 120v.	un	3.831,00
prato fundo em aço inox de no mínimo 1,2mm, indicado para merenda escolar, medindo 23cm x 2,2cm	un	9,50
46929- televisão de lcd 32" com entrada para hdtv características: digital crystal clear para detalhes profundos e nitidez tela lcd hd com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores, taxa de contraste dinâmico de 26000: 1 incrível surround potência de áudio de 2 x 15 w rms duas entradas hdmi para conexão hd totalmente digital em um único cabo easylink. controle fácil da tv e dispositivo conectado por hdmi cec entrada para pc para usar a tv como monitor de computador conversor tv digital interno	un	2.319,00
colchonete para repouso (creches i, ii, iii e pré-escola) medindo 127 cm de comprimento x 68 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real ou cor preta, que permita lavagem e secagem rápida, podendo ser utilizado nas duas faces. a estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada d33. deverá possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica	un	125,00

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2017.

  
Ana Michele Santolin - Procuradora

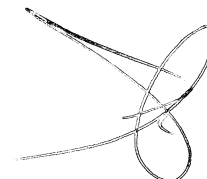
73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

030042

**De:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 14:28  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO MATERIAIS PERMANENTES  
**Anexos:** Orçamento Capanema 01.2017.jpg

Olá Maicon,

encaminho o orçamento solicitado.

Peço desculpas pela demora.

Att.

Ana Michele Santolin

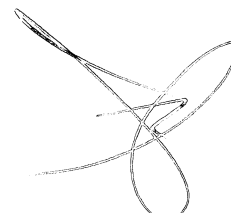
Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 17:45  
**Para:** 'Ana Michele Santolin'  
**Assunto:** ORÇAMENTO MATERIAIS PERMANENTES

BOA TARDE ANA!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





# Prefeitura Municipal de Capanema

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 03.958.284/0001-11 E-MAIL: [CLEYTON@POTENCIA.COM.BR](mailto:CLEYTON@POTENCIA.COM.BR)  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684  
COMPLEMENTO: SALA BAIRRO CENTRO  
TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON  
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	UN	1	4.290,00	4.290,00
PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	UN	300	5,50	1.650,00
46929- TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	UN	2	1.950,00	3.900,00
COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ-ESCOLA) MEDINDO 127 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE	UN	240	89,00	21.360,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Inscr. Estadual: 254.004.171

São Miguel do Oeste - SC = 96



# Prefeitura Municipal de Capanema

PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, PODENDO SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 31.200,00</b>

**DATA 14 / 02 / 2017**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 03.958.234/0001-11

Inscr. Estadual: 254.054.171

São Miguel do Oeste - SC

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

03/02/17

**De:** Cleyton. <cleyton@pottencia.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 17:50  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO MATERIAIS PERMANENTES  
**Anexos:** Cotação Materiais Capanema.pdf

Segue me anexo cotação solicitada.  
Desculpe a demora voltei e to cheio de orçamentos.

Qualquer duvida entre em contato

Cleyton

---

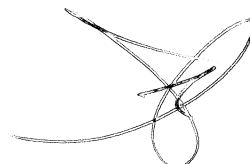
**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 17:42  
**Para:** cleyton@pottencia.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO MATERIAIS PERMANENTES

BOA TARDE!  
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COTAÇÃO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





# de Capanema

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 05.621.193/0001-11 E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121  
COMPLEMENTO: SALA 01 A BAIRRO: CENTRO  
TELEFONE: (46) 3536-9400 CONTATO: ROSELI  
CIDADE: DOIS VIZINHOS UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

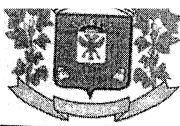
**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	UN	1	3.990,00	3.990,00
PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	UN	300	9,00	2.700,00
46929- TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	UN	2	1.690,00	3.380,00
COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ-ESCOLA) MEDINDO 127 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM	UN	240	249,00	59.760,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122  
**CAPANEMA - PR**



# Prefeitura Municipal de Capanema

COURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, PODENDO SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 69.830,00</b>

DOIS VIZINHOS, 28 DE JANEIRO DE 2017.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
85680-000  
PARANÁ

*[Handwritten Signature]*  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPE: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0  
SOCIO GERENTE

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: [apolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apolicitacao@capanema.pr.gov.br) COM CABEÇALHO  
DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*[Handwritten Signature]*



**De:** Bosa Distribuidora <bosa.dv@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de janeiro de 2017 14:14  
**Para:** capanema licitação; roseli bosa  
**Assunto:** ORÇAMENTO CAPANEMA  
**Anexos:** orçamento 01 capanema.jpeg; orçamento 02 capanema.jpeg

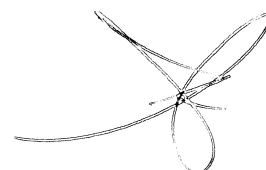
Boa tarde

Segue em anexo orçamento

Por gentileza confirmar recebimento

Att.

Roseni





01/02/18

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 25

Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

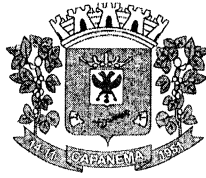
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 25 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000/2017

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 25 Capanema - PR, 23 de fevereiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

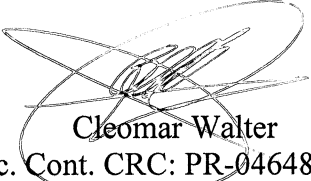
PARA: Prefeito Municipal

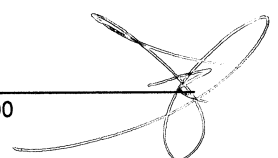
Senhor Prefeito

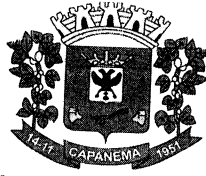
Em atenção ao protocolo 25 encaminhado por Vossa Excelência em 23/02/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





020

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

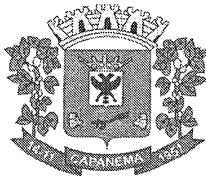
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
O **PREGÃO** será realizado dia **24/03/2017** com início às **14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser



11/03/2011

## Município de Capanema - PR

substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

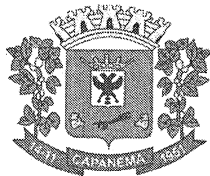
4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 30.221,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.2.1. **O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



03/11/2023

## Município de Capanema - PR

---

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

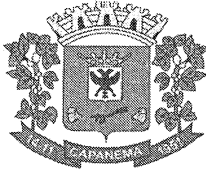
## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



11/20

## Município de Capanema - PR

---

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

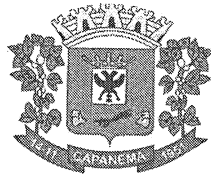
**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



## Município de Capanema - PR

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

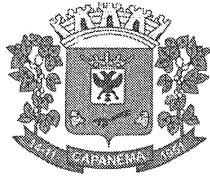
**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.





10/11/18

## Município de Capanema - PR

---

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

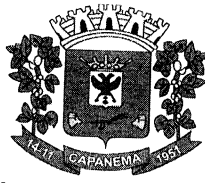
**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**



## Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 22/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 22/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



1027

## Município de Capanema - PR

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 22/2017  
SESSÃO EM – 24/03/2017 AS 14H00M

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou



02/2015

## Município de Capanema - PR

---

dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

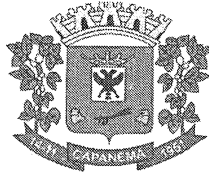
**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



10/11/19

## Município de Capanema - PR

---

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



000000

## Município de Capanema - PR

---

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que



## Município de Capanema - PR

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

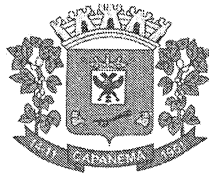
c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



03/2020

## Município de Capanema - PR

---

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).





## Município de Capanema - PR

---

### **15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



10/02/2017

## Município de Capanema - PR

---

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

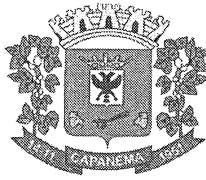
**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## Município de Capanema - PR

---

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



## Município de Capanema - PR

---

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



1001137

## Município de Capanema - PR

---

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

24.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

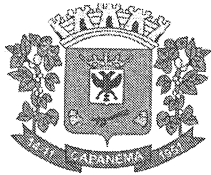
24.5. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

24.6. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.6.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.7. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.8. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



0000

## Município de Capanema - PR

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

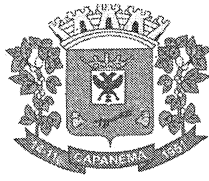
#### **26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## Município de Capanema - PR

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e**



03/11/2016

## Município de Capanema - PR

---

**quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

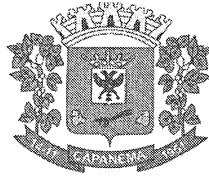
**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de





11/11/2013

## Município de Capanema - PR

---

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Município de Capanema - PR

---

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

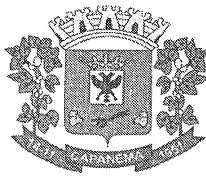
**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



11/09/2013

## Município de Capanema - PR

---

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

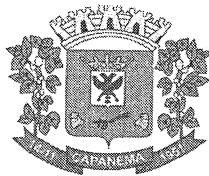
**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:



10/11/2017

## Município de Capanema - PR

---

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;



000000

## Município de Capanema - PR

---

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

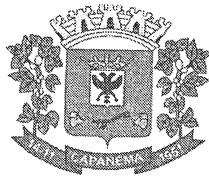
33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**



00000000

## Município de Capanema - PR

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

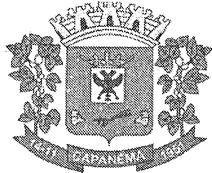
**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



11/11/2017

## Município de Capanema - PR

---

- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



000000

## Município de Capanema - PR

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

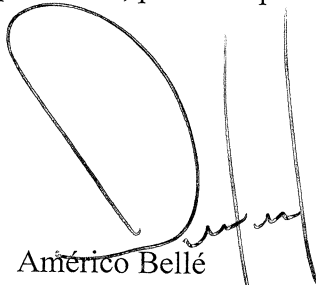
**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 02 de março de 2017

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000049

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000050

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000/151

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 22/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000052

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 22/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



0000053

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



154

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

22/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/ \_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)**

**Documento de Identidade**

**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



000055

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*)***: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000/056

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.





11111/87

## Município de Capanema - PR

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**



0000058

## Município de Capanema - PR

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.61. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores(as) Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



## Município de Capanema - PR

---

de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

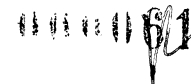
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



## Município de Capanema - PR

---

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



## Município de Capanema - PR

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

#### ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



0000000003

## Município de Capanema - PR

---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



1164

## Município de Capanema - PR

---

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 22/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal





114/065

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 64/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 22/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada fornecer materiais permanentes para uso junto a Escola Municipal Janete Kaztwinkel do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02/03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/17;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Minuta do edital – fls. 20/48; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54/55; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 56/64.

É o relatório.



114066

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



1167

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*



11/06/08

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens e serviços comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



16/11/16

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



11/01/17

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 06 de março de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



1172

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 22/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

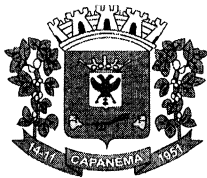
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**





1173

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 22/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

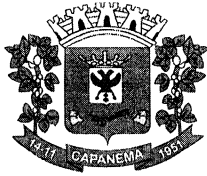
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



*[Handwritten signature]* 74

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)  
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 22/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

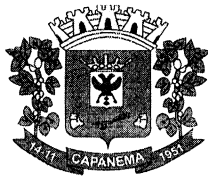
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



11/10/75

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

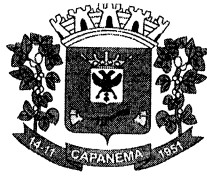
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



1176

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	22/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



11/11/77

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



*[Handwritten signature]* 78

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº ....., na cidade de .....,  
Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o  
nº ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr.  
....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



11/01/79

## Município de Capanema - PR

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

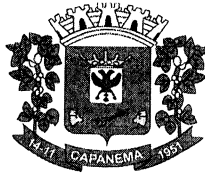
4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**



*Handwritten signature and number 1180*

## Município de Capanema - PR

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

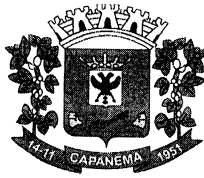
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES





11/11/18 1

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores(as) Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

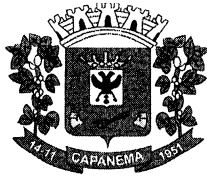
**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



11.82

## Município de Capanema - PR

---

de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



11/11/18 3

## Município de Capanema - PR

---

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



1184

## Município de Capanema - PR

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

#### ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

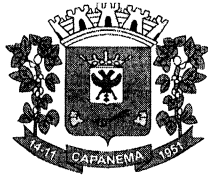
**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



111185

## Município de Capanema - PR

---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



ATA 86

## Município de Capanema - PR

---

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 22/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

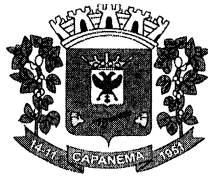
Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



11/11/17

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 22

Capanema - PR, 07 março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A  
ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$30.221,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de março de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal  
de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 07 de março de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 528.363,18.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 528.363,18 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:  
ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVID DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0350 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – PODER POLÍCIA-EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 4.166,46 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL–MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0690 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB-EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 57.661,33 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL–MANUTENÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 0620 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC A ED BÁSICA- EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 225.804,86 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1310 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 504 – OUTROS ROYALTIES – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 25.999,53 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTA/ELEMENTO: 1450 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS PREST SERVIÇOS – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 17.518,89 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1690 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE–RECEITAS VINC 15% – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 193.093,75 (recurso por superávit financeiro)  
ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2481 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 856 – CR 820404/15–MAPA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 4.118,36 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 528.363,18  
2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 510	R\$ 4.166,46
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 103	R\$ 57.661,33
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 104	R\$ 225.804,86
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 504	R\$ 25.999,53
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 511	R\$ 17.518,89
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 303	R\$ 193.093,75
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 856	R\$ 4.118,36
TOTAL DE SUPERÁVIT	R\$ 528.363,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cria2015267

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº20/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$15.336,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de março de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 07 de março de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod226181

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

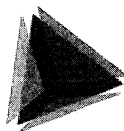
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2017.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NA RUA POTI ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
Valor da Licitação: R\$ 44.416,61 Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Um Centavos).  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de março de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 07 de março de 2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod226211

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$30.221,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de março de 2017.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 07 de março de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod226218



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*Handwritten signature and number 090*

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	22
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020600339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.221,00
Data de Lançamento do Edital	08/03/2017
Data da Abertura das Propostas	24/03/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



*André*  
91

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA

05.095.644/0001-24

AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Alysson Buzika*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**Município de  
Capanema - PR**

*11/03/17*

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Data da Emissão: 14/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**  
05.621.193/0001-11  
**R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois**  
**Vizinhos/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**05.621.193/0001-11**

**ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ



000093

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MESOMO & DE MOURA LTDA - ME  
05.342.665/0001-05  
R BAHIA, 384 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



11/11/17 94

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

11.803.003/0001-80

AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas  
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11/04/195

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**A (O) SR. (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.**


**Pregão Presencial Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇO**

Venho por meio deste sugerir que seja solicitado, em vosso edital do Pregão de número 022/2017, apresentação do certificado do Inmetro, no ato da habilitação, para os itens 02, cod. 48002 COLCHONETE, considerando que, para que seja feita uma aquisição justa, as empresas devem oferecer produtos de boa qualidade e com certificação. Ainda que, é obrigatório o certificado do Inmetro em colchões e colchonetes, conforme portaria 79 de 3 de Fevereiro de 2011 e a portaria 349 de 9 de julho de 2015.

Sem mais para o momento, agradeço

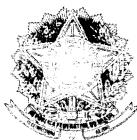
Dois vizinhos, 20 de março de 2017.

**05.621.193/0001-11**  
**ROSTECA - COMÉRCIO DE**  
**APARELHOS ELETRÔNICOS**  
**LTDA - ME**  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



---

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda  
Roseli Lygia C. Bosa  
CPF: 452.690.509-78  
Socio gerente



Portaria n.º 349, de 09 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 79, de 3 de fevereiro de 2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2011, seção 01, página 95;

Considerando a necessidade de promover ajustes no processo de avaliação da conformidade de colchões e colchonetes, face à revisão e publicação das normas brasileiras NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011 posteriormente à publicação da Portaria Inmetro n.º 79/2011, bem como à experiência adquirida na implementação deste Programa de Avaliação da Conformidade (PAC);

Considerando os entendimentos firmados sobre o escopo deste PAC durante seu desenvolvimento e implementação;

Considerando a necessidade de coibir práticas enganosas na denominação do produto que levem o consumidor a adquirir um produto distinto daquele requerido;

Considerando a variedade de colchões e colchonetes existentes no mercado, bem como os materiais por eles utilizados, e, conseqüentemente, a necessidade de esclarecer como os requisitos normativos se aplicam a essa diversidade;

Considerando a necessidade de explicitar no produto que o escopo da certificação abrange somente a espuma e o revestimento utilizado nos colchões e colchonetes, não sendo avaliadas no âmbito deste PAC outras propriedades, materiais e funções declaradas pelo fabricante;

Considerando as reclamações de consumidores recebidas pelo Inmetro referentes à toxicidade das colas utilizadas em colchões e colchonetes;

Considerando a necessidade de esclarecer que as bases, isoladamente, não serão avaliadas no âmbito deste PAC;

Considerando a inexistência de parâmetros para ensaiar revestimentos, como napa, *courvin* e similares, na norma NBR 13.579-2:2011, resolve baixar as seguintes disposições:



Art. 1º Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, estabelecidos nesta Portaria e em seu Anexo, disponibilizados no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) ou no endereço abaixo.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Divisão de Regulamentação Técnica e Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac  
Rua da Estrela n.º 67 - 3º andar - Rio Comprido  
CEP 20.251-900 - Rio de Janeiro – RJ

Parágrafo único. Os termos do Anexo ora aprovado alteram os requisitos de avaliação da conformidade aprovados pela Portaria Inmetro nº 79/2011.

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do instrumento ora aprovado foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 258, de 5 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2014, seção 01, página 74.

Art. 3º Determinar a proibição, na identificação de qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete, da utilização de quaisquer termos e características diferentes dos de sua constituição real.

§ 1º É proibido identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete com numeral cardinal e/ou ordinal, acompanhado ou não da letra “D”, divergente da(s) densidade(s) nominal(is) apresentada(s) pela(s) lâmina(s) de espuma(s) que constitui(em) o colchão ou colchonete.

§ 2º O requisito estabelecido no parágrafo anterior aplica-se, também, aos colchões compostos e/ou mistos, cujo conjunto de lâminas e estrutura podem apresentar características equivalentes a um colchão simples com densidade nominal superior. Nestes casos, todas as lâminas de espuma devem ter suas densidades nominais e espessuras devidamente descritas, individualmente, na etiqueta do colchão, não sendo possível, na designação do produto, dar destaque à densidade específica de uma determinada lâmina.

§ 3º É proibido utilizar de nomenclatura com o termo “látex” para identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete quando o produto não for constituído integralmente de látex ou sua composição for inferior a 70% de látex.

Art. 4º Estabelecer que colchões e colchonetes elétricos não estão abrangidos por esta Portaria, no entanto, os produtos supramencionados aquecidos eletricamente permanecem abrangidos pelas Portarias Inmetro nº 371, de 29 de dezembro de 2009, e nº 328, de 08 de agosto de 2011.

Art. 5º Estabelecer que colchões hospitalares que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos estão abrangidos pela Portaria Inmetro n.º 79/2011.

Parágrafo único. Colchões hospitalares que possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, conforme definição de produto médico da RDC ANVISA n.º 185/01 são regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, cabendo a ela o cadastro ou registro dos mesmos.

Art. 6º Determinar a admissão do uso de revestimentos do tipo napa, *courvin*, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados) para colchões e colchonetes de uso geral abrangidos por esta Portaria.

Art. 7º Cientificar que colchões e colchonetes de uso geral que utilizem revestimentos do tipo napa, *courvin*, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados) estão isentos dos ensaios de revestimento, mas permanecem com a obrigatoriedade dos ensaios para a espuma.

§1º Material têxtil ou tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados no *caput*, deve ser submetido aos ensaios de revestimento.

§2º Tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados no *caput*, deve ter gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>.

Art. 8º Estabelecer que colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem apresentar, para sua perfeita identificação, uma etiqueta, de pelo menos 150 cm<sup>2</sup>, em material durável e indelével, fixada de forma permanente em seu revestimento, em local distinto da face inferior do produto, que permita sua completa visualização, ainda quando embalado, e com as seguintes informações, em língua portuguesa:

- I - Nome e CNPJ do fabricante ou do importador;
- II - Marca e modelo do produto;
- III - Dimensões do produto (altura x comprimento x largura, nesta ordem);
- IV - Composição qualitativa dos componentes internos do colchão;
- V - Classificação do produto: simples, simples misto, composto ou composto misto;
- VI - Uso: geral ou infantil;
- VII - Tipo(s) de espuma(s) utilizada(s), exceto a do revestimento;
- VIII - Densidade(s) nominal(is) da(s) lâmina(s) de espuma utilizada(s), em kg/m<sup>3</sup> e, para o caso de colchão composto e/ou misto, suas respectivas espessuras;
- IX - Espessura da madeira/compensado/chapa dura/ou outro material com funções similares, incluindo identificação inequívoca destes materiais, para o caso de colchão misto;
- X - Composição do revestimento: tecido (composição percentual e gramatura); espuma (densidade) e outros materiais;
- XI - Data de fabricação (dia, mês e ano, nesta ordem);
- XII - País de fabricação;
- XIII - Cuidados mínimos para conservação do produto;
- XIV - Aviso de atenção, para os colchões mistos, colchões box conjugados e colchões auxiliares, da seguinte forma: "ATENÇÃO: O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO NO PRODUTO REFERE-SE SOMENTE ÀS AVALIAÇÕES DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E DO REVESTIMENTO, CONFORME PORTARIA N.º 79/2011. AS DEMAIS PROPRIEDADES E MATERIAIS DECLARADOS PELO FABRICANTE NÃO FORAM AVALIADOS.";

XV - Aviso de esclarecimento, para os colchões que possuam uma ou mais lâminas constituídas por látex, rabatan ou etil vinil acetato (EVA) da seguinte forma: “A lâmina de látex não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina tipo rabatan não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina de EVA não foi avaliada pelo processo de certificação do produto”;

XVI - Aviso de esclarecimento, para os colchões e colchonetes que possuam revestimentos do tipo napa, *courvin*, plásticos e similares, da seguinte forma: “O REVESTIMENTO NÃO FOI AVALIADO PELO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO.”.

§ 1º A declaração das dimensões de colchão box conjugado (unibox), requerida no inciso III deste artigo, deve incluir a informação da altura do produto sem os pés, como também da altura dos pés isoladamente.

§ 2º Na declaração das dimensões a que se refere o inciso III deste artigo, devem ser utilizadas as unidades centímetro (cm) ou milímetro (mm) quando a medida tiver até 100 cm. Quando a medida for maior que 100 cm, ela deve ser expressa em metros (m).

§ 3º O aviso de atenção do inciso XIV deste artigo deve ser apresentado em letras não inferiores a 5 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

§ 4º O aviso de esclarecimento do inciso XV deste artigo deve ser em negrito, em letras com o mesmo formato e tamanho da utilizada na descrição das lâminas.

§ 5º O aviso de esclarecimento do inciso XVI deste artigo deve ser apresentado em letras não inferiores a 5 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

Art. 9º Cientificar que, no caso de declaração voluntária do fornecedor sobre funcionalidades dos colchões mistos, as instruções de uso ou de informações ao usuário (manual do produto) devem incluir o seguinte texto: “As características sobre as funcionalidades descritas a seguir não foram avaliadas pelo processo de certificação do produto.”

Parágrafo único. O texto deve ser em negrito, com o mesmo formato e tamanho de letra da utilizada na descrição e em todos os locais onde se descrevam tais funcionalidades.

Art. 10. Cientificar que colchão infantil é aquele destinado para utilização em berços.

§ 1º A embalagem do colchão infantil deve apresentar o seguinte aviso: “ATENÇÃO: DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES QUANTO ÀS DIMENSÕES DESTES COLCHÃO CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES DE USO DO BERÇO EM QUE SERÁ UTILIZADO.”

§ 2º O aviso na embalagem, estabelecido no § 1º deste artigo, deve ser apresentado em letras não inferiores a 20 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da embalagem.

Art. 11. Estabelecer que Famílias distintas do produto não podem possuir modelos com nomes idênticos.

Art. 12. Cientificar que o tecido não-tecido (TNT) utilizado em colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, quando revestimento principal, deve ter gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>.

Art. 13. Cientificar que na colagem em colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano não podem ser utilizados adesivos à base de solventes aromáticos ou outro componente tóxico.

Art. 14. Estabelecer que fica mantida a proibição do uso de adesivos à base de solventes aromáticos ou outro componente tóxico em colchões para uso infantil.

Art. 15. Estabelecer que fica mantida a proibição da fabricação, importação e comercialização de colchões ou colchonetes de espuma flexível de poliuretano constituídos por lâmina(s) de espuma com espessuras divergentes das estabelecidas na Tabela 1:

Tabela 1 – Espessuras mínima e máxima da(s) lâmina(s) de espuma constituinte(s) dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano

Tipos	Espessura	
	Mínima (cm)	Máxima (cm)
Colchonete	4	8
Colchão infantil	7	Não há
Colchão geral	12	Não há
Colchão auxiliar	5	Não há
Colchão box conjugado	5	Não há
Colchão misto	5	Não há

§ 1º Para os colchões, a espessura mínima é referente à lâmina de espuma sem o revestimento, já para os colchonetes a espessura mínima deve ser medida com o revestimento.

§ 2º A lâmina de caixa (ou casca) de ovo, quando utilizada, não deve ser considerada para compor a espessura mínima do produto.

Art. 16. Cientificar que o fechamento dos colchões e colchonetes de espuma de poliuretano de uso geral pode ser feito por meio de zíper, além de material têxtil tipo viés, conforme descrito no item 3.1.2 da norma NBR 13579-2: 2011.

Art. 17. Estabelecer que o número máximo de colagens na horizontal, entre lâminas de espuma nos colchões simples, são 2 (duas) e, para colchonetes, 1 (uma).

Art. 18. Estabelecer que fica mantida a obrigatoriedade das espumas possuírem densidades mínimas, conforme o detalhamento a seguir:

I - Para colchão auxiliar, box conjugado e misto, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 28 kg/m<sup>3</sup>;

II - Para colchões infantis, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 18 kg/m<sup>3</sup>;

III - Para os demais colchões e colchonetes, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>;

IV - A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos colchões infantis deve ser maior ou igual a 16 kg/m<sup>3</sup>;

V - A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos demais colchões deve ser maior ou igual a  $18 \text{ kg/m}^3$ .

Art. 19. Estabelecer que no ensaio de densidade, a lâmina de aglomerado de espuma de densidade nominal " $D \geq 65$ " é considerada conforme se possuir densidade real maior ou igual a  $65 \text{ kg/m}^3$ .

Parágrafo único. Nos casos em que o fornecedor optar por declarar na etiqueta do produto exatamente a densidade real da lâmina de aglomerado, ao invés do termo " $D \geq 65$ ", esta deve atender a uma tolerância de  $\pm 10\%$ , desde que não seja inferior a  $65,0 \text{ kg/m}^3$ .

Art. 20. Estabelecer que os colchões box conjugados e colchões auxiliares constituídos, parcial ou integralmente, por espuma flexível de poliuretano, exceto os que possuem estruturas de molas, devem ser fabricados e importados, a partir de 1º de julho de 2016, com bases conjugadas que atendam ao requisito 4.6 da NBR 13579-1:2011.

Parágrafo único. A espuma e o revestimento dos colchões box conjugados e colchões auxiliares permanecem com a necessidade de demonstrar sua conformidade aos requisitos normativos.

Art. 21. Estabelecer que fica proibida, a partir de 1º de outubro de 2015, a fabricação, importação e comercialização no mercado nacional, por fabricantes e importadores, de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Portaria e em seus parágrafos, devendo seus processos de certificação e registro de objeto no Inmetro serem adequados até a data supracitada.

Art. 22. Estabelecer que fica proibida, a partir de 1º de janeiro de 2016, a comercialização no mercado nacional, por distribuidores e varejistas, de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Portaria e seus parágrafos.

Art. 23. Estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2016, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser fabricados, importados e comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com o determinado nos artigos 5º ao 12 desta Portaria e no Anexo ora aprovado, devendo seus processos de certificação e registro de objeto serem adequados até a data supramencionada.

Parágrafo único. Até a data fixada no *caput*, o fornecedor deve identificar os produtos de acordo com o exigido no item 6 (Identificação e Embalagem) da norma NBR 13579 -1.

Art. 24. Estabelecer que a partir de 1º de julho de 2016, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser comercializados no mercado nacional, por distribuidores e varejistas, somente em conformidade com o determinado nos artigos 5º ao 12 desta Portaria e no Anexo ora aprovado.

Art. 25. Estabelecer que a partir de 1º de julho de 2017, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser fabricados, importados e comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com o determinado no art. 13.

Parágrafo único. Até a data fixada no *caput*, o fornecedor deve continuar cumprindo a exigência de informar ao consumidor, no caso de colchões e colchonetes que possuem colagens com adesivos à base de solventes aromáticos, o tipo de cola e solvente utilizado e que o produto

permaneceu em local arejado, para dissipação dos conteúdos tóxicos, antes de ser embalado. O consumidor, a seu critério, pode desembalar o produto e deixá-lo por igual período em local arejado, antes do uso. Tais informações devem constar nas instruções de uso do produto e em sua embalagem.

Art. 26. Estabelecer que os processos de certificação que já estejam em curso devem se adequar às disposições contidas nesta Portaria, cumprindo os prazos fixados nos art. 20, 21, 23 e 25, com o respectivo ajuste dos Certificados de Conformidade, que devem manter seus prazos de validade originais.

Art. 27. Cientificar que as demais disposições constantes nesta Portaria permanecem de cumprimento imediato.

Art. 28. Cientificar que as demais disposições constantes na Portaria Inmetro n.º 79/2011 permanecem inalteradas.

Art. 29. Revogar a Portaria Inmetro n.º 386, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013, seção 01, página 69.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

## Ajustes e esclarecimentos à Portaria Inmetro/MDIC nº 79/2011

- 1) Incluir o item 1.1 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

### “1.1 ESCOPO DE APLICAÇÃO

1.1.1 Estes Requisitos aplicam-se a colchões e colchonetes de espuma flexível poliuretano, destinados ao repouso humano, para uso doméstico ou para uso em estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços que simulem o ambiente doméstico, incluindo:

- a) Colchões tradicionais (de uso geral, infantil e hospitalar);
- b) Colchões box conjugados (ou monobloco ou unibox);
- c) Colchões mistos;
- d) Colchões auxiliares, e
- e) Colchonetes.

Nota 1: Esta portaria engloba colchões hospitalares que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, ou seja, aqueles que não são de competência da Anvisa.

1.1.2 Excluem-se desses Requisitos os colchões de molas, os colchões de espuma flexível cilíndricos; colchões pneumáticos (ou infláveis); colchões elétricos; colchões de água; colchões de látex; colchonetes exclusivamente do tipo caixa (ou casca) de ovo; colchonetes elétricos, colchonetes de camping; colchonetes para ginástica; colchão/colchonete para berços dobráveis; colchão/colchonete para carrinhos de bebê; colchão/colchonete hospitalar registrado pela Anvisa, colchão/colchonete para macas de resgate e/ou transporte; colchões de sofás-camas, quando acoplados de forma permanente, colchões para camas de campanha, quando acoplados de forma permanente, bem como as bases isoladamente (box).”

- 2) Determinar que o item 4.2 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “4.2 Colchonete tradicional

Estrutura portátil, de uso eventual para o repouso humano, constituído por uma ou mais lâminas de espuma e revestimento.” (N.R.)

- 3) Determinar que o item 4.3 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “4.3 Família de colchão/colchonete de espuma flexível de poliuretano

Conjunto de modelos, identificados por uma ou mais marcas, produzidos na mesma unidade fabril, que apresentam as mesmas características construtivas, constantes no Memorial Descritivo da Família (Anexo C) e listadas a seguir:

a) Tipo de colchão/colchonete

- Se colchão tradicional
- Se colchão box conjugado
- Se colchão auxiliar
- Se colchão misto
- Se colchonete

b) Lâmina(s) de espuma:

- número de lâminas de espuma



- tipo(s) de espuma da(s) lâmina(s)
- densidade(s) da espuma da(s) lâmina(s)

c) Estrutura e Material da base, para colchão box conjugado e colchão auxiliar.

Nota 1: Quando lâminas de espuma de mesmo tipo e densidade estiverem sobrepostas, poderão compor a mesma família constituída por uma única lâmina de mesmo tipo e densidade, contanto que seja respeitado o número máximo de colagens no caso de colchão simples.

Nota 2: Modelos de uma mesma família podem se diferenciar pela largura, altura, comprimento, tipo de revestimento e espuma do revestimento.

Nota 3: A espuma acoplada ao revestimento deverá ser considerada uma lâmina de espuma como a(s) demais constituinte(s) do colchão/colchonete, quando possuir espessura maior ou igual a 3 cm.

Nota 4: Colchões box conjugados e colchões auxiliares constituídos por bases distintas quanto ao material (tipo de madeira, compensado, etc. ) e estrutura devem ensejar famílias distintas.

Nota 5: O colchão auxiliar deve ser agrupado, para fins de certificação, em uma família específica, ainda que este componha um produto único juntamente com o colchão box conjugado, formando o box conjugado com cama auxiliar.

Nota 6: Colchões de uso hospitalar podem ser agrupados em família que seja identificada como tipo de Colchão tradicional, uma vez que os mesmos somente apresentarão revestimento diferenciado, o qual deverá demonstrar cumprimento aos requisitos da norma ABNT NBR 13579-2:2011.” (N.R.)

- 4) Determinar que o item 4.8 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

**“4.8 Modelo de colchão/colchonete de espuma flexível de poliuretano**

Colchões e colchonetes que apresentam variações de dimensões e revestimentos, identificados por um ou mais nome(s) fantasia dentro de uma mesma família.”(N.R.)

- 5) Incluir os itens 4.9 a 4.19, ao RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

**“4.9 Base**

Estrutura constituída integralmente de madeira maciça, ou composto por madeira maciça e compensado, ou com chapa dura, ou com outros materiais com funções similares, utilizada como suporte a um colchão, também conhecida por “box”.

**4.10 Colchão auxiliar**

Colchão de espuma flexível de poliuretano conjugado com uma estrutura de cama auxiliar (em madeira maciça e/ou compensado e/ou chapa dura), geralmente destinado ao uso eventual, para utilização em bicamas, treliches, estrutura box e afins.

**4.11 Colchão box conjugado (ou monobloco)**

Conjunto monobloco, devidamente revestido, formado por colchão de espuma flexível de poliuretano acoplado, de forma permanente, à “base”.

**4.12 Colchão Infantil**

Colchão de espuma flexível de poliuretano, destinado ao uso em berço infantil.

**4.13 Colchão de látex**

Colchão cuja composição volumétrica esteja entre 70%-100% de látex.





#### **4.14 Colchão misto**

Colchão, devidamente revestido, constituído de chapa dura (de madeira maciça, compensado ou outros materiais com funções similares) ou por camada(s) com materiais distintos da espuma de poliuretano (como látex, elementos magnéticos, massa geadores, rabatan, infravermelho, entre outros), sobreposto por lâminas de espuma em uma ou ambas as faces e nas laterais.

#### **4.15 Colchão tradicional**

Estrutura destinada ao repouso humano, constituída por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento, para uso próprio em cama ou base.

#### **4.16 Colchão hospitalar**

Colchão revestido em plástico ou material têxtil plastificado com costuras soldadas, totalmente impermeáveis, destinado ao uso hospitalar e designado como tal.

#### **4.17 Colchonete de *camping***

Estrutura portátil, possível de ser armazenada em saco tipo mochila, destinado ao uso eventual, constituído por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento.

#### **4.18 Colchonete para ginástica**

Colchonete cujas dimensões máximas sejam: 4 cm (altura) x 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura).

#### **4.19 Rabatan**

Espuma perfilhada e tratada quimicamente normalmente utilizada como base para algum componente.”

6) Incluir o item 6.1.1.4.1.2.1 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.2.1 Todas as lâminas de espuma constituintes dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser avaliadas conforme todos os ensaios contidos na ABNT NBR 13579-1:2011, com as seguintes exceções:

- a) a espuma utilizada no revestimento (quando existente) deve apenas ser avaliada quanto a sua densidade (item 4.2.7 da ABNT NBR 13579-1:2011);
- b) a lâmina do tipo caixa (ou casca de ovo) quando presente em colchões do tipo compostos deve ser avaliada somente quanto à densidade e teor de cinzas;
- c) lâminas com a espessura mínima permitida, ou seja, 3,0cm, presentes em colchões compostos estão isentas do ensaio de resiliência. Para os Ensaio de Força de Indentação e Deformação Permanente à Compressão (DPC) devem-se sobrepor lâminas (no máximo duas camadas do mesmo material, sem a utilização de adesivo) para compor o corpo de prova requisitado pela norma.”

7) Incluir os itens 6.1.1.4.1.3.1 e 6.1.1.4.1.3.2 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.3.1O fabricante deve cumprir com todas as novas determinações para identificação e instruções de uso do produto, estabelecidas em Portaria complementar à Portaria Inmetro nº 79/2011.

6.1.1.4.1.3.2 Deve ser feita, pelo OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos para identificação e instruções de uso, estabelecido em Portaria complementar à Portaria Inmetro n.º 79/2011, além dos contidos no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 2, de 06 de maio de 2008.”

106

- 8) Determinar que o item 6.1.1.4.1.4 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.4 Devem ser realizados pelo fabricante, de acordo com a amostragem para bloco de espuma estabelecida em 6.1.1.4.1.4.1 e 6.1.1.4.1.4.2, no mínimo, os seguintes ensaios de rotina: força de indentação (F.I), densidade e deformação permanente à compressão. Os registros dos ensaios de rotina devem ser apresentados durante a realização das auditorias.

6.1.1.4.1.4.1A cada 1.000 m<sup>3</sup> de cada densidade, retirar da parte superior do bloco de espuma no mínimo uma amostra para a execução dos ensaios de rotina. No caso da produção mensal não atingir este volume, retirar uma amostra por densidade por mês.

6.1.1.4.1.4.2 A cada 100 m<sup>3</sup> de cada densidade, retirar da parte superior do bloco no mínimo uma amostra para determinação da densidade real, cujo ensaio pode ser feito na própria lâmina do colchão/colchonete, isenta de casca.” (N.R.)

- 9) Determinar que o item 6.1.1.4.1.5 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.5 Para os ensaios no revestimento, a amostra de tecido não deverá ter passado por qualquer processo complementar de manufatura, como, por exemplo, a aplicação do “matelassê”, ou seja, a amostra de tecido deverá ser coletada pelo OCP da peça original do tecido.

6.1.1.4.1.5.1 Para fins de demonstração da conformidade aos requisitos, o fornecedor pode apresentar ao OCP um laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo à peça original, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, para cada revestimento utilizado, e respeitando a validade de um ano do laudo.

6.1.1.4.1.5.2 No caso do item 6.1.1.4.1.5.1, o fornecedor deve manter todos os documentos necessários para comprovar o uso do respectivo tecido nos modelos das famílias de colchões e colchonetes de espuma produzidas, permitindo seu rastreamento pelo OCP.

6.1.1.4.1.5.3 Diferentes famílias de colchões e colchonetes que possuam o mesmo tipo de revestimento podem compartilhar os resultados de ensaio quando utilizarem revestimentos comprovadamente iguais.

6.1.1.4.1.5.4 No caso de revestimentos plásticos ou material têxtil plastificado utilizados em colchão de uso hospitalar estes devem apresentar as características especificadas na norma ABNT NBR 13579-2:2011, comprovadas por meio de laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo a cada revestimento acabado, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, respeitando a validade de um ano do laudo.” (N.R.)

- 10) Incluir o item 6.1.1.4.2.5 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.2.5 Para fins de ensaio do revestimento deve ser ensaiada uma amostra (prova, contraprova e testemunha) do tecido com área de 2 m<sup>2</sup> para cada revestimento utilizado.”

- 11) Determinar que o item 6.1.1.6.2 (e) do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.6.2e) Identificação completa dos modelos/famílias de colchões e colchonetes certificados, marca comercial e/ou nome fantasia; para tal deve ser anexado o memorial descritivo das famílias de colchões e colchonetes certificadas, devidamente ratificado pelo OCP.”(N.R.)

**12) Determinar que o item 6.1.2.2.1.2 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.1.2.2.1.2 Além desses ensaios devem ser realizados os ensaios de rotina pelo fabricante, conforme previsto no item 6.1.1.4.1.4.”(N.R.)**

**13) Determinar que o item 6.1.2.2.1.3 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.1.2.2.1.3 Para a realização dos ensaios de manutenção, devem ser seguidos requisitos estabelecidos em 6.1.1.4.1 deste RAC.” (N.R.)**

**14) Determinar que o item 6.1.2.2.1.4 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.1.2.2.1.4 Os ensaios de manutenção devem ser realizados e concluídos em até 12 (doze) meses, contados a partir da concessão da certificação inicial.”(N.R.)**

**15) Determinar que o item 6.1.2.2.1.5 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.1.2.2.1.5 O OCP pode realizar ensaios em intervalos menores do que 12 (doze) meses, desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.” (N.R.)**

**16) Excluir os itens 6.1.2.2.1.6 e 6.1.2.2.1.7 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011.**

**17) Determinar que o item 6.1.2.2.2.1 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.1.2.2.2.1 As amostras do produto acabado devem ser coletadas alternadamente (a cada manutenção anual) na área de expedição da unidade fabril e no comércio e as amostras do revestimento devem ser retiradas na unidade fabril.” (N.R.)**

**18) Determinar que o item 6.2.1.3.1.2 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“6.2.1.3.1.2 Deve ser feita, pelo OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos, estabelecidos em Portaria complementar à Portaria Inmetro nº 79/2011, para identificação e instruções de uso, além dos contidos no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, aprovado pela Resolução Conmetro nº 2, de 06 de maio de 2008.” (N.R.)**

**19) Determinar que o item 11.1.3 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“11.1.3 É de responsabilidade do OCP verificar se a aplicação e a especificação do Selo de Identificação da Conformidade estão conforme o item 11.2.” (N.R.)**

**20) Determinar que o item 12.1.12 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:**

**“12.1.12 Elaborar manual de instruções contendo informações sobre o uso e manutenção do produto a ser fornecido ao consumidor.”(N.R.)**

21) Incluir o item 12.1.12.1 ao RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“12.1.12.1 O manual deverá alertar ao consumidor, em caso de colchões e colchonetes que utilizem revestimentos do tipo napa, *courvin*, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados), que não deve ser utilizado álcool ou qualquer tipo de solvente orgânico para limpeza desses tipos de revestimento, uma vez que estes podem danificá-los.”

22) Incluir o item 12.1.13 ao RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

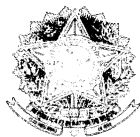
“12.1.13 Acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.”

23) Substituir o Anexo C do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, que passará a vigor com a seguinte redação:

### “ANEXO C – MEMORIAL DESCRITIVO DA FAMÍLIA

<b>1. DADOS GERAIS</b>				
1.1. Razão social do fornecedor:				
1.2. Endereço do fornecedor:				
1.3. Nome fantasia do fornecedor (se aplicável):				
1.4. CNPJ do fornecedor:				
1.5. Classificação do fornecedor: ( ) Fabricante no Brasil ( ) Fabricante no exterior ( ) Importador ( ) Outro. Especificar:				
<b>2. NOME DA FAMÍLIA (no caso de não existir nome, deve ser criada alguma codificação permanente)</b>				
<b>3. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</b>				
3.1. Tipo (marcar somente 1 opção)				
( ) Colchão tradicional		( ) Colchão misto		
( ) Colchão box conjugado		( ) Colchão auxiliar ( ) Colchonete		
( ) Colchão box conjugado com estrutura para cama auxiliar				
3.2. Características da base (se existente)				
– Materiais utilizados:		– Descrição da estrutura:		
– Espessura das chapas utilizadas:		– Desenho da estrutura (anexar):		
3.3. Lâmina(s) de espuma e/ou outro material <sup>1</sup> :				
<b>Componente</b>	<b>Tipo de material(marcar somente 1 opção)</b>	<b>Densidade da espuma</b>	<b>Espessuras possíveis entre os modelos</b>	
Lâmina 1	( ) C ( ) H ( ) M ( ) A ( ) AR ( ) V ( ) OM. Especificar: _____.			
Lâmina 2	( ) C ( ) H ( ) M ( ) A ( ) AR ( ) V ( ) OM. Especificar: _____.			
Lâmina n	( ) C ( ) H ( ) M ( ) A ( ) AR ( ) V ( ) OM. Especificar: _____.			
3.4. Revestimentos possíveis entre os modelos				
<b>Tipo de revestimento<sup>2</sup></b>	<b>Espuma do revestimento<sup>3</sup> e densidade</b>	<b>Composição do revestimento</b>	<b>Gramatura do revestimento</b>	<b>Densidade de fios do revestimento</b>
<b>4. MODELOS DA FAMÍLIA</b>				
	<b>4.1 Marca</b>	<b>4.2 Modelo comercial</b>	<b>4.3 Uso<sup>4</sup></b>	<b>4.4 Tamanho (altura x comprimento x largura)</b>
a)				
b)				
...)				
<sup>1</sup> Deve ser informado qualquer “Outro material (OM)” caso existente. São exemplos de outros materiais: madeira, compensado, Poliestireno(PS), rabatan com magnetos, látex, etc. <sup>2</sup> Os revestimentos podem ser do tipo Plano (P), Malha (M), Não-tecido (NT) ou Revestimentos plásticos (RP) <sup>3</sup> Deve ser informada o tipo e a densidade da espuma do revestimento. A espuma pode ser Convencional (C), Hipermacia (H), Macia (M), Aglomerado de espuma (A), Alta resiliência (AR), Viscoelástica (V) ou Outro material (OM) <sup>4</sup> No caso de colchões tradicionais: uso geral ou infantil ou hospitalar				

”(N.R.)



Portaria n.º 79 , de 03 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, comercializados no país, apresentarem requisitos mínimos de desempenho, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, disponibilizados no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro  
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac  
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido  
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública que originou os Requisitos de Avaliação da Conformidade ora aprovados foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 172, de 18 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010, seção 01, página 75.

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação da Conformidade ora aprovados.

Art. 4º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.

Parágrafo Único – Seis meses após o término do prazo estabelecido no caput, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora estabelecidos.



Art. 5º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos aprovados por esta Portaria.

Parágrafo Único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 6º Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único: A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Tendo em vista a necessidade de alteração no edital do item:



#### **24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

Onde lia-se:

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**24.4.** Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

**24.5.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

**24.5.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**24.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**24.5.** O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

#### **LEIA-SE:**

**24.1.** A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

**24.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**24.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- j) Local onde serão entregues os materiais;
- k) Prazo para entrega dos materiais;
- l) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- m) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

n) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

12

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

As demais informações permanecem como estava.  
Capanema-PR, 22 de março de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**De:** zandomenico moveis <zandomenicomoveis3@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 10:28  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 22/2017

ok

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de março de 2017 11:07:30  
**Para:** zandomenicomoveis3@hotmail.com  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 22/2017

Favor confirmar o recebimento.

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

14

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 10:05  
**Para:** 'estofariamouser@hotmail.com'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 22/2017  
**Anexos:** ERRATA.pdf; EDITAL PP 022-2017.pdf

Bom dia Mouser, favor confirmar o recebimento.

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

 15

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mouser de Moura <estofariamouser@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 10:37  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** Mouser de Moura  
**Assunto:** Ok recebido

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Gilson Gilberto Lise <giga@wln.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 11:00  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ERRATA PREGÃO 22/2017

ESTAMOS CONFIRMAÇÃO OK

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 10:32  
**Para:** cleyton@pottencia.com.br; giga@wln.com.br; bosa.dv@hotmail.com; infosat.capitao@gmail.com  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 22/2017

Favor confirmar o recebimento.

ROSELI  
DIRETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

117

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Atendimento Pottencia <atendimento@pottencia.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 13:28  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ERRATA PREGÃO 22/2017

Recebido.

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 10:47  
**Para:** atendimento@pottencia.com.br  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 22/2017

Favor confirmar o recebimento.

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

 118

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** C. S. TEIXEIRA - ME <infosat.capitao@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de março de 2017 14:02  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 22/2017

RECEBIDO!

**Loja do Trombetta**  
**C. S. TEIXEIRA - ME**  
**CNPJ - 11.803.003/0001-80**  
**Fone: (45) 3286-2473**  
**celular (45) 99696937/99880252/88000393**  
**email: infosat.capitao@gmail.com**  
**skype: trombetta38**  
**Av. Iguaçu, 120 - Centro - Cep: 85790-000**  
**Capitão Leônidas Marques - Pr**

Em 22 de março de 2017 10:32, <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Favor confirmar o recebimento.

ROSELI

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Roseli Bosa <roselibosa@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de março de 2017 08:25  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ERRATA PREGÃO 22/2017

ok, recebido

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de março de 2017 15:20  
**Para:** 'Roseli Bosa'  
**Assunto:** ERRATA PREGÃO 22/2017

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



*Edital* 120

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

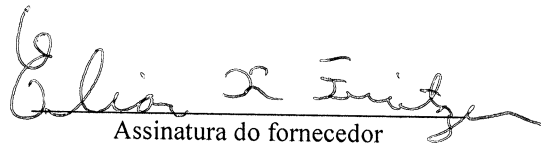
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.657, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Concede Licença Maternidade a Servidora Simone Lavarda Hoger.  
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 17 de março de 2017 a 14 de julho de 2017, para a Servidora Simone Lavarda Hoger, matrícula nº 2.268-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4.863/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod226355

### ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Tendo em vista a necessidade de alteração no edital do item:

#### 24.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

Onde lia-se:

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.5. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

LEIA-SE:

24.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro produzido na hora da entrega.

A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

As demais informações permanecem como estava.

Capanema-PR, 22 de março de 2017

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod228291

# Município de Capanema - PR

122

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

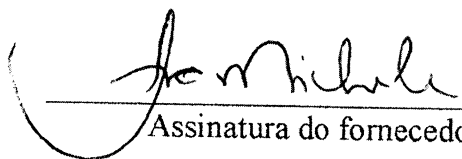
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/03/2017      Edital nº: 022      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE  
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



123

# Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

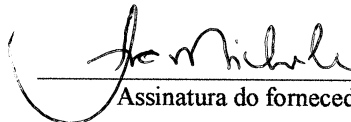
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE  
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



*Handwritten signature* 124

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILSON GILBERTO LISE - ME

04.255.660/0001-74

R SÃO MATEUS, 580 - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

*Faint stamp or text, possibly a date or reference number.*



025

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
10.936.352/0001-07  
R GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98958000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: São José do Inhacorá/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
AREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

126



# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



127

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/03/2017    Edital nº: 022    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
10.936.352/0001-07  
R GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98958000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: São José do Inhacorá/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 022), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

# CRENCIAMENTO

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO



129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5350965-7 SESP PR

CPF  
 017.624.499-94 DATA NASCIMENTO  
 05/01/1977

FILIAÇÃO  
 EDEMIR ZANDOMENICO  
 VERONICA ZANDOMENICO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

Nº REGISTRO  
 01386026151 VALIDADE  
 09/09/2015 1ª HABILITAÇÃO  
 14/08/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO  
 09/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR  
 44098021204  
 PR901852876

LETRADO (PR) (CAPANEMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 343798382

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 343798382

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24/09/17

6

2

130

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.350.965-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2016

NOME: **EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR**

FILIAÇÃO: EDEMIR ZANDOMENICO  
VERONICA ZANDOMENICO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO  
C.CAS=3608, LIVRO=12B, FOLHA=101

CPF: 017.624.499-94

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.350.965-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24/03/17

13

6  
10



MICHAELLI B. B.ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME  
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em 19/06/1982, residente e domiciliada à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.193.383-0 SSP/PR, e do CPF nº 008.583.849-73 e EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Planalto/PR, nascido em 05/01/1977, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 5.350.965-7 SSP/PR, e do CPF nº 017.624.499-94, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME, com sede e foro à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e última alteração sob o nº 20118187260 em data de 07/11/2011, inscrita no CNPJ/MF nº 05.095.644/0001-24, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA – O objeto social da Empresa é o de: 4754701 – Comércio Varejista de Móveis; 4753900 – Comércio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais;

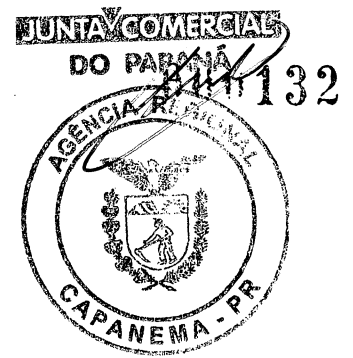
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME  
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade tem como sócios MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em 19/06/1982, residente e domiciliada à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.193.383-0 SSP/PR, e do CPF nº 008.583.849-73 e EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto/PR, nascido em 05/01/1977, portador da RG nº 5.350.965-7 SSP/PR, e do CPF nº 017.624.499-94, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME, com sede e foro à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e do CNPJ nº 05.095.644/0001-24, resolvem assim, consolidar o contrato social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17.03.17



MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME  
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME.

2ª – A sociedade tem a sua sede à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª – O objeto social é o – 4754701 - Comércio Varejista de Móveis; 4753900 – Comércio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais;

4ª – O capital social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

- a) MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
- b) EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00

5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Michaelli Budke Baldissera Zandomênico a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiro, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/17



MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME  
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME.
- 2ª – A sociedade tem a sua sede à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.
- 3ª – O objeto social é o – 4754701 - Comércio Varejista de Móveis; 4753900 – Comércio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais;
- 4ª – O capital social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:
  - a) MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
  - b) EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
- 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/2002 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª – A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Michaeli Budke Baldissera Zandomênico a quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
- Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.
- 9ª – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiro, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico (que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17.03.17

✱

6

134  
3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME  
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 03 de Agosto de 2015

  
MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO

  
EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2015

SOB NÚMERO: 20155163345

Protocolo: 15/516334-5, DE 06/08/2015

Empresa: 41 2 0481425-5

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA. ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO &amp; CIA LTDA. ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0481425-5</b>	CNPJ <b>05.095.644/0001-24</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/06/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>06/06/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA INDEPENDENCIA, 1124, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR</b> 017.624.499-94	<b>15.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO</b> 008.583.849-73	<b>15.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>07/08/2015</b>	Número: <b>20155163345</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CAPANEMA - PR, 16 de março de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/17

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

**MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA**

ZANDOMENICO MÓVEIS

michzando@yahoo.com.br - Fone: 46-35522902

Av. Independência, 1124, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ/MF nº. 05.095.644/0001-24 - Insc .Estadual: 90258508-71

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Capanema, 20 de março de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de março de 2017.

*Michaelli B B Zandomenico*

Michaelli Budke Baldissera Zandomenico (firma reconhecida)

Rg: 7.193.383-0 SSP/PR – CPF 008.583.849-73

Cargo: Sócia gerente

D

E



137

**MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA**

ZANDOMENICO MÓVEIS

michzando@yahoo.com.br - Fone: 46-35522902

Av. Independência, 1124, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.  
CNPJ/MF nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA ME, com sede à Avenida Independência, 1124, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.095.644 /0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90258508-71, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Michaelli Budke Baldissera Zandomenico, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.193.383-0 e CPF nº. 008.583.849-73, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edemir Zandomenico Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.350.965-7 SSP/Pr, e CPF nº. 017.624.499-94, a quem confere amplos poderes para representar a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*Michaelli B.B. Zandomenico*  
Michaelli Budke B. Baldissera – Sócia Empresária  
Firma reconhecida

7

6

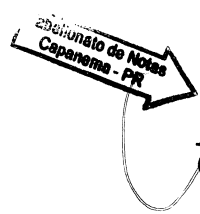
**MICHAELLI B B ZANDOMENICO E CIA LTDA**  
**ZANDOMENICO MÓVEIS**  
michzando@yahoo.com.br - Fone: 46-35522902  
**Av. Independência, 1124, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná**  
**CNPJ/MF nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MICHAELLI B ZANDOMENICO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.095.644/0001-24, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 022/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

**Capanema, 20 de março de 2017.**



*Michaelli B.B. Zandomenico*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
**Michaelli Budke Baldissera Zandomenico**  
**Rg: 7.193.383-0 SSP/PR – CPF: 008.583.849-73**  
**Cargo: Sócia Gerente**

*[Handwritten marks]*

11/11/139

# CREENCIAMENTO

ANDERLE E SILVA LTDA

140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
FERNANDO ANDERLE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10474213-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
069.127.399-54 10/11/1988

FILIAÇÃO  
JOSE PAULO DA SILVA  
JUSSARA TERESINHA  
ANDERLE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
04104750912 17/03/2017 24/05/2007

OBSERVAÇÕES

*Fernando Anderle da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
CASCAVEL, PR 19/03/2012

*ARCOS (RAAD)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 48953177901  
PR904011499

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 566358091

PROIBIDO PLASTIFICAR 566358091

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24/03/12

D

86

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ANDERLE E SILVA LTDA, com sede Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.465/000 1-16e Inscrição Estadual sob n.º 90327964-83, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JOSÉ PAULO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.389.560-7 e CPF n.º 452.740.109-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.474.313-0 e CPF n.º 069.127.399-54, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ANDERLE E SILVA LTDA perante o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

Cascavel, 22 de Março de 2017.

*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

*José Paulo da Silva*

Nome: José Paulo da Silva  
RG/CPF: 3.389.560-7 / 452.740.109-20  
Cargo: Sócio - Gerente

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83  
ANDERLE E SILVA LTDA  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
85807-090 CASCABEL - PR

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

142

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ANDERLE E SILVA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol

85807-090

CASCVEL - PR

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

44143

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ANDERLE E SILVA LTDA, CNPJ nº 07.191.465/0001-16 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 22/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16

I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol

85807-090

CASCÁVEL - PR

60

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO

144  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



- 1. JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
- 2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

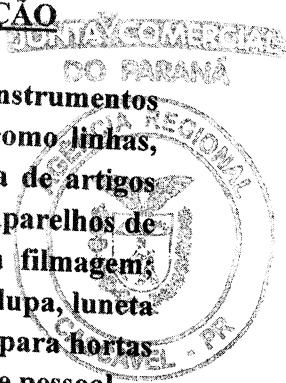
**PRIMEIRA** - O objeto social passa a ser: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de

FL 01/06



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR



7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

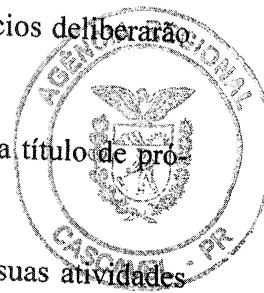
**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

*(Handwritten signatures)*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
DO PARANÁ



13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

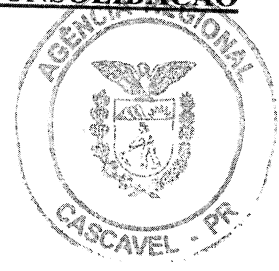
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including several scribbles and a small mark resembling a 'D' on the right side.

149

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva  
JOSÉ PAULO DA SILVA  
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva  
RODRIGO ANDERLE DA SILVA  
Sócio

Testemunhas:

Jucelio Ribeiro  
JUCÉLIO RIBEIRO  
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva  
JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0  
CPF: 525.101.829-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2014  
 SOB NÚMERO: 20146251873  
 Protocolo: 14/625187-3, DE 16/10/2014

Empresa: 41.2.0539719-4  
 ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Sebastião Motta  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



150

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDERLE & SILVA LTDA - ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0539719-4	<b>CNPJ</b> 07.191.465/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2005	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETAS E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.				
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 24/10/2014	<b>Número:</b> 20146251873		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 23 de fevereiro de 2017



17/120214-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Daborsin Dall'Asta Krüger*

Daborsin Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

*g* *o*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0539719-4

CNPJ

07.191.465/0001-16

17/120214-7



CASCAVEL - PR, 23 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger

Relatora

Matr 18402-0

*Handwritten signature*  
147152

## CREDENCIAMENTO

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA



100153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4235991-2 SESP PR

CPF  
 596.914.179-87 DATA NASCIMENTO  
 07/09/1968

FILIAÇÃO  
 GEMINO TROMBETTA  
 MARIA DE LOURDES  
 GONCALVES TROMBETTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO  
 04436337770 VALIDADE  
 29/07/2018 1ª HABILITAÇÃO  
 16/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAPITAO LEONIDAS MARQUES, PR DATA EMISSÃO  
 18/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 11754853412  
 PR910285069

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1212698677

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212698677

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24.03.17  
 \_\_\_\_\_

066


4



17154

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LUGAR DO LAR - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitan@gmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.  
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958808. NIRE: 41106789086.  
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



155

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	NÚMERO 181
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	NÚMERO 120
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.063/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.  
 PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700958808. NIRE: 41106789086.  
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/03/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN**

Eliane Hartmann de Lima  
Escrevente Substituta

Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR

Trav. Romana Arpini, 246 - Cap. Leônidas Marques - PR - Fone/Fax (0xx45)3286-1349. Cx. Postal 16 - Cap. L. Marques - PR

E-mail - hartmannblpr@gmail.com

2FA02 44L00 31001152 060  
valide em www.cartorio.br



156

**CARTÓRIO HARTMANN**  
Rua Romana Arpini, 246 - Cap. Leônidas Marques - PR  
Livro nº 000628

**TRASLADO**

Folhas nº. 065

CALEMA, 23 MAR. 2017

Protocolo 116/2017. PROCURAÇÃO PÚBLICA que Faz:  
**C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, em favor de  
**ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**, como a seguir se  
declara.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixando no final do ato o selo de autenticidade.

**SAIBAM todos os que este Publico Instrumento de Procuração virem que**, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017) nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim, notário, compareceu como **outorgante:- C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, Inscrição Estadual NIRE nº 41 1 0678908-6, com sede na Avenida Iguazu nº 120 em Capitão Leônidas Marques-PR neste ato representado nos termos, por sua administradora **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.271.253-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 024.758.169-02, filha de LEVI PEDRO TEIXEIRA e AVANIR TEIXEIRA, residente e domiciliada na Rua Estevão Noskoski, 181, Capitão Leônidas Marques-PR. Pessoa Juridicamente capaz para o presente ato, identificados documentalente por mim escrevente autorizada do que dou Fé. Então pelo outorgante foi dito que nomeia e constitui seu **procurador:- ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**, brasileiro, casado, tecnico eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.235.991-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.914.179-87, filho de GEMINO TROMBETTA e MARIA DE LOURDES GONÇALVES TROMBETTA, residente e domiciliado na Rua Estevão Noskoski nº181, Capitão Leônidas Marques-PR. A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la junto **quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Cooperativas de Credito** para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas aplicação, cadernetas de poupanças e demais contas bancárias em nome do outorgante, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, cadastrar e re-cadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar caucuiar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos sando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas, franco de pagamentos protesto e o que mais preciso for, cobrar e receber qualquer importancia devida a outorgante, por qualquer titulo ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, efetuar protestos assinando os respectivos instrumentos, **com o fim especial para acompanhar a cessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa diante de qualquer processo licitatório dentre as entidades Municipais, Estaduais e Federais**. Podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes. E assim, disse do que dou Fé, e me pediu que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido pelo solicitante, foi aprovado, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná item

157



**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguaçu, 120  
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017

Cartório Hartmann  
*[Handwritten signature]*

**Ademar Fernando Trombetta**  
**Rg: 4.235.991-2**  
**CPF: 596.914.179-87**

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**  
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário  
Trav. Tomaz C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@certto.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº oypw6.gqSRO.Axztd, Controle: 2xOb9.k2bS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Serneihança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA. "0011" F7YJ2UY23-63265A-10". Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 23 de março de 2017.  
Em Testo \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Handwritten signature]*  
Carla Samara Baldo - Escrevente Juramentada



11.803.003/0001-80  
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



158

# C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguaçú, 120  
Tel: (045) 3286-2473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr

Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n. 0 22/2017.

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, CNPJ/MF N°  
**11.803.003/0001-80**, sediada, AV. IGUAÇU, 120, CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017.

*Carlório Hartmann*  
*Ademar Fernando Trombetta*

**Ademar Fernando Trombetta**  
**Rg: 4.235.991-2**  
**CPF: 596.914.179-87**

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**  
ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário  
Trav. Tomana C. Arpini, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques/PR - notarial@certto.com.br - CNPJ 78.118.700/0001-72

Selo nº Mypw6.gqSRO.nqztd. Controle: 2ZMb9.k2b5  
Consulte esse selo em <http://funar.pen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA. \*0011\* F7T3NYSRD-632650-11\*. Dou fé Cap. Leônidas Marques-Pr, 23 de março de 2017.

Em Teste *Carla Samara Baldo* da Verdade  
Carla Samara Baldo - Escrevente Juramentada



11.803.003/0001-80  
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
Av. Iguaçú, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.</b>			
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> <b>(OITENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Número: 20170400093	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Nome do Empresário <b>CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA</b>		CPF: 024.758.169-02	
Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR		Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>			

17/131091-8

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

*Libertad Bogus*





**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

160

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguaçu, 120  
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017

  
Ademair Fernando Trombetta  
Rg: 4.235.991-2  
CPF: 596.914.179-87

**11.803.003/0001-80**  
**C. SIMONE TEIXEIRA**  
**TROMBETTA - ME**  
Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná

9

8



161



**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguaçu, 120  
Tel: (045) 3286-2473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr

Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n. ° 22/2017.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, CNPJ/MF N°  
**11.803.003/0001-80**, sediada, AV. IGUAÇU, 120, CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017.

**Ademair Fernando Trombetta**  
**Rg: 4.235.991-2**  
**CPF: 596.914.179-87**

**11.803.003/0001-80**  
**C. SIMONE TEIXEIRA**  
**TROMBETTA - ME**  
Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná

162



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6	CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO VENDA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA.</b>			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20170400093 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>CÁTIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA</b>			
Identidade: 6.271.253-8, SSP/PR		CPF: 024.758.169-02	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/131091-8

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**11.803.003/0001-80**  
**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**  
 Av. Iguaçu, 120 - Centro  
 CEP 85790-000  
 Capitão Leônidas Marques - Paraná

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171310918 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

# CREDENCIAMENTO

MESOMO & MOURA LTDA

164

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE AABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 796824353

NOME  
 MOUSER FRANCISCO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8372197-9 SESP PR.

CPF DATA NASCIMENTO  
 042.393.499-66 04/05/1985

FILIAÇÃO  
 JOSE LUIZ DE MOURA  
 MARIA IVETE PERETTO DE MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 03016576032 25/09/2013 25/08/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 796824353

ASSINATURA DO EMISSOR  
 PR906336226

ASSINATURA DO PORTADOR  
 MOURA FRANCISCO DE MOURA

LOCAL  
 CAPANEIRA, PR

DATA EMISSAO  
 25/09/2013

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Capaneira  
 Certifica que este documento é copia de  
 do original.  
 Capaneira, 24/03/17

9

000

165

**MESOMO E DE MOURA LTDA ME**  
**MOUSER ESTOFADOS**  
 Rua Bahia, 384, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
 CNPJ/MF nº. 05.342.665/0001-05 - Insc. Estadual: 90291478-14

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 22 de março de 2017.

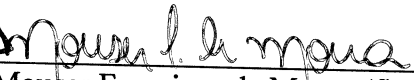
Ao Município de Capanema - PR  
 Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
 85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa MESOMO E DE MOURA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 22 de março de 2017.

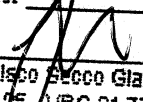
  
 Mouser Francisco de Moura (firma reconhecida)  
 Rg: 8.372.197-9 SSP/PR – CPF 042.393.499-66  
 Cargo: Sócio gerente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA -**  
 R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3140

Selo Digital: HZPLG.SJEC5.YHRWE, Controle: dAX9p.T9Vee  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
 MOUSER FRANCISCO DE MOURA. Dou fé. Capanema-PR,  
 23 de março de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

  
 Francisco Secco Glaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 / VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo  
 Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80







166

**MESOMO E DE MOURA LTDA ME**  
**MOUSER ESTOFADOS**  
Rua Bahia, 384, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
CNPJ/MF nº. 05.342.665/0001-05 - Insc.Estadual: 90291478-14

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

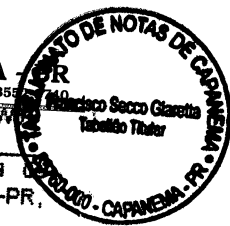
Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MESOMO E DE MOURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.342.665/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 022/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 22 de março de 2017.

Tribunal de Notas  
Capanema - PR

*Mouser F. de Moura*  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
**Mouser Francisco de Moura**  
Rg: 8.372.197-9 SSP/PR – CPF: 042.393,499-66  
Cargo: Sócio Gerente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3551-1100  
Selo Digital: h2PLG.SJEC5.wtWE, Controle: dAqsp.RmQVW  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MOUSER FRANCISCO DE MOURA**. Dou fé. Capanema-PR,  
23 de março de 2017.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Francisco Secco Giaretta - Tabelião  
Emolumentos: R\$3,98 VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ILS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



*[Handwritten signature]*

1130167

**MESOMO & DE MOURA LTDA. – ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.342.665/0001-05**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CELIA TEREZINHA MESOMO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Bahia nº 384, bairro Centro, Cep 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1983, portadora da carteira de identidade civil nº 8.098.328-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 042.533.199-71 e MOUSER FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Botucaris nº 1211, bairro Santa Cruz, Cep 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascido em 04/05/1985, portador da carteira de identidade civil nº 8.372.197-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 042.393.499-66, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de “ MESOMO & DE MOURA LTDA. ME ”, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Bahia nº 384, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204885616, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.665/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter por objeto o ramo da atividade econômica de Fabricação e Reforma de Sofás e Artigos de Colchoaria e Fabricação de Esquadrias de Metal, Serviços de Manutenção e Consertos de Esquadrias Metálicas, Metalúrgica, Engenharia Construtora, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento e Comércio de Materiais de Construção.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade tem como sócios Célia Terezinha Mesomo, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Capanema/Pr, nascida em 20/12/1983, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Bahia nº 384, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.098.328-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF/MF nº 042.533.199-71 e Mouser Francisco de Moura, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/05/1985, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 1211, bairro Santa Cruz, Cep 85.760-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.372.197-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF/MF nº 042.393.499-66, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MESOMO & DE MOURA LTDA. – ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Bahia nº 384, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41204885616, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2002 e no CNPJ/MF sob o nº 05.342.665/0001-05, resolvem assim consolidar o contrato social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/07

*Célia Terezinha Mesomo*

*Mouser F. de Moura*

*[Handwritten marks]*

168  
fls 02

MESOMO & DE MOURA LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 05.342.665/0001-05  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de MESOMO & DE MOURA LTDA. – ME.
- 2ª - A sociedade tem a sua sede à Rua Bahia nº 384, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, Cep 85760-000.
- 3ª - O objeto social é o da atividade econômica de Fabricação e Reforma de Sofás e Artigos de Colchoaria e Fabricação de Esquadrias de Metal, Serviços de Manutenção e Consertos de Esquadrias Metálicas, Metalúrgica, Engenharia Construtora, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento e Comércio de Materiais de Construção.
- 4ª - O capital social é de R\$32.000,00(trinta e dois mil e reais), dividido em 32.000(trinta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:
  - a) CELIA TEREZINHA MESOMO com 28.800 quotas, no valor de R\$28.800,00
  - b) MOUSER FRANCISCO DE MOURA com 3.200 quotas, no valor de R\$3.200,00
- 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2002 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Célia Terezinha Mesomo e Mouser Francisco de Moura, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.  
Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.
- 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.
- 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/27

Mouser F. de Moura

6 9



169

MESOMO & DE MOURA LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 05.342.665/0001-05  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls 03

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título e “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo um interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 26 de janeiro de 2010.

Celia Terezinha Mesomo  
CELIA TEREZINHA MESOMO

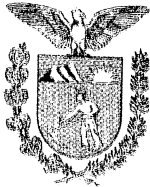
Mouser Francisco de Moura  
MOUSER FRANCISCO DE MOURA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 17/03/10  
Capanema, 17/03/10

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2010 SOB NÚMERO: 20100771653 Protocolo: 10/077165-3, DE 27/01/2010
	Empresa: 41 2 0488561 6 MESOMO & DE MOURA LTDA -ME
 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

Handwritten mark

Handwritten mark



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MESOMO & DE MOURA LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0488561-6	<b>CNPJ</b> 05.342.665/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/09/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BAHIA, 384, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO E REFORMA DE SOFAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS M DE METAL SERVIÇOS DE MANUTENAÇÃO E CONsertos DE ESQUADRIAS METALICAS , METALURGICA , ENGENHARIA , CONSTRUTORA , FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS , ARTEFATOS DE CIMENTO COMERCIO VAREJISTADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ,			
<b>Capital: R\$</b> 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CELIA TEREZINHA MESOMO 042.533.199-71	28.800,00	SOCIO	Administrador
MOUSER FRANCISCO DE MOURÁ 042.393.499-66	3.200,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 29/01/2010	<b>Número:</b> 20100771653	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 16 de março de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/03/17

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

# CREENCIAMENTO

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

172

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.936.352/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA E ESCRITORIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R GUILHERME LUDWIG</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>98.958-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO INHACORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 3535-8961</b>	UF <b>RS</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2017** às **16:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107848565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (mãe) XXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 906.500.930-20	
CANCELADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 3103900 4754701 4649404 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA MÃO E IMPL AGRÍC E MAT P/ PESQUISA EM LABORATÓRIO ESCOLAR;		
DATA DE DÉCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
RS1201002097119			



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Rua Santo Antônio, 3145 - Centro - Porto Alegre - RS  
 Fone: (51) 3082.1111 - Fax: (51) 3082.1112  
 e-mail: contato@azevedobastos.com.br

**TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais**  
 Rua Santo Antônio, 561 Sala 201 - Centro-Tri da Maia - CEP: 98910-000  
 Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535 1202

**AUTENTICAÇÃO**


Esta cópia reprográfica extralida nestas notas, a qual do que dou fê.  
 Três de Maio, 02 de outubro de 2013  
 Rafaela Teles de Mattos - Escrevente Autorizada  
 R\$ 0,30 - 0695.01.1300009.16322

*Rafaela Teles de Mattos*

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 28522712131446100750-1  
 27-12-2013 14:47:49

VALÍDICO SEMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - IJRE DA SEDE 43107848565		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à IJRE) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FLUO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073899465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20		EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av. etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) 8262
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (Rua, Av. etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RS1201002097119			

**Tabelionato Tomasi**  
 TRÊS DE MAIO - RS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Rua São João, 1148 - 3º andar - Fone: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404  
 e-mail: azavedobastos@net.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 Cod. 28522712131446100750-2  
 27-12-2013 14:47:49

Beleza Azevedo Bastos  
 Diretor - Oficial de Registro

**TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais**  
 Rua Santo Ângelo, 361 Sala 201 - Centro-Três de Maio/RS - CEP: 98910-000  
 Paulo Ricardo Tomasi - Tabellão - Fone/Fax: (55) 3535.1202

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual do que dou fé de Maio. 02 de outubro de 2013  
 Teika de Mattos - Escrevente Autorizada  
 PE 0,30 - 0695 01 1300009 16323

*Teika de Mattos*

VALIDO SOMENTE SEM EMPENHAS OU RASURAS

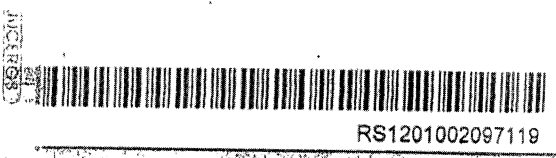


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073899465	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 906.500.930-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GUILHERME LUDWIG		NÚMERO 242	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8142
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (por meio) Paulineia Lottermann Reis Me			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICADO EM: 23/11/2010 EOB Nº: 338882

Inscrição: 10/227329-4, DE 22/11/2010  
 Empresa: 43 1 078 4656 5  
 PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME

Sérgio Jose Dutra Kruei  
 SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais  
 Rua Santo Angelo, 561 Sala 201 - Centro Três de Maio - RS - CEP 98810-000  
 Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535 1202

AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia reprodutível extraída destas notas, a qual corresponde com o original, do que dou fé

Três de Maio, 02 de outubro de 2013

Juliana Rafaela Teika de Mattos - Ecrevente Autorizada  
 RS 3,10 + Selc digital: R\$ 0,30 - 0696.01 1300009 16324

*Juliana*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - São Pedro - PB - Tel: (35) 3244 5404 - Fax: (35) 3244 5405  
 Site: www.azevedobastos.com.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 De acordo com os Artigos 11, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e o Artigo 11 da Lei Estadual 5.721/2006, a autenticação digital eletrônica é o processo de criação, registro e conferência do documento eletrônico e conferido neste ato. O processo eletrônico é o processo de criação, registro e conferência do documento eletrônico e conferido neste ato. O processo eletrônico é o processo de criação, registro e conferência do documento eletrônico e conferido neste ato.

Cod. 28522712131446100750-3  
 27-12-2013 14:47:49

Sei Válio Azevedo Bastos - Tabelião  
 Titular - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/11/2016 às 14:54:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38736943804f45206200dc8201a02a21cbe286e50e11b3945ebff31266841221881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8dc72d65e4a801aa573f7bd7edd7f22a8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Paulinéia Lottermann Reis ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

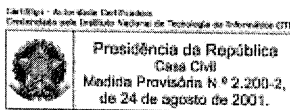
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2017 às 05:18:52 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 204353

Código de Controle da Autenticação:

**28522712131446100750-1 a 28522712131446100750-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




176

176





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CNPJ (número) 906.500.930-20			
ENVIADO POR (forma de apresentação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (n.º, av., etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 / Atividade secundária 3103900 / 4754701 / 4649404 / 4761003 / 4763601 / 4763602 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PES-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 RS1200900974240	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9

**Autenticação Digital**


De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28522312160933020203-1; Data: 23/12/2016 09:33:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEK80058-5T6R;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 906.500.930-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (conce) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO QUISA EM LABORATORIO ESCOLAR; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 RS1200900974240	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.070-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Dos Estados - São Paulo/SP - CEP 05050-000 - www.azevedobastos.sp.br - Tel: (11) 3241-5444 - Fax: (11) 3241-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28522312160933020203-2; Data: 23/12/2016 09:33:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEK80057-6ZHD;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(es) (escolha) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associação/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2009 SOB Nº: 43107846585</p> <p>Protocolo: 09/151226-3, DE 26/05/2003</p> <p>PAULINEIA LOTTERMANN REIS-</p> <p>Gérgio José Dutra Kruehl SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>200900974240</p>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - Jacuiporã/PB - CEP 52020-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (35) 3244-5054 - Fax: (35) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 28522312160933020203-3; Data: 23/12/2016 09:33:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEK80056-176Q;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/12/2016 às 15:30:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5335484112d7d83e1c77fbf43614f6c2ec86be48f37dd38d4161fbd67a4f29881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8e6c164a2defec4b9f647856ec2a67d45

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Paulinéia Lottermann Reis ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

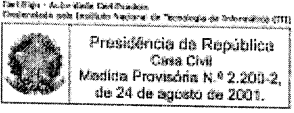
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2017 às 01:42:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 625799

Código de Controle da Autenticação:

**28522312160933020203-1 a 28522312160933020203-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



C

X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TRÊS DE MAIO  
TABELIONATO



TRASLADO

181

Nº 5.165-277/16 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Paulinéia Lottermann Reis ME, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME**, inscrito no CNPJ sob número 10.936.352/0001-07, com sede na Rua Guilherme Ludwig nº 242, Área Industrial, na cidade de São José do Inhacorá, RS, neste ato representada por sua proprietária: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, inscrita no CIC sob número 906.500.930-20, portadora da carteira de identidade nº 9073699465, expedida pela SSP/RS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1200, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabela Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **LEANDRO ALBERTO KERBER**, inscrito no CIC sob número 770.863.410-53, portador da carteira de identidade nº 3039655141, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Antoninha nº 1380, Bairro Centro, na cidade de São José do Inhacorá-RS, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregões Presenciais, tomada de preço e/ou carta convite; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **O presente instrumento é válido até a data de 30 de julho de 2017.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabela Substituta, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 61,60 (0695.04.1500012.00712 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0695.01.1600002.17225 = R\$ 0,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TRÊS DE MAIO, 23 DE JUNHO DE 2016

Paulinéia Lottermann Reis

Juliana Rafaela Telka de Mattos  
Tabela Substituta

**PAULO RICARDO TOMASI**  
TABELIÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Francisco de Paula, 110 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111  
A. Pradara - E-mail: pradara@cartorioazvedobastos.com.br - Site: www.cartorioazvedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 2852231216093330906-1; Data: 23/12/2016 09:34:16**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A EK80059-9R52;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Titular

182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/12/2016 às 15:29:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5335484112d7d83e1c77fbf43614f6c6eebce4b17ef2f9afe8b2f646dc762d8881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8f9384f2721cf18736a8ffe7b912cbb93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Paulinéia Lottermann Reis ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

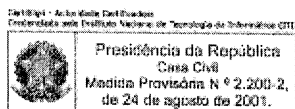
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2017 às 01:42:20 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 625800

Código de Controle da Autenticação:

**28522312160933330906-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 14:54:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810f08ac38f29b6a7907167fb5e65f47d673f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aaa30e3cd283167c7297f23c23bb531da6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIS CESAR REIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

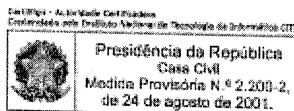
**Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2018 às 11:26:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 496303

**Código de Controle da Autenticação:**

**30580203161352380890-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



AO SETOR DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017  
DATA: 24 DE MARÇO DE 2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS

## TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ nº. 10.936.352/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): Leandro Alberto Kerber, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3039655141 SSP/PC-RS, CPF nº. 770.863.410-53, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 24 de Março de 2017



LEANDRO ALBERTO KERBER  
Representante Comercial  
CPF: 770.863.410-53

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: pZPIw.2nNeZ.XkGtG, Controle: 828vR.poURP  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**LEANDRO ALBERTO KERBER**. Dou fé. Capanema-PR, 24  
de março de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Sacco Glaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejuv: R\$1,98, Selo Digital: R\$1,00 - CAPANEMA - PR



AO SETOR DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017  
DATA: 24 DE MARÇO DE 2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ nº. 10.936.352/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): Leandro Alberto Kerber, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3039655141 CPF nº. 770.863.410-53, DECLARA, para os devidos fins que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 22/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 24 de Março de 2017



LEANDRO ALBERTO KERBER  
Representante Comercial  
CPF: 770.863.410-53

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: FZPIw.2nNeZ.IJGtG, Controle: 823vR.ZXuEI  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**LEANDRO ALBERTO KERBER**. Dou fé. Capanema-PR, 24  
de março de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião

Emolumentos: R\$7,98 - VRC 43,60, Funrejuv: R\$1,98, Selo Digital: R\$1,00  
Capanema - PR, 24 de março de 2017. Tabelião



AO SETOR DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017  
DATA: 24 DE MARÇO DE 2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ nº. 10.936.352/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): Leandro Alberto Kerber, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3039655141 CPF nº. 770.863.410-53, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes para uso junto a Escola Municipal Janete Katzwinkel do Município de Capanema-PR, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 24 de Março de 2017



LEANDRO ALBERTO KERBER  
Representante Comercial  
CPF: 770.863.410-53

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
R. Aiagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: bZPlw.2nNeZ.oYGtG, Controle: 82HvR.2mPTT  
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de  
**LEANDRO ALBERTO KERBER**. Dou fé. Capanema-PR, 24  
de março de 2017.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Francisco Secco Giaretta - Tabelião  
Emolumentos: R\$7,95 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98, Sel. 6,85  
Funarpen: R\$0,75 - ISS: R\$0,24 - Total: R\$10,98



188



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0784656-5	CNPJ 10.936.352/0001.07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/2009	Data de Início de Atividade 19/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME LUDWIG, 242, ÁREA INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, RS, 98.958-000			
Objeto "FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATÓRIO ESCOLAR."			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2010 Ato: ALTERACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status CADASTRADA	
Nome do Empresário PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Identidade:	9073699465,SSP/RS	CPF:	906.500.930-20
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhão Parcial

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção **Confirmação da Autenticidade**, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179112830

PORTO ALEGRE - RS, 17 de Março de 2017 às 17h 18min

Cleverton Signor  
SECRETÁRIO-GERAL

11/11/189

## CREENCIAMENTO

POTENCIA SOM E INFORMATICA

190

JUCESC 0565

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.  
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000,  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.


2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:  
**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais),  
**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

*[Handwritten signatures: Gilberto Pedro Berté and Cleiton da Silva]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.


 Documento Assinado Digitalmente 23/02/2017  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JUCESC 0566

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte  
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva  
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915  
 Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010

Empresa: 42 2 0286317 9  
 POTENCIA SOM E INFORMATICA  
 LTDA EPP

MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
 SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006247/2017-03 na consulta de processos.

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC



193

EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

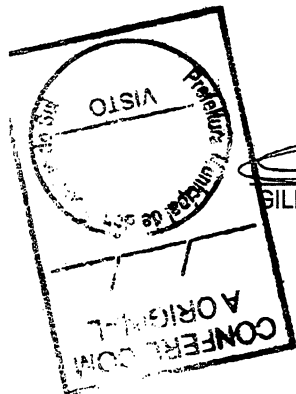
**PROCURAÇÃO** que faz(em): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA** à **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, como adiante se declara:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonísio Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s): **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zilmar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções; promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC.Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-(Emolumentos R\$ 25,35, selo R\$ 0,70 = R\$ 26,05).-

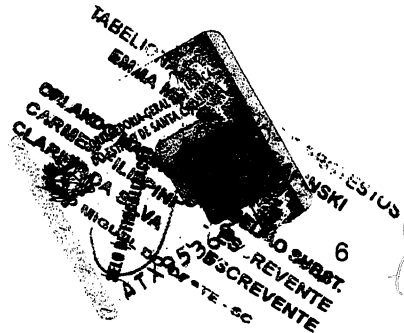
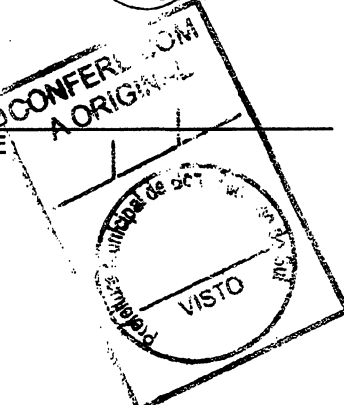
Em Test. da verdade.

São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

CLARI FÁTIMA DA SILVA  
ESCREVENTE



Gilberto Pedro Berté  
GILBERTO PEDRO BERTE



Município de Capanema  
que este documento é cópia fiel  
original.  
Capanema, 24/03/17

194

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 803758203

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 803758203

NOME: CLETON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5333421 SSP SC

CPF: 884.567.571-87 DATA NASCIMENTO: 30/03/1980

PLACAO: ESTIMAR LAZAROTTO

CARMEZ TEABEL LAZAROTTO

PERMISSAO: CONDUTORA VEICULO AUTOMOTOR

REC. EXERCICIO: AE

Nº REGISTRO: 12856391415 VALIDADE: 15/05/2018 PUBLICACAO: 02/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA EMISSAO: 22/02/2013

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN - SC (SANTACIA - ARIANA)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24/03/17  
 R

66

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu GILBERTO PEDRO BERTE, portador do CPF nº 627.117.179-68, residente a Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso em São Miguel do Oeste/SC, Sócio Proprietário da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, DECLARO para os devidos fins, que esta empresa esta enquadrada como Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 23 de Março de 2017

Tabelionato Mafinski

Gilberto Pedro Berte  
2.525693 SSPSC  
Sócio Gerente

Seção de Registro Civil - São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Margareth Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 296 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO BERTE, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 23 de março de 2017.  
ESCREVENTES: MARINES MARIA BALBINOTT

Selo Norma EQG09822-FGXJ  
Emol: R\$ 3,06 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90  
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Capinzana  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capinzana, 24/03/17

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/ 2017, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

São Miguel do Oeste – SC, 23 de Março de 2017



*(Assinatura)*

Gilberto Pedro Berte  
627.117.179-68 - 2.525.693  
Sócio Gerente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **GILBERTO PEDRO BERTE**, que representa(m) a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 23 de março de 2017.

ESCREVENTE - **CARINES MARTA BALBINOTT**

Selo Norma EQG09825-3X4Q  
Emol: R\$ 3,06 Selo: R\$ 1,86 Total: R\$ 4,90

Consulte em: selo.tjsc.jus.br

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,  
NO INÍCIO DA SESSÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



197

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0286317-9	<b>CNPJ</b> 03.958.284/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/07/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/07/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20101450915	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# CREDENCIAMENTO

ELIAS RAFAEL FRITZEM - ME

12/199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ELIAS RAFAEL FRITZEN**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9353355-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 009.815.399-47 02/04/1987

FILIAÇÃO  
 JOSE LAUREDO FRITZEN  
 CLARICE MARIA WILLERS  
 FRITZEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03600679418 22/04/2020 19/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PLANALTO, PR 22/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 10678639665  
 PR909147814

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 119244446

PROIBIDO PLASTIFICAR 119244446

Prefeitura Municipal de Capaneira  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capaneira, 24/03/17  
 R

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

000200

**ELIAS RAFAEL FRITZE ME**  
RUA OSCAR POMMER, Nº 78, CENTRO fone (46) 9940-1919  
Email. [Objetiva.uniformes@hotmail.com](mailto:Objetiva.uniformes@hotmail.com)  
CNPJ nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750000 - PLANALTO - PR

ANEXO II  
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELIAS RAFAEL FRITZEN ME com sede rua Oscar Pommer, nº 78 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.962.892/0001-19 e Inscrição Estadual sob n.º 90673787-65, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do outorgante Srº Elias Rafael Fritzen, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º. 009.815.399-47, nomeia e constitui(em) seu bastante Procurador o Srº Elias Rafael Fritzen, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º. 009.815.399-47, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Elias Rafael Fritzen, perante ELIAS RAFAEL FRITZEN ME no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/03/2017



*Elias R Fritzen*



ELIAS RAFAEL FRITZEN

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

COM FIRMA RECONHECIDA

Nome Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. (\*)

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM




201



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se outro registro a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE (qual) XXX		(qual) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
ASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação e somente no caso de menor) XXX		CPF (obrigatório) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP 85750-000	NÚMERO 78
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP 85750-000	NÚMERO 78
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@line.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	PAÍS BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781-1/00 Atividade Secundária 46-19-109, 46-49-199, 46-63-000, 46-65-600, 46-69-901, 46-79-602, 46-86-902, 46-91-500, 46-93-100, 47-12-100, 47-13-001, 47-21-104, 47-41-500, 47-42-300, 47-43-100, 47-44-001, 47-44-002, 47-44-003	Descrição da Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALÇADOS, COM A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1- SIM 2- NÃO 3- NÃO <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO <input type="checkbox"/> 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/10/2016



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se autor referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
MANSICAPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF número 009.815.399-47	
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1812001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALEÇADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/203



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
RAÇÃOALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		Mãe CLÁRICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIU EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - signature na (tipo de menor) XXX		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
CÓMPL. EMENDTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
CÓMPL. EMENDTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 474-4005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4753503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500		Descrição do Objeto ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO:	
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



11/2014

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TÍTULO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533540	
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXX		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 009.815.399-47	
DEMICILADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO Planalto		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) .lvo@etline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789002		Descrição do Objeto COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 20.962.892/0001-19	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


44205



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550		CPF (número) 009.815.399-47
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR		
ESTABELECIDOR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781-100 Atividade Secundária		Descrição da Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ATACADISTA DE MOVÉIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL NIRE DE ATIVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000487195		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
TÍTULO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 93533550	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 009.815.399-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - assinante no caso de menor XXX			
BENEFICIÁRIO NA TITULARIDADE (pá, etc) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85750-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
TITULARIDADE (pá, etc) RUA OSCAR POMMER		NÚMERO 78	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85750-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lovo@rlme.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías Rafael Fritzen</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/10/2016



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIAS RAFAEL FRITZEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Orgão emissor: SSP	UF PR
FILIASCIDO POR (forma de participação - somente no caso de minor) XXX		CPF (número) 009.815.399-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - má. av, etc) RUA OSCAR POMMER			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 83750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
LOGRADOURO (má. av, etc) RUA OSCAR POMMER			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 83750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R. Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000487195	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.  
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602295733. NIRE: 41107665721.  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

11/11/2016

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166563820
- DATA DO PROTOCOLO: 27/10/2016
- NIRE: 41107665721
- ARQUIVAMENTO: 20166563820
- EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1618273110](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1618273110))

b



100209

**ELIAS RAFAEL FRITZE ME**  
RUA OSCAR POMMER, Nº 78, CENTRO fone (46) 9940-1919  
Email. [Objetiva.uniformes@hotmail.com](mailto:Objetiva.uniformes@hotmail.com)  
CNPJ nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750000 - PLANALTO - PR

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2017 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 24 de março de 2017.

ART. 1.º  
QUINTANA

ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47

CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 98 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR - [cartorioquintana@tfc.com.br](mailto:cartorioquintana@tfc.com.br) - Fone: 46-3555-1134  
Selo Digital: nº 9t2LG.EV94L.pXwYt, Controle: 48zeW.9Z2KK.  
Consulte em <http://funar.en.com.br>

Reconheço por Semelhância a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.  
\*0028\* F5QJ7DJJ-28726Z99. Dig. fe. Planalto-Paraná, 23 de março de 2017. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE TFC ENFERMAGS EDOU DASOURAS

Firma reconhecida (\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

11/1-210

**ELIAS RAFAEL FRITZE ME**  
RUA OSCAR POMMER, Nº 78, CENTRO fone (46) 9940-1919  
Email. **Objetiva.uniformes@hotmail.com**  
CNPJ nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65  
85750000 - PLANALTO - PR

ANEXO I  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Local e data Ao Município de Capanema – PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto/PR 24 de Março de 2017.

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonice Casaril Quintana*  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR-carorioquintana@rlme.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº9t2LG.EV94L.PYwYt, Controle: 48xeM.9ZHso.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.  
\*0038\* F5QJ7B7U-367272-93\* Data: 16. Planalto-Paraná, 23 de março de 2017. Em Testemunho, da verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DE SEUS ESCRITOS E/OU ASSINATURAS

CARTÓRIO QUINTANA

*Elías Rafael Fritzen*

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47  
CARGO: ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -

COM FIRMA RECONHECIDA

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Elías* *Rafael*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0766572-1	<b>CNPJ</b> 20.962.892/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 01/09/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/09/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto</b> COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALCADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR			
<b>Capital: R\$</b> 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/10/2016      Número: 20166563820		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ELIAS RAFAEL FRITZEN		<b>CPF:</b> 009.815.399-47	
<b>Identidade:</b> 93533550,SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro			

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capatema, 27/09/17



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

17/1212

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CAPANEMA - PR, 06 de fevereiro de 2017

17/112135-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 24/03/17  
Capanema, \_\_\_\_\_

*Carla E.F. Lucatelli*

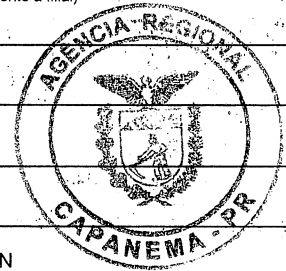
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*luc*

*A*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN			(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987		IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO João Zacco		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>					
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014 <i>Sebastião Motta</i> ELIAS RAFAEL FRITZEN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO  1 - SIM  2 - NÃO



24/03/17  
27/08/2014  
Este documento é copia fiel  
original  
Paraná



# CREDENCIAMIENTO

ROSTECA

11/11/215

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DIONE BORDIN GARMUS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8617522-3 SESP PR**

CPF: **044.497.049-59** DATA NASCIMENTO: **13/05/1984**

FILIAÇÃO: **CELSO BORDIN**  
**LORENSINA CAMILIO BORDIN**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB. **3**

Nº REGISTRO: **DEB11385980** VALIDADE: **22/01/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **03/03/2004**

OBSERVAÇÕES

*Dione B. Garmus*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DOIS VIZINHOS, PR** DATA EMISSÃO: **22/01/2014**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

48066070438  
 PR906971456

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 852633650

PROIBIDO PLASTIFICAR 852633650

CÓPIA COLORIDA

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS  
 FIU62743

TABELIONATO DE NOTAS  
 TEREZINHA COLETTI DE GODÓY  
 RUA JOÃO DALPASQUALE, 631  
 85640-000 - Fone: 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

**01 AGO. 2016**

Dois Vizinhos Paraná

Tabela  
 - Tabelão Substituto  
 - Aux. Juremático  
 - Aux. Juremático  
 - Escrivão Autorizada  
 - Escrivão Autorizada

EM BRANCO

X

le

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO II****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos, com sede Rua Castro Alves, 121, Centro, Dois Vizinhos - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.621.193/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 9028069461, representada neste ato por Sócio Gerente Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.426.922-0 e CPF n.º 452.690.509-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Dione Bordin Garmus, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.617.522-3 e CPF n.º 044.497.049-59, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27/03/2017.

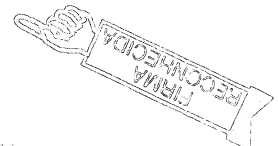
Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente





0217

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017

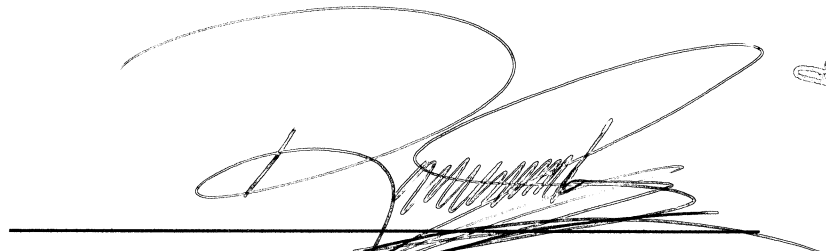
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



Roseli Lucia Gargarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente



0011218

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO V**

Referência:

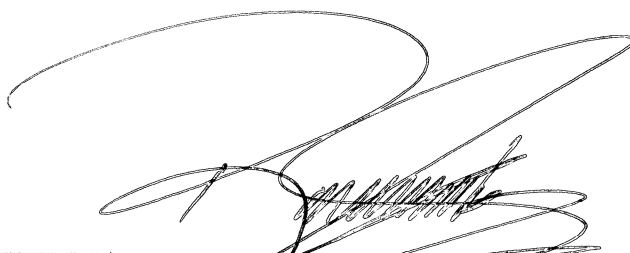
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 022/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

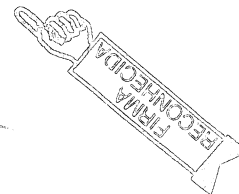
Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1104219

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

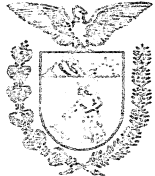
<b>Nome Empresarial</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499240-4	<b>CNPJ</b> 05.621.193/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/04/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/04/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
<b>Objeto Social</b> -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.. -SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA. -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. -COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL. -COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. -SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO . -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. -COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. -REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. -SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. -COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. -COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. -FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO. -INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. -COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. -COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.			

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

17/186787-4



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11/11/2017

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499240-4	<b>CNPJ</b> 05.621.193/0001-11
<ul style="list-style-type: none"><li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.</li><li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.</li><li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.</li><li>-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.</li><li>-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</li><li>-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.</li><li>-SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.</li><li>-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.</li><li>-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.</li><li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</li><li>-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.</li><li>-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.</li><li>-FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.</li><li>-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.</li><li>-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.</li><li>-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.</li><li>-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.</li><li>-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.</li><li>-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.</li></ul>	

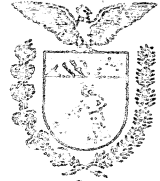
DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

17/186787-4



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

11221



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Continuação** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003/ 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499240-4		<b>CNPJ</b> 05.621.193/0001-11	
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 02/06/2016	<b>Número:</b> 20163024731		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

17/186787-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten marks]*

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

*Stefania Bosa*

*[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605591. NIRE: 41204992404.  
RISTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

*Stefania Bosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605591. NIRE: 41204992404.  
RISTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SETIMA:** A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

*Barbosa*

*Libertad Bogus*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

*Barbosa*

*Libertad Bogus*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

11600605581

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA** - As Administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Diante das deliberações acima. as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**  
**CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO**

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos -Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social :  
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
-Impressão de material para uso publicitário.  
-Fabricação de artefatos de material plástico.

*Stefania Larissa Bosa*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
CERTIFICADO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
11600605581 NIRE: 41204992404  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresatecni.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

*Stefania Larissa Bosa*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
CERTIFICADO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
11600605581 NIRE: 41204992404  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresatecni.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papeleria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armario.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papeleria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

*Barbosa*  
*Stefania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160060581. NIRE: 41204992404.  
ROSTRECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

*Barbosa*  
*Stefania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160060581. NIRE: 41204992404.  
ROSTRECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste docum  
se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

226

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Único-** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.



**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**Parágrafo Primeiro** – Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

*Barbara*  
*Barbara*  
  
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bosa  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade...de nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.



**Parágrafo Segundo** – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

**Parágrafo Terceiro** – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

*Barbara*  
*Barbara*  
  
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bosa  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste docum. , se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

164227

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016



*[Signature]*  
**ROSELI LUCIA CATEFORO BOSA**

*[Signature]*  
**STEFANIA LARISSA BOSA**

*[Signature]*  
**BARBARA MICHELLI BOSA**

Testemunhas:

*[Signature]*  
**Henrique Antonio Brocardo**  
 RG: 3.570.730-1/PR  
 CPF: 453.258.559-72

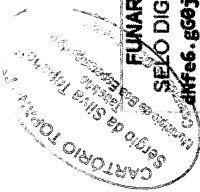
*[Signature]*  
**Clair Marchioni Brocardo**  
 RG: 4.121.563-5  
 CPF: 581.068.049-68

*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600605581. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço a(s) firma(s) de **SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI**  
 de **Dois Vizinhos - PR**  
 CPF: 65680400

Reconheço a(s) firma(s) de **ELIÂNDRA GABRIELLI**  
 de **Dois Vizinhos - PR**  
 CPF: 65680400

SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabellão  
 ELIÂNDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

Reconheço a(s) firma(s) de **SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI**  
 de **Dois Vizinhos - PR**  
 CPF: 65680400

Reconheço a(s) firma(s) de **ELIÂNDRA GABRIELLI**  
 de **Dois Vizinhos - PR**  
 CPF: 65680400

Em testemunha da verdade  
**SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI**  
 Tabellão

Em testemunha da verdade  
**ELIÂNDRA GABRIELLI**  
 Aux. Juramentada

228

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600605581. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

407229

# CREENCIAMENTO

GILSON GILBERTO LISE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai): ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe): LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.258-20			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO (n.º, s/n, etc.) RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 63601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (n.º, s/n, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 63601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4891500 4665600 4623109 4837199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PÊSCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante de esse estabelecimento) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOITA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SIDI 4110520775-0		NIRE DA FISCAL (concorrente somente se não referir a fiscal)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASIL/EIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
PAI (pai) ANTONIO SOAVENTURA LISE		MÃE LADAMIRA LISE	
DATA DO EMI (DATA DE FUNDAMENTO) 29/10/1969	IDENTIFICAÇÃO (Número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 697.691.259-20			
LIVRAMENTO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
RUA RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 560	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85501720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
RUA RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 560	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85501720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4649492 4642701 3511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
SEDE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FORMA BELLO EMPRESÁRIO (ou caso de representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Expressão: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO Em (data de nascimento) 23/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
4893100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
4849401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4849408	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATALOGOS, CARTAZES FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;		
4839701	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS		
4841002	MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;		
1813001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR		
1813099	E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS		
4864000	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE origem	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gestor): GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.080.195-1 24 FEV 2014		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20241382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (de 000000) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1963	IDENTIDADE (número) 52337330	Origem Empresa SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMPANÇADO (PDI) (forma de emancipação somente no caso de menor)			
RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 550
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85501720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.

STC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 550
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85501720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICMEX FICMEX	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4693100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS
4769002	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES.
4769099	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO.
7735003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO.
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4742300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS - FERRAMENTA.
4763801	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
4663000	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS.
(CONTINUA)	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.688/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESAS DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)  
Gilson Gilberto Lise - ME

DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 141138263-5, DE 21/02/2014  Empresa: 41 10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referirmos a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
PILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		MÃE LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 697.691.259-20
ESCRITÓRIO POR (forma de escrituração somente no caso de menor)				
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 560	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85001720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.

ATO DOZ	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME				
LOCALIDADE (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 560	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85001720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glsa@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4599100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
4699901	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
7119703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.
4759901	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
4759901	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.
4759901	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA.
4759901	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
4759901	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4759901	COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)  
GILSON GILBERTO LISE - ME  
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A Galvão RG 8 056.195-1 24 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Prefeitura Municipal de Capanema
---	--------------	--



Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 24/03/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE			Mãe: LADAMIRA LISE		
NASCIU EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330		CPF (número) 097 691 259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85201720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO					



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.

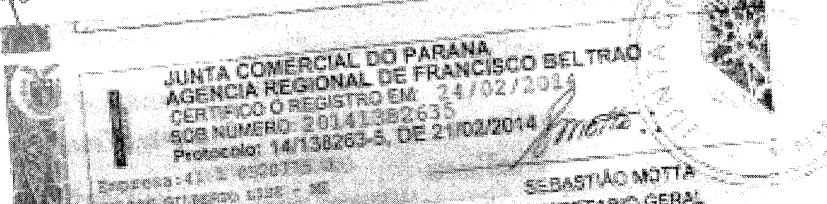
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME					
RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85201720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO					
UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LEI DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA FEITA POR EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado):  
  
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2011  
 IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: 

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1  24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO NOTTA SECRETÁRIO GERAL Prefeitura Municipal de Capanema Certificado que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 24/03/14





236  
7.8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		FILHA LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	RAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4693100 Atividades secundárias: 4889902 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
--	---	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	TIPO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ocorridos/garante)  
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA  
19/02/2014

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. AUTENTICADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão  
RG 8.050 195-1  
24 FEV 2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014  
SOB NÚMERO 20141382635  
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 24/03/14  
R



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1141237  
B/B

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
PAI (nome de solteiro) ANTONIO BOAVENTURA LISE		MÃE LADAMIRA LISE	
DATA DO NASCIMENTO 29/10/1959	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (C/DESAZUÍDO sub. de. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ANO 002	DESCRIÇÃO DO ATÓ ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
TEMPO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGAR DO END (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@vln.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Princ.) 4893100 CNAE (Secundária) 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se for o caso)	UF
ASSINATURA DA FILIAL (SE FILIAL) OU DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO (se não for o caso)		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MONTA SECRETÁRIO GERAL	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---xx---

FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA TABELIÃ  
 FÁBIO JR. CARDOSO TABELIÃO-SUBSTITUTO  
 FLARES CARDOSO (ESCRIVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)  
 MARILDE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)

Função: Escrevente  
 Função: Escrevente  
 Função: Escrevente

Fone/Fax: (46) 3524-3480

Rua Laura Werlang, 1056 Centro CEP 85601-920 Fco Beltrão - PR

4601238



**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 237P, às folhas 138, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:\*\*\*\*\*

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

A FAVOR DE

**OTAVIO MONTEMEZZO**

\*\*\*\*\***SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.255.660/0001-74 e NIRE 41 1 0520775-0**, com sede na Rua São Mateus, nº 580, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu empresário, **GILSON GILBERTO LISE**, brasileiro, do comércio, casado, filho de Antonio Boaventura Lise e de Ladamira Lise, portador da CI.RG 5.233.733-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 697.691.259/20, com residência e domicílio na Rua São Mateus, nº 580, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme Requerimento de Empresário registrado pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20141382635, aos 24/02/2014, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 03/04/2014, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 59 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às fls. 017/026; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da **CI.RG 9.011.815-3/SESP/PR e do CPF/MF nº 075.183.039/90**, com residência e domicílio na Rua Curitiba, nº 1100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere poderes específicos para representar a Outorgante perante licitações, junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Junta Comercial e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, assinar declarações, requerimentos, propostas, firmar contratos, pagar taxas, impostos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi,

Cartório Municipal de Caparima  
 Certifico que este documento é copia fiel do original.

Caparima, 24 de Abril de 2014

Cartório que este documento é autenticado  
 foi lavrado na última folha do Livro nº 59 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às fls. 017/026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 LIVRO Nº ---XX---  
 FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

14-000789

subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.  
 Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 14-000789, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 60,39.\*\*\*\*\*  
 (a.) 01-Gilson Gilberto Lise - ME - GILSON GILBERTO LISE 02-Iracema Miranda\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

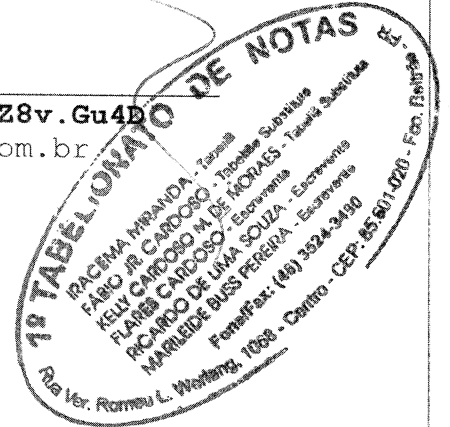
Francisco Beltrão, 7 de julho de 2014

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Assinatura manuscrita]*  
 Ricardo de Lima Souza  
 Escrevente

Iracema Miranda  
 Tabeliã

Selo Digital: SqHLr.DBiBb.CNhjx controle z6Z8v.Gu4D  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



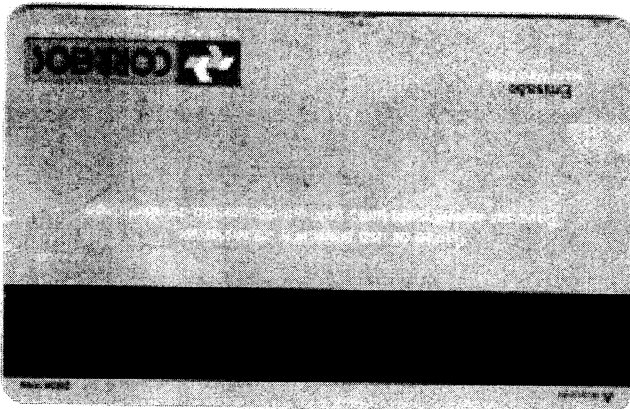
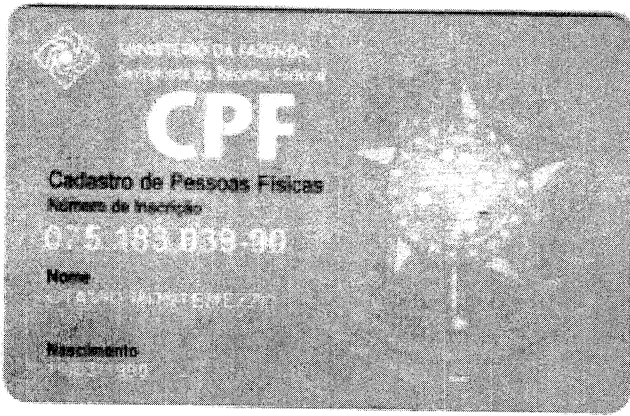
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24/03/14

*[Assinatura manuscrita]*





441241



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 24/03/17

X  
E  
B

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema– Paraná.

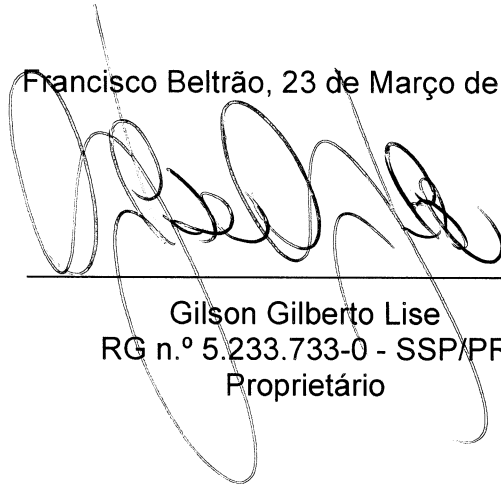
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2017.




Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

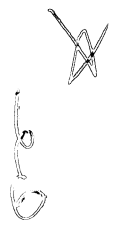
  
Rafael Francisco Santos Leal  
TABELIÃO

Selo: dQjVJ.0k8A5.zqXN7 - kHWZ.WdGZO  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GILSON GILBERTO LISE do  
que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017

  
Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema– Paraná.

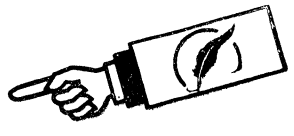
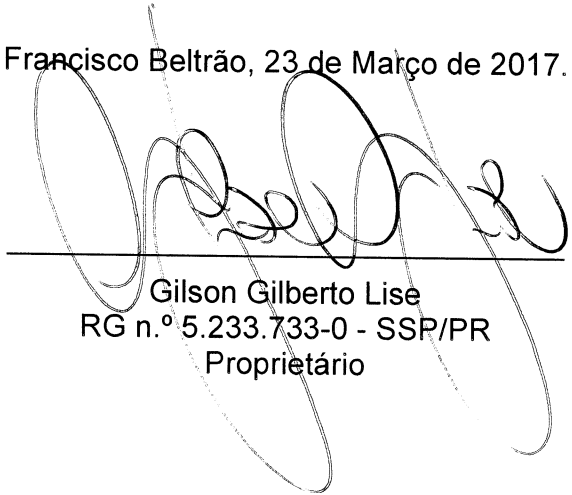
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 22/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário



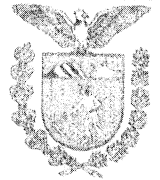
selo: yQjVJ.Hx6A5.ztXN7 - kJYWZ.ru2Hv  
Consulte o selo em <http://www.munapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **GILSON GILBERTO LISE** do  
que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017

Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente



111944



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0520775-0	04.255.660/0001-74	29/01/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;

LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;

SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;

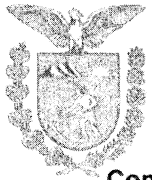
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;

RG 8.050.195-1

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 24/03/17



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GILSON GILBERTO LISE - ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0520775-0</b>	CNPJ <b>04.255.660/0001-74</b>

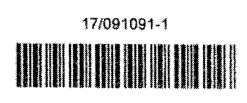
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;

Capital: R\$ <b>15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>
--	---

Último Arquivamento Data: <b>24/02/2014</b> Número: <b>20141382635</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

Nome do Empresário <b>GILSON GILBERTO LISE</b> Identidade: <b>52337330,SSP/PR</b> CPF: <b>697.691.259-20</b> Estado Civil: <b>Casado</b> Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>
---

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de janeiro de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 24 03 17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signature]*

# CRENCIAMENTO

## CENTRO OESTE



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabela: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0139-P	FOLHA	016	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00014265	PÁGINA
				001

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE ANA MICHELE SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE:- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 033; certidão Negativa do INSS sob nº. 035972014-88888476, emitida em 13/02/2014, com vencimento em 12/08/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 113, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.071.089-28, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-)* representá-la perante estabelecimentos bancários e Cooperativas de Créditos, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-)* cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; *f-)* requerer

Prefeitura Municipal de Capaneira  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capaneira, 24/03/14

*D*  
*6*  
*X*

111/248

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 ANA MICHELE SANTOLIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6931270-5 SESP PR

CPF  
 027.071.089-28 DATA NASCIMENTO  
 07/05/1979

FILIAÇÃO  
 AVELINO ANDRETTA  
 SANTOLIN  
 LUIZINHA PEGORARO  
 SANTOLIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 00574901685 VALIDADE  
 14/10/2019 1ª HABILITAÇÃO  
 13/04/1999

OBSERVAÇÕES

*frontal vista sem óculos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO  
 14/10/2014

*JACQUES LEAND*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 57804191820  
 PR908213658

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 995695223

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 995695223

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24/03/17

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 73.334.476/0001-32.**

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da a sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

**CLAUSULA QUARTA** - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 24/03/11

*[Handwritten signatures and initials]*

444250

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

*Luzinha Poegoraro Santolin*  
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

*Rafael Santolin*  
RAFAEL SANTOLIN

*Ana Michele Santolin*  
ANA MICHELE SANTOLIN

Prefeitura Municipal de Capaneva  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneva, 24/03/17

*[Handwritten marks]*  
3

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE: (46) 3536-6378


141251

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

A empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017.

  
Ana Michele Santolin – Procuradora  
RG.: 6.931.270-5/PR – CPF.: 027.071.089-28



**73.334.476/0001-32**  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE: (46) 3536-6378

111/252

À  
Prefeitura Municipal de Capanema/PR.  
Capanema/Pr.  
Pregão Presencial 22/2017  
Comissão de Licitações:

## ANEXO VI

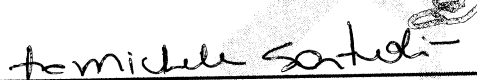
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.746/0001-32, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2017, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017.

  
Ana Michele Santolin – Procuradora  
RG.: 6.931.270-5/PR – CPF.: 027.071.089-28



73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0297244-9	<b>CNPJ</b> 73.334.476/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/09/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/09/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/GPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 28/06/2012	<b>Número:</b> 20124534554		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS PR, 24 de fevereiro de 2017

17/181310-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 24/03/17

*[Handwritten initials]*

Município de Capanema  
Pregão 22/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.095.644/0001-24 Fornecedor: MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA  
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1124 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000  
Inscrição Estadual: 90258508 - 71

E-mail: michizando@gmail.com Celular: 8407 - 5618  
Telefone: 35522902 Fax:  
Telefone contator: 46-35521239

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

RG: 5.350.965-7

CPF: 017.624.499-94

Telefone representante:

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 1124 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Data de abertura: 01/09/2014

E-mail representante:

Conta: 761-7

Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	BELOAR	3.760,00	3.760,00
002		COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	VITA FLEX	73,00	17.520,00
003		PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50		0,00	0,00
004		TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK; CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	SEMP TOSHIBA	1.639,00	3.278,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.558,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 24.558,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

**05.095.644/0001-24**

Michaeli B Zandomenico & Cia Ltda  
MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA  
CNPJ: 05.095.644/0001-24

Av Independência 1124 - centro  
85760-000 Capanema - Paraná

*(Handwritten signatures and marks)*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME E-mail: Telefone: (46) 9978 -  
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 Telefone: (46) 3536 - Fax: Celular: (46) 9978 -  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: Ana Michele Santolin RG: 69312705

CPF: 027.071.089-28

Endereço representante: Rua Prudente de Moraes 855 - Centro - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: santolin@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37377-X

Telefone representante: 46 3536 6378

Data de abertura: 13/10/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO; CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	CANOVAS	3.300,00	3.300,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA), NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES; A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	MAXISPUMA	80,00	19.200,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50	DOCESAR	5,20	1.560,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366x768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDVEL SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	PANASONIC	1.260,00	2.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 26.580,00

**173.334.476/0001-32**

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

*Ana Michele Santolin*

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

Município de Capanema

Pregão 22/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.958.284/0001-11    **Fornecedor:** POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME    E-mail: cleyton@pottencia.com.br    Celular:      
 Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000    Telefone: (49) 3622 -    Fax:    Telefone contador:      
**Inscrição Estadual:**    Contador:    RG: 5333421    Telefone representante:    Data de abertura:      
**Representante:** CLEYTON RICARDO LAZAROTTO    CPF: 884.567.571-87    Contá: -      
**Endereço representante:** AV SALGADO FILHO 799 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000      
**E-mail representante:**      
**Banco:**    Agência: - - - /

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECEPTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	Belfrio	A200	3.399,00	3.399,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITE LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	maringá		78,00	18.720,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50	5estrelas	inox	5,50	1.650,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDVEL SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	philips	32phg51	1.690,00	3.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.149,00

TOTAL DA PROPOSTA : 27.149,00

Validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

*(Handwritten signatures and initials)*

POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ: 03.958.284/0001-11



Município de Capanema  
Pregão 22/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE - ME E-mail: giga@w.ln.com.br  
 Endereço: R SÃO MATEUS 580 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720 Telefone: (46) 3524 - Celular:  
 Inscrição Estadual: 902226453-12 Contador: WILLIAN MADRUGA Telefone contador: 46-35232126  
 Representante: GILSON GILBERTO LISE RG: 52337330  
 Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720 Telefone representante: 4635240546  
 E-mail representante: giga@w.ln.com.br  
 Banco: 104 - CEF Agência: 601- - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco Conta: 2236-7 Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	KARINA		3.150,00	3.150,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	RG TECIDOS		65,00	15.600,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50	BIGSUL		5,50	1.650,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000. 1 INCRÉDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK. CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	PLHILIPS		1.690,00	3.380,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>23.780,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>23.780,00</b>

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

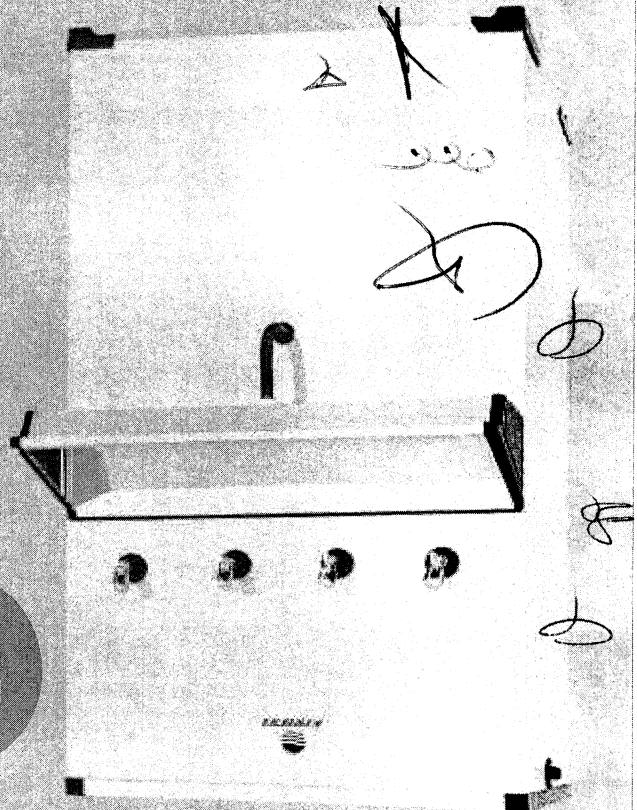
*(Assinatura)*  
 GILSON GILBERTO LISE - ME  
 CNPJ: 04.255.660/0001-74  
 24/03/2017 14:02:56

Estrada Municipal Joaquim Nunes Cavalcanti, 1005 - Chácara Bela Vista - São José do Rio Preto/SP  
 CEP: 15077-456 | Fone: (17) 3355 - 3333 | www.karinabebedouros.com.br

**KARINA**



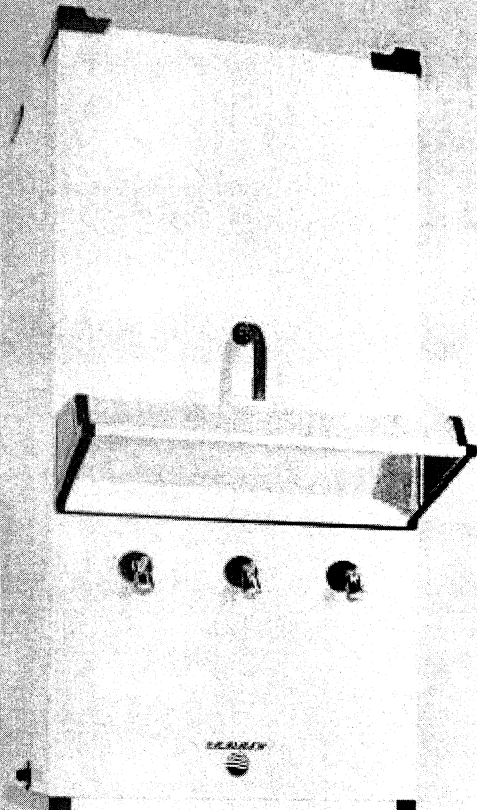
Características Técnicas		Dimensões Modelo K200I	
Voltagem	127 V ou 220 V	Largura	860 mm
Frequência	60Hz / 50 Hz	Altura	1600 mm
Corrente	127 V - 1,1 A	Profundidade	700 mm
Corrente	220 V - 0,7 A	Peso	65 kg
Gas Ecológico	R 134a	Certificado pelo INMETRO	



**Modelo K200**

Capacidade de 200 litros no reservatório;  
 04 torneiras frontais cromadas;  
 Aparador de água frontal em  
 chapa de aço inox com dreno;  
 Revestimento externo em chapa de aço inox;  
 Reservatório de água (tanque interno)  
 em P.P.;  
 Isolamento térmico EPS1;  
 Serpentina interna em aço inox 304;  
 Gas ecológico R134a;  
 Motor hermético;  
 Tensão 127 V ou 220 V;  
 Não contém filtro incluso;

Características Técnicas		Dimensões Modelo K100I	
Voltagem	127 V ou 220 V	Largura	695 mm
Frequência	60Hz / 50 Hz	Altura	1560 mm
Corrente	127 V - 1,1 A	Profundidade	480 mm
Corrente	220 V - 0,7 A	Peso	45 kg
Gas Ecológico	R 134a	Certificado pelo INMETRO	



**Modelo K100**

Capacidade de 100 litros no reservatório;  
 03 torneiras frontais cromadas;  
 Aparador de água frontal em  
 chapa de aço inox com dreno;  
 Revestimento externo em chapa de aço inox;  
 Reservatório de água (tanque interno)  
 em P.P.;  
 Isolamento térmico EPS1;  
 Serpentina interna em aço inox 304;  
 Gas ecológico R134a;  
 Motor hermético;  
 Tensão 127 V ou 220 V;  
 Não contém filtro incluso;

**LINHA INDUSTRIAL**



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



Certificado Nº: NCC 13.2009  
 Revisão nº/revision #: 03

Data de emissão: 10/07/2015  
 Issued date:  
 Data de validade: 10/07/2019  
 Validity date:

Solicitante: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Applicant: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Acesso: Pe. Mariano Aparício de La Mata, 1005 - Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo - S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96  
 Brasil

Produto: Família de bebedouros elétricos industriais de piso  
 Product: Família de bebedouros elétricos industriais de piso

Marca / Modelo: Karina / K100 e K200  
 Brand / Model: Karina / K100 e K200

Unidade fabril: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Manufacturing locations: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Acesso: Pe. Mariano Aparício de La Mata, 1005 - Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo - S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96  
 Brasil

Approved for issue in conformity with rule and applicable standards

Wilson Bonato  
 Gerente Técnico  
 Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para bebedouros anexo à Portaria Inmetro nº. 191 de 10 de Dezembro de 2003

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for water dispensers annex to Inmetro's ordinance no. 191, December 10, 2003

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.  
 This certificate may only be reproduced in full.

2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.  
 The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.

3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.  
 This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:  
 Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.  
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/01/2003)  
 www.ncc.com.br  
 Brasil



Histórico da Revisão:

Revisão	Data da emissão	Descrição
0	17/07/2013	Emissão inicial
1	12/02/2014	Alteração do endereço do solicitante / fabricante
2	27/01/2015	Correção do item 3
3	10/07/2015	Alteração do endereço e recertificação



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 13.2009  
 Revisão nº/revision #: 03

Data de emissão: 10/07/2015

Issued date:

Página 2 de 3  
 Page 2 of 3

Fabricante: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Acesso: R. Mariano Aparício de La Mata, 1005 - Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo - S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96  
 Brasil

Manufacturer:

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendido aos requisitos de sistema de qualidade da Portaria Imetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Imetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and found compliant to the standards listed below, and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Imetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Imetro Rules.

**NORMAS:**

**STANDARDS:**

NBR NM-IEC 335-1:1998

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

above.

**RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:**

**TEST AND ASSESSMENT REPORTS:**

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of listed equipment have successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

conclusions):

BPM: 207638

Processo: 19544/12.1.Re1

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do Relatório	DOM 103a/2013	Norma	Laboratório	Data de emissão
	DOM 327/2013			
	DOM 010/2015	NBR NM IEC 355-1:1998	LABELO	30/06/2015
	DOM 160/2015			12/01/2015
				06/07/2013
				20/05/2013



**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: \_\_\_\_\_  
 Certificate No. \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_\_  
 Issued date: \_\_\_\_\_

10/07/2015

Página 3 de 3  
 Page 3 of 3

Revisão nº/revision #: 03

NCC 13.2009

**PRODUTO:**  
**PRODUCT:**

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:  
 Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Família de bebedouros elétricos industriais de piso

**Características técnicas:**

Modelo	Capacidade	Tensão	Corrente	Frequência
K100	100 litros	127 V~	3,9 A	60 Hz
		220 V~	1,8 A	
K200	200 litros	127 V~	3,9 A	
		220 V~	1,8 A	

Componentes principais declarados:  
 Unidade condensadora Embraco = UM65HHR  
 Compressores: Embraco = UM65HHR, Tecumseh = UA20411YAS, Tecumseh = UA20411YES  
 Termostato: Invenys / Robertshaw = RC-45000-2  
 Micro motor: Eico = N5-13/221

Os bebedouros são produzidos com os componentes principais (compressores / termostatos / micro motores / plugues ou cordão de alimentação), sob a responsabilidade do fabricante.

**CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:**  
**CONDITIONS OF CERTIFICATION:**

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhamento de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 6 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 6 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

**Outras especificações:**

Classe I, IPX0, uso interno. Gabinetes produzidos em aço Inox

**DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):**  
**EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):**

Manual do produto  
 Evidências de uso da marca no produto e embalagem  
 Lista de componentes, certificados, fotos, desenhos do produto

FNCC\_190

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 10.936.352/0001-07 **Fornecedor:** PAULINEA LOTTERMANN REIS - ME **E-mail:** reflexvendas@terra.com.br  
**Endereço:** R GUILHERME LUDWIG 242 - AREA INDUSTRIAL - São José do Inhacorá/RS - CEP 98958-000 **Telefone:** 55 3535 2555 **Fax:** 55 3535 1861 **Celular:** 55 8117 9681  
**Inscrição Estadual:** 407/0003028 **Contador:** Lorines Casagrande **Telefone contador:** 55 3535 2414

**Representante:** LEANDRO ALBERTO KERBER **RG:** 3039655141

**Endereço representante:** Rua Dona Antoninha 193 Centro - Centro - São José do Inhacora/RS - CEP 98958-000 **Telefone representante:** 55 9 8449 1554

**E-mail representante:** leandroreflex@terra.com.br

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 682-3 - TRÊS DE MAIO - TRÊS DE MAIO/RS **Conta:** 17384-3 **Data de abertura:** 19/06/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECEPTE PARA ÁUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00			0,00	0,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA), NAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	SERPIL	D-33	70,00	16.800,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50			0,00	0,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000; 1 INCREDÍVEL SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASY LINK; CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00			0,00	0,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 16.800,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 16.800,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PAULINEA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07

PAULINEA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07

RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
AREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SAO JOSE DO INHACORA - RS

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Endereço : R OSCAR POMMER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telephone: (46) 9940 -

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG:

CPF: 009.815.399-47

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 75546-0

Data de abertura: 10/03/2016

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÁMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	RECINAR	78,20	18.768,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.768,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.768,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Elías Rafael Fritzen*  
 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
 CNPJ: 20.962.892/0001-19

**20.962.892/0001-19**

**ELIAS RAFAEL FRITZEN  
- ME -**

**RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR**

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: Signature of Elías Rafael Fritzen  
 - Middle right: Initials 'RF'  
 - Bottom right: Signature of Oscar Pommer

Município de Capanema  
Pregão 22/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLE & SILVA LTDA - ME  
Endereço: R FORTALEZA 3962 SALA - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090  
Inscrição Estadual:

E-mail: editoraeditivel@hotmail.com  
Telefone: (45) 3326 -  
Fax:

Celular:  
Telefone contador:

Contador:

RG: 069.127.399-54

Representante: FERNANDO ANDERLE DA SILVA

Endereço representante: RUA FORTALEZA 3962 - - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE- CASCAVEL/PR

Data de abertura: 05/07/2016

Conta: 33593-2

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECEPTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	MAXGEL	3.099,00	3.099,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA), NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	SONHO DE CRIANÇA	78,90	18.936,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50			0,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDÍVEL SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	LG	1.480,00	2.960,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.995,00

TOTAL DA PROPOSTA: 24.995,00

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol

85807-090 CASCAVEL - PR

*Fernando da Silva*

ANDERLE & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 07.191.465/0001-16



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 05.621.193/0001-11 **Fornecedor:** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

**E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

**Endereço:** R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

**Telefone:** (46) 3536 -

**Fax:**

**Inscrição Estadual:** 902806946-1

**Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCCADO

**Telefone contador:** 4635361101

**Representante:** ROSELUCIA CALGARTTO BOSA

**RG:** 34269220

**Endereço representante:** RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

**Telefone representante:** 4635369400

**E-mail representante:** BOSA.DV@HOTMAIL.COM

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	1,00	UN	3.831,00	KARINA		2.890,00	2.890,00

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

001 BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.

002 COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS 240,00 UN 89,00 VITTALEX

14.160,00

004 TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: 2,00 UN 1.690,00 AOC

2.780,00

CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDIBILE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO

**PREÇO TOTAL DO LOTE:**

19.830,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

**05.621.193/0001-11** PRAPOPOSTA:

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.621.193/0001-11

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
85660-000  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS  
PARANÁ



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná



Certificado nº CE 061/2015 - 05

Revisão 02

Data: 09/12/2015

## Certificado de Conformidade de Produto

O Organismo de Certificação de Produto OCP SENAI/PR CERTIFICAÇÃO, certifica que a empresa Bielecki e Machado Indústria e Comércio Ltda-ME, sob o nome fantasia Vittaflex, situada na Rua Tangara, Nº 1.075, Barreção - Bairro Parque das Oficinas CEP 86.709-000 - Arapongás/PR, inscrita no CNPJ sob o número 09.174.668/0001-20, cumpriu o RAC nº 079 de 2011, a Portaria nº 349 de 2015 e as Normas específicas NBR 13579 - 1 e NBR 13579 - 2 de 2011, no que diz respeito ao Modelo de Certificação 05 - Sistema de Gestão da Qualidade e Ensaio de Tipo para a fabricação da família de Colchão e Colchonete de Espuma Flexível de Poliuretano, indicada abaixo:

- Família: Estrutura: Colchão Tradicional; Tipo: Simples; Número de Lâminas: 01; Propriedade da Espuma: Convencional, Densidade: 33 kg/m³.

Modelo: VITTALY D33

Marca: VITTALEX ESPUMAS ESPECIAIS

Esta licença está vinculada ao Termo de Compromisso do Uso do Selo de Identificação, endereço do fabricante e aos Relatórios Técnicos de Ensaio a seguir:  
Laboratório: LABTEN CETMETAL Nº 214/14 Data: 28 de Janeiro de 2015

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP SENAI PARANÁ previstas no REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ESPECÍFICO DO PRODUTO. Para a verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Banco de Dados de Produtos e Serviços Certificados do Inmetro.

  
Cleriane Lopes Denipoti

Coordenador do OCP SENAI PARANÁ CERTIFICAÇÃO

Data de Emissão (Decisão): 19/02/2015  
Data da Validade deste Certificado: 18/02/2018.  
Data da realização da auditoria: 02/12/2014 e 03/12/2014

Rua José Correia de Aguiar, nº 361 - Jd Leblon - Maringá Paraná  
Fone: (44) 3293-6702

11-266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2017 às 11:09:45 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b05b33a5312911f2b0c7eb8bd8287a115534063b0dddc78b199568840d58168  
744c407653c579e3f9ba5c03f2f2f8c14512b39917af8a3c83f520550a456cb193fd0b

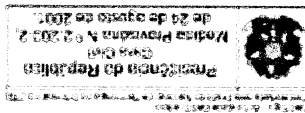
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/11/2017 às 01:43:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 614521

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



7924111

Handwritten signature.

Handwritten signature.

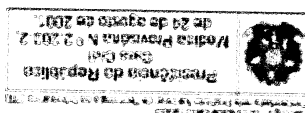
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

89268

*[Handwritten marks]*



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>

*[Handwritten marks]*

64262411161510560273-1

E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

http://www.azevedobastos.net.br

Tel.: (63) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

699269

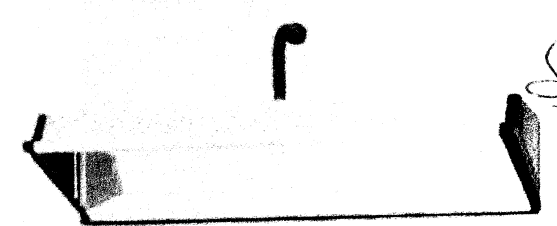
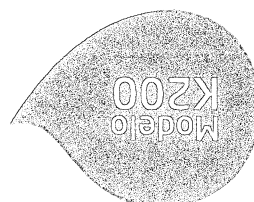
Estrada Municipal Joaquim Nunes Cavalcanti, 1005 - Chacara Bela Vista - São José do Rio Preto/SP  
CEP: 15077-456 | Fone: (17) 3355 - 3333 | www.karinabebedouros.com.br

**KARINA**



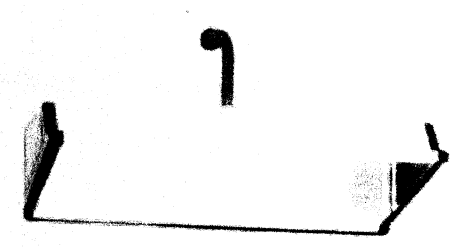
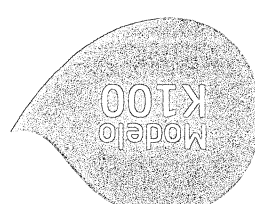
Características Técnicas		Dimensões Modelo K200	
Voltagem	127 V ou 220 V	Largura	350 mm
Frequência	60Hz / 50Hz	Altura	1500 mm
Corrente	1,27 A - 1,1 A	Profundidade	700 mm
Consumo	220 W - 0,7 A	Peso	65 kg
Gas ecológico	R134a	Certificado pelo INMETRO	

Capacidade de 200 litros no reservatório;  
04 torneiras frontais cromadas;  
Aparador de água frontal em  
chapa de aço inox com dreno;  
Revestimento externo em chapa de aço inox;  
Reservatório de água (tanque interno)  
em P.P.;  
Isolamento térmico EPS1;  
Serpentina interna em aço inox 304;  
Gas ecológico R134a;  
Motor hermético;  
Tensão 127 V ou 220 V;  
Não contém filtro incluso;



Características Técnicas		Dimensões Modelo K100	
Voltagem	127 V ou 220 V	Largura	350 mm
Frequência	60Hz / 50Hz	Altura	1500 mm
Corrente	1,27 A - 1,1 A	Profundidade	400 mm
Consumo	220 W - 0,7 A	Peso	45 kg
Gas ecológico	R134a	Certificado pelo INMETRO	

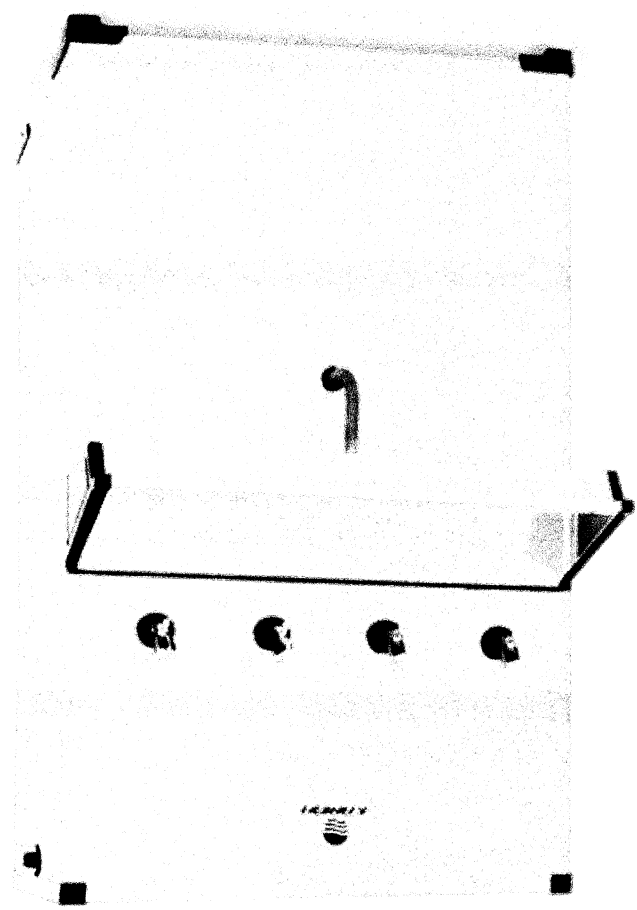
Capacidade de 100 litros no reservatório;  
03 torneiras frontais cromadas;  
Aparador de água frontal em  
chapa de aço inox com dreno;  
Revestimento externo em chapa de aço inox;  
Reservatório de água (tanque interno)  
em P.P.;  
Isolamento térmico EPS1;  
Serpentina interna em aço inox 304;  
Gas ecológico R134a;  
Motor hermético;  
Tensão 127 V ou 220 V;  
Não contém filtro incluso;



LINHA INDUSTRIAL

11/11/2020

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and other illegible marks.



**INDUSTRIAL**  
**MODELO K200**



- Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox;
  - Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas;
  - 04 torneiras ROSCA/COP0 em latão cromado;
  - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente;
  - Capacidade de 200 Litros no Reservatório;
  - Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora
  - Com revestimento externo em chapa de aço inox;
  - Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno)
  - Isolação em EPS1
  - Gás ecológico R 134A;
  - Unidade condensadora;
  - Controle da temperatura da água.
  - Fácil acesso para limpeza
- Opcional - Filtro de água e Pé regulável.



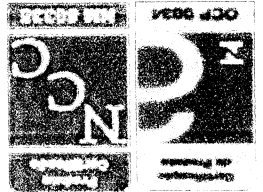
Compromisso com a qualidade dos nossos produtos, buscando sempre soluções objetivas para os

@ 2015. Karina Bebedouros. Direitos Res

Site desenvolvido por SmMind Comunicaç

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with the number '1174271'.

**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



Certificado Nº: NCC 13.2009  
 Revisão nº/revision #: 03

Data de emissão: 10/07/2015  
 Issued date: 10/07/2015  
 Data de validade: 10/07/2019  
 Validity date: 10/07/2019  
 Data da certificação inicial: 17/07/2013  
 Initial certification date: 17/07/2013

Solicitante: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Applicant: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Acesso: Pe. Mariano Aparício de La Mata, 1005 - Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo - S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96

Produto: Família de bebedouros elétricos industriais de piso  
 Product: Família de bebedouros elétricos industriais de piso  
 Marca / Modelo: Karina / K100 e K200  
 Brand / Model: Karina / K100 e K200

Unidade fabril: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Manufacturing locations: Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda - EPP.  
 Acesso: Pe. Mariano Aparício de La Mata, 1005 - Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo - S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96

Approved for issue in conformity with rule and applicable standards  
 Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis

Wilson Bonato  
 Gerente Técnico  
 Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para bebedouros anexo à Portaria Inmetro nº. 191 de 10 de Dezembro de 2003  
 Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for water dispenser annex to Inmetro's ordinance no. 191, December 10, 2003

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.  
 This certificate may only be reproduced in full.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.  
 The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.  
 This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:  
 Certificate issued by:

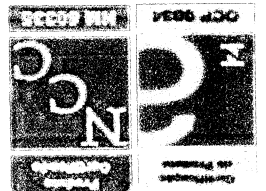
NCC Certificações do Brasil Ltda.  
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/01/2003)  
 www.ncc.com.br  
 Brasil



Histórico da Revisão:

Revisão	Data da emissão	Descrição
0	17/07/2013	Emissão inicial
1	12/02/2014	Alteração do endereço do solicitante / fabricante
2	27/01/2015	Correção do item 3
3	10/07/2015	Alteração do endereço e recertificação





**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE  
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 13.2009

Revisão nº/revision #: 03

Data de emissão: 10/07/2015

Página 2 de 3  
Page 2 of 3

Fabricante: Karna Indústria e Comércio de Bebidas Ltda - EPP.

Acceso: Pa. Maranhão Apatio de La Mata, 1005 – Ch. Bela Vista  
 São José do Rio Preto, São Paulo – S.P.  
 CEP: 15077-456 / CNPJ: 04.467.116/0001-96  
 Brasil

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below, and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

**NORMAS:**  
STANDARDS:

NBR NM-IEC 335-1-1998

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

**RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:**  
TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of listed equipment have successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação de conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 207638  
 Processo: 19544/12.1.Re1

Relatório(s) de ensaio:  
Test report(s):

Nº do Relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
DOM 103a/2013	NBR NM IEC 335-1:1998	LABELO	20/05/2013
DOM 327/2013			06/07/2013
DOM 010/2015			12/01/2015
DOM 160/2015			30/06/2015

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

4 27

FNCC\_190

Rev. 12

Lista de componentes, certificados, fotos, desenhos do produto  
Evidências de uso da marca no produto e embalagem  
Manual do produto

**DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):**  
**EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):**

Outras especificações:  
Classe I, IPX0, uso interno. Gabinetes produzidos em aço Inox

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.  
The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.  
This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhamento de avaliações das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica. Auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.  
Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 6 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

**CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:**  
**CONDITIONS OF CERTIFICATION:**

Os bedreadores são produzidos com os componentes principais (compressores / termostatos / micro motores / plugues ou cordão de alimentação), sob a responsabilidade do fabricante.

Compressores: Embraco = UM65HHR, Tecumseh = UA20411YAS, Tecumseh = UA20411YES	
Termostato: Invensys / Robertshaw = RC-45000-2	
Micro motor: Eico = N5-13/221	
Unidade condensadora Embraco = UM65HHR	
Componentes principais declarados:	
Modelo	Capacidade
K200	200 litros
K100	220 V~
	127 V~
	220 V~
	127 V~
60 Hz	Corrente
Frequência	3,9 A
	1,8 A
	3,9 A
	1,8 A

**Características técnicas:**

Família de bedreadores elétricos industriais de piso

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:  
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

**PRODUTO:**  
**PRODUCT:**

Data de emissão:  
Issued date:

10/07/2015

Certificado Nº:  
Certificate No.

NCC 13.2009

Revisão nº/revision #: 03

Página 3 de 3  
Page 3 of 3

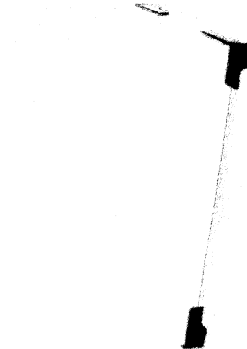
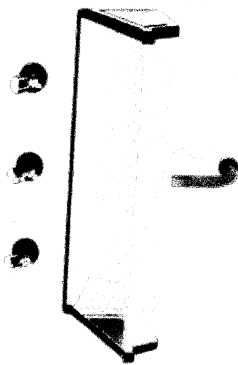
**CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**  
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRADADO PELA CGCRE  
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



# MANUAL DE INSTRUÇÕES



**KARINA**



**Bebedouro Industrial  
K-100 e K-200**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
275



## ● **Ligação elétrica**

A tomada elétrica deverá ser robusta e exclusiva.

Antes de ligar o aparelho confira se a tensão elétrica (127 V ou 220 V) está de acordo com a tomada. Não ligue o aparelho em cabos de extensão ou com outros produtos na mesma tomada.

A variação admissível é:

\* para 127 V: entre 100 V e 140 V

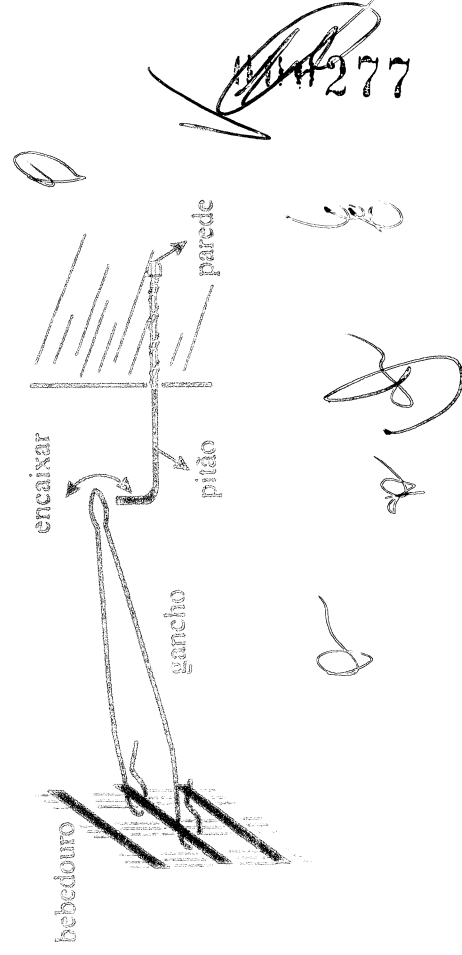
\* para 220 V: entre 187 V e 242 V

A tensão fora dos limites estabelecidos poderá ocasionar a queima do compressor que neste caso, não será coberta pela garantia.

Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deverá ser substituído pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.

## ● **Fixação de bebedouro**

Para a fixação do bebedouro tipo Industrial karina deverá ser feito um furo na parede de preferência com uma broca S8 numa altura aproximadamente de 980 mm fixar o parafuso que acompanha o bebedouro e encaixar o adaptador traseiro no parafuso para que o mesmo fique corretamente fixo. (conforme figura 1)



- TECTEL ELETRÔNICA LTDA ME**  
Rua: Manoel Antonio João, nº 815,  
sala 04  
Bairro: Bom Retiro  
CEP: 89222-400  
Fone: 47-3425-3237  
Contato: Vilmar
- RIO DO SUL**  
Rua: Celso Conzatti, 181  
Bairro: Budeg  
CEP: 89160-000  
Fone: 47-3525-4929  
Contato: Gabriela  
E-mail: comercial@tecnodti.com
- SÃO JOSÉ**  
CASA DO BEBEDOURO  
Rua: Camilo Di Biernardi, nº 750  
Bairro: São José / SC  
CEP: 88101-150  
Fone: 48-3035-7461  
Contato: Daniele / Edson
- ITAJÓ**  
MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO  
Rua: Coronel Frederico, nº 1489,  
sala
- CONTATO: ROJANA**  
E-mail: refrigeracao@valtda@bdi.com.br
- ERECIMIM**  
REFRIGERAÇÃO AKI PECAS  
Rua: Passo Fundo, nº 215  
Bairro: Centro  
CEP: 96200-000  
Erechim / RS  
Fone: 54-3522-3350  
Contato: César
- PASSO FUNDO**  
MAC ELETRODOMÉSTICOS  
Rua: São Francisco, nº 245 - B  
Bairro: São Francisco  
CEP: 96040-950  
Fone: 54-3311-7727  
Bairro: Centro
- NOVA ELETROTECK**  
Rua: Dona Maria Isabel, 278  
Bairro: Harmonia  
CEP: 96200-000  
Fone: 54-3246-3206 / 3077-3554  
Bairro: Centro  
Contato: Elis / Jairo  
E-mail: eletronicano@eletroteck@bdi.com.br
- CAXIAS DO SUL**  
REFRIGERAÇÃO SILVA LTDA  
Rua: Moreira César, 377  
Bairro: São José  
CEP: 96200-000  
Caxias do Sul - RS  
Fone: 54-3224-2837
- FORQUILHEIRA**  
TRINDADE ASSISTÊNCIA  
Rua: Cláudio Manoel da Costa, 58
- PORTO ALEGRE**  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1706  
Bairro: Centro  
Fone: 54-3381-3383 / 3381-1449  
Contato: Nani / Enio
- SOLEDADE**  
ELETRO REFRIGERAÇÃO ERDUSUL  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1706  
Bairro: Centro  
Fone: 54-3381-3383 / 3381-1449  
Contato: Nani / Enio
- SÃO LUIZ GONZAGA**  
Av. Senador Pimenta Machado,  
1244  
Bairro: Goiás  
CEP: 97900-000  
Silo Luiz Gonzaga / RS  
Fone: 55-3332-1646  
Contato: César / José Carlos
- VALDARSO**  
SÃO JOSÉ REFRIGERAÇÃO  
Rua: General Ernesto Dornelles, nº  
870  
Bairro: Pipi  
CEP: 86805-415  
Fone: 55-3312-8815  
Contato: Carlos / Carmem
- VACARIA**  
Cidades abrangidas: S. João Herval,  
Ibirapitã, Lagado,  
Tupacatiara, Fontoura Xavier, Barros  
Carvalhos, Arroio do Meio,  
Toledo, Gramado, Chivvis.
- VALDARSO**  
ELETRO MÁQUINAS  
Av. Siqueira Campos, nº 685  
Bairro: Francisco  
CEP: 45200-000  
Fone: 34-3232-4021  
Contato: Sílvia Flores / Renato  
E-mail: silviaflores@terra.com.br

## ● Limpeza do reservatório para todos os modelos

Feche o registro de entrada de água.

Abra as torneiras para esgotamento da água do reservatório.

Efetue a limpeza do reservatório pelo menos uma vez por ano.

Nunca utilize produtos químicos a não ser detergente neutro para a limpeza do reservatório. O uso de produtos químicos pode contaminar a água.

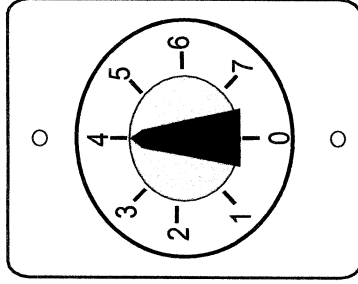
Passes um pano limpo no interior do reservatório, para limpá-lo.

Certifique-se que não ficou nenhum tipo de resíduo de detergente dentro do reservatório.

## Controle de temperatura da água

Seu bebedouro é equipado com um termostato para controlar a temperatura da água a ser refrigerada, Ele vem ajustado de fábrica na posição média, recomendamos utilizar o termostato nesta posição, para melhor aproveitamento, eficiência e economia de energia.

Girando o botão no sentido horário aumenta-se a temperatura da água, no sentido contrário diminui-se. O desligamento do bebedouro é obtido com o termostato na posição 0 (zero).



## Informações importantes

Os bebedouros Karina modelo K-100 e K-200 possuem grau de proteção IPX0 e foram projetados para uso interno. É normal que as laterais do seu bebedouro se aqueçam. No primeiro abastecimento, espere por aproximadamente 3 horas para que a água atinja a temperatura gelada.

Não retire a etiqueta de identificação do produto. Sem esta etiqueta o produto perde a garantia. O seu bebedouro foi projetado para refrigerar água, não o utilize, sob hipótese alguma para quaisquer outros tipos de bebida. Este procedimento pode danificar o produto e ocasionar a perda da garantia.

Amper /1253  
Fone: 41- 5019 2556 / 3332  
Contato: Sonia

### APUCARANA

**BRASIL REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Walely, nº 382  
Bairro: Jardim São Pedro  
CEP: 86802-390  
Apuçarana / PR  
Fone: 43- 3422 7598  
Contato: Tico / Teco

### APUCARANA

**ELEKTROSSELPEÇAS**  
Rua: Lapa, 510  
Bairro: Centro  
CEP: 86804-310  
Apuçarana / PR  
Fone: 43 3033-1348  
E-mail: eletroselpe@uol.com.br

### ARAPONGAS

**FREDILAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Das Tufanias, nº 160  
Bairro: Centro  
CEP: 86701-020  
Arapongas / PR  
Fone: 43- 3055 4427  
Contato: Rafael / Fied / Nalara

### SUDMENNOCUCCI-INTERIOR

**REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO**  
Av. São Paulo, nº 809  
Bairro: Centro  
CEP: 15300-000  
Sudmennocucci / SP  
Fone: 18- 3788 1508  
Contato: Agnaldo José

### TAUBATÉ - INTERIOR

**NIGRO FILTER**  
Rua: Dr. Jorge Winther, nº 376  
Bairro: Centro  
CEP: 12010-150  
Taubaté / SP  
Fone: 12- 3022 9514  
Contato: Frederico / Sara  
Atuação: Cacapava,  
Guaratinguetá,  
São José dos Campos,  
Pindamonhangaba,  
Rosário, Aparecida

### TUPIBANUISTA

**ALCIONE REFRIGERAÇÃO**  
1584  
Fone: 44- 3523 3092 / 3529  
Contato:

### CASCATEL

**REFRIGERAÇÃO TÉCNICA**  
Av. Brasil, nº 8735  
Bairro: Centro  
CEP: 86807-030  
Cascavel / PR  
Fone: 45- 3228 4242 / 3226  
1630  
Contato: Irene / Clemir

### PRO-LAR

**REFRIAR**  
Rua: São Paulo, nº 3178  
Bairro: Centro  
CEP: 15500-010  
Votuporanga / SP  
Fone: 17- 3421 6378 / 3421  
003  
Contato: Sr. João

### SIANOORTE

**ELETROLUZ REFRIGERAÇÃO**  
Av. Maranhão nº 377  
Bairro: Centro  
CEP: 87200-000  
Cianorte / PR  
Fone: 45- 3229 5204  
Contato: Hairo

### CORNÉLIO PROCÓPIO

**FRIOLAR REFRIGERAÇÃO**  
Av. XV de Novembro, nº 321  
Bairro: Centro  
CEP: 86300-000  
Cornélio Procopio / PR  
Fone: 43- 3524 1989  
Contato: Marilza

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

CEP: 80220-031  
Curitiba / PR  
Fone: 41- 3019 2556 / 3332  
Contato: Sr. Nelson

### LOANDIA

**LOANGÁS COMERCIO DE GÁS**  
Av. Rio de Janeiro, nº 382  
Bairro: Centro  
CEP: 87900-000  
Fone: 44- 3425 1265  
Contato: Sr. José Antonio  
Fone (44) 3425 1265

### LONDINA

**RECORRE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Bahia, nº 57  
Bairro: Centro  
CEP: 86026-025  
Londrina / PR  
Fone: 43- 3323 1180  
Contato: Gilio / Valdemar

### LONDINA

**THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA ME**  
Rua: Araguaia, 845  
Bairro: Marumbi II  
CEP: 86826-720  
Londrina  
Fone: (43) 3348-7005  
Contato: Fernando

### MARINGÁ

**REFRIMAO**  
Av. Celso Azul, nº 830  
Bairro: Zona 2  
CEP: 87010-000  
Maringá / PR  
Fone: 44- 3222 6828 / 3222  
6867  
Contato: Sr. Manoel / Celso

### FRANCISCO BELTRÃO

**GIROLAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Florianópolis, 175  
Bairro: Centro  
CEP: 85901-600  
Francisco Beltrão / PR  
Fone: 46- 3523 2640 / 3523  
2688  
Contato: Marlene / Cacau

### GOIOBRÊ

**FRIOTEK REFRIGERAÇÃO**  
Av.: 19 de Agosto, nº 85  
Bairro: Centro  
CEP: 87360-000  
Goiobrê / PR  
Fone: 44- 3522 1685  
Fone: (44) 3522 1685

### GUARUJÁ

**TOP FRO REFRIGERAÇÃO**  
Rua Dls. Antonio F. da Costa nº 544  
Bairro: Centro  
CEP: 85980-000  
Guarujá / PR  
Fone: 44- 3643 7306  
Contato: Wagner

### GUARAPUAVA

**E J P COMÉRCIO DE PURIFICADORES**  
Rua Guaiara, nº 3101  
Bairro: Centro  
CEP: 85010-010  
Guarapuava / PR  
Fone: 42- 3622 4873  
Contato: Andréia / Edmilson

### IBAITI

**SHUERI REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Paraná, nº 567  
Bairro: Centro  
CEP: 84900-000  
Ibaiti / PR  
Fone: 43- 3546 1036  
Contato: Demilson / Ieran

### ITAPEJARA D'ESTE

**REFRIGERAÇÃO AQUAR**  
Av. Itaipava, nº 737  
Bairro: Centro

Contato: Walmor  
CEP: 86450-000  
Ubatuba / SP  
Fone: 48 - 35432944  
Contato: Marifei ou André

### SANTA CATARINA

**TECLIVA REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**  
R. do Capito, 332  
Bairro: Centro

### LONDRINA

**RECORRE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Bahia, nº 57  
Bairro: Centro  
CEP: 86026-025  
Londrina / PR  
Fone: 43- 3323 1180  
Contato: Gilio / Valdemar

### LONDINA

**THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA ME**  
Rua: Araguaia, 845  
Bairro: Marumbi II  
CEP: 86826-720  
Londrina  
Fone: (43) 3348-7005  
Contato: Fernando

### MARINGÁ

**REFRIMAO**  
Av. Celso Azul, nº 830  
Bairro: Zona 2  
CEP: 87010-000  
Maringá / PR  
Fone: 44- 3222 6828 / 3222  
6867  
Contato: Sr. Manoel / Celso

### FRANCISCO BELTRÃO

**GIROLAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Florianópolis, 175  
Bairro: Centro  
CEP: 85901-600  
Francisco Beltrão / PR  
Fone: 46- 3523 2640 / 3523  
2688  
Contato: Marlene / Cacau

### GOIOBRÊ

**FRIOTEK REFRIGERAÇÃO**  
Av.: 19 de Agosto, nº 85  
Bairro: Centro  
CEP: 87360-000  
Goiobrê / PR  
Fone: 44- 3522 1685  
Fone: (44) 3522 1685

### GUARUJÁ

**TOP FRO REFRIGERAÇÃO**  
Rua Dls. Antonio F. da Costa nº 544  
Bairro: Centro  
CEP: 85980-000  
Guarujá / PR  
Fone: 44- 3643 7306  
Contato: Wagner

### GUARAPUAVA

**E J P COMÉRCIO DE PURIFICADORES**  
Rua Guaiara, nº 3101  
Bairro: Centro  
CEP: 85010-010  
Guarapuava / PR  
Fone: 42- 3622 4873  
Contato: Andréia / Edmilson

### IBAITI

**SHUERI REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Paraná, nº 567  
Bairro: Centro  
CEP: 84900-000  
Ibaiti / PR  
Fone: 43- 3546 1036  
Contato: Demilson / Ieran

### ITAPEJARA D'ESTE

**REFRIGERAÇÃO AQUAR**  
Av. Itaipava, nº 737  
Bairro: Centro

CEP: 80220-031  
Curitiba / PR  
Fone: 41- 3019 2556 / 3332  
Contato: Sr. Nelson

### LOANDIA

**LOANGÁS COMERCIO DE GÁS**  
Av. Rio de Janeiro, nº 382  
Bairro: Centro  
CEP: 87900-000  
Fone: 44- 3425 1265  
Contato: Sr. José Antonio  
Fone (44) 3425 1265

### LONDINA

**RECORRE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Bahia, nº 57  
Bairro: Centro  
CEP: 86026-025  
Londrina / PR  
Fone: 43- 3323 1180  
Contato: Gilio / Valdemar

### LONDINA

**THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA ME**  
Rua: Araguaia, 845  
Bairro: Marumbi II  
CEP: 86826-720  
Londrina  
Fone: (43) 3348-7005  
Contato: Fernando

### MARINGÁ

**REFRIMAO**  
Av. Celso Azul, nº 830  
Bairro: Zona 2  
CEP: 87010-000  
Maringá / PR  
Fone: 44- 3222 6828 / 3222  
6867  
Contato: Sr. Manoel / Celso

### FRANCISCO BELTRÃO

**GIROLAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Florianópolis, 175  
Bairro: Centro  
CEP: 85901-600  
Francisco Beltrão / PR  
Fone: 46- 3523 2640 / 3523  
2688  
Contato: Marlene / Cacau

### GOIOBRÊ

**FRIOTEK REFRIGERAÇÃO**  
Av.: 19 de Agosto, nº 85  
Bairro: Centro  
CEP: 87360-000  
Goiobrê / PR  
Fone: 44- 3522 1685  
Fone: (44) 3522 1685

### GUARUJÁ

**TOP FRO REFRIGERAÇÃO**  
Rua Dls. Antonio F. da Costa nº 544  
Bairro: Centro  
CEP: 85980-000  
Guarujá / PR  
Fone: 44- 3643 7306  
Contato: Wagner

### GUARAPUAVA

**E J P COMÉRCIO DE PURIFICADORES**  
Rua Guaiara, nº 3101  
Bairro: Centro  
CEP: 85010-010  
Guarapuava / PR  
Fone: 42- 3622 4873  
Contato: Andréia / Edmilson

### IBAITI

**SHUERI REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Paraná, nº 567  
Bairro: Centro  
CEP: 84900-000  
Ibaiti / PR  
Fone: 43- 3546 1036  
Contato: Demilson / Ieran

### APUCARANA

**BRASIL REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Walely, nº 382  
Bairro: Jardim São Pedro  
CEP: 86802-390  
Apuçarana / PR  
Fone: 43- 3422 7598  
Contato: Tico / Teco

### APUCARANA

**ELEKTROSSELPEÇAS**  
Rua: Lapa, 510  
Bairro: Centro  
CEP: 86804-310  
Apuçarana / PR  
Fone: 43 3033-1348  
E-mail: eletroselpe@uol.com.br

### ARAPONGAS

**FREDILAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Das Tufanias, nº 160  
Bairro: Centro  
CEP: 86701-020  
Arapongas / PR  
Fone: 43- 3055 4427  
Contato: Rafael / Fied / Nalara

### SUDMENNOCUCCI-INTERIOR

**REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO**  
Av. São Paulo, nº 809  
Bairro: Centro  
CEP: 15300-000  
Sudmennocucci / SP  
Fone: 18- 3788 1508  
Contato: Agnaldo José

### TAUBATÉ - INTERIOR

**NIGRO FILTER**  
Rua: Dr. Jorge Winther, nº 376  
Bairro: Centro  
CEP: 12010-150  
Taubaté / SP  
Fone: 12- 3022 9514  
Contato: Frederico / Sara  
Atuação: Cacapava,  
Guaratinguetá,  
São José dos Campos,  
Pindamonhangaba,  
Rosário, Aparecida

### TUPIBANUISTA

**ALCIONE REFRIGERAÇÃO**  
1584  
Fone: 44- 3523 3092 / 3529  
Contato:

### CASCATEL

**REFRIGERAÇÃO TÉCNICA**  
Av. Brasil, nº 8735  
Bairro: Centro  
CEP: 86807-030  
Cascavel / PR  
Fone: 45- 3228 4242 / 3226  
1630  
Contato: Irene / Clemir

### PRO-LAR

**REFRIAR**  
Rua: São Paulo, nº 3178  
Bairro: Centro  
CEP: 15500-010  
Votuporanga / SP  
Fone: 17- 3421 6378 / 3421  
003  
Contato: Sr. João

### SIANOORTE

**ELETROLUZ REFRIGERAÇÃO**  
Av. Maranhão nº 377  
Bairro: Centro  
CEP: 87200-000  
Cianorte / PR  
Fone: 45- 3229 5204  
Contato: Hairo

### CORNÉLIO PROCÓPIO

**FRIOLAR REFRIGERAÇÃO**  
Av. XV de Novembro, nº 321  
Bairro: Centro  
CEP: 86300-000  
Cornélio Procopio / PR  
Fone: 43- 3524 1989  
Contato: Marilza

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

### URUBITUBA

**REFRIGERAÇÃO BRUGALLI**  
Av. Das Missões, nº 2001

CEP: 80220-031  
Curitiba / PR  
Fone: 41- 3019 2556 / 3332  
Contato: Sr. Nelson

### LOANDIA

**LOANGÁS COMERCIO DE GÁS**  
Av. Rio de Janeiro, nº 382  
Bairro: Centro  
CEP: 87900-000  
Fone: 44- 3425 1265  
Contato: Sr. José Antonio  
Fone (44) 3425 1265

### LONDINA

**RECORRE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Bahia, nº 57  
Bairro: Centro  
CEP: 86026-025  
Londrina / PR  
Fone: 43- 3323 1180  
Contato: Gilio / Valdemar

### LONDINA

**THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA ME**  
Rua: Araguaia, 845  
Bairro: Marumbi II  
CEP: 86826-720  
Londrina  
Fone: (43) 3348-7005  
Contato: Fernando

### MARINGÁ

**REFRIMAO**  
Av. Celso Azul, nº 830  
Bairro: Zona 2  
CEP: 87010-000  
Maringá / PR  
Fone: 44- 3222 6828 / 3222  
6867  
Contato: Sr. Manoel / Celso

### FRANCISCO BELTRÃO

**GIROLAR REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Florianópolis, 175  
Bairro: Centro  
CEP: 85901-600  
Francisco Beltrão / PR  
Fone: 46- 3523 2640 / 3523  
2688  
Contato: Marlene / Cacau

### GOIOBRÊ

**FRIOTEK REFRIGERAÇÃO**  
Av.: 19 de Agosto, nº 85  
Bairro: Centro  
CEP: 87360-000  
Goiobrê / PR  
Fone: 44- 3522 1685  
Fone: (44) 3522 1685

### GUARUJÁ

**TOP FRO REFRIGERAÇÃO**  
Rua Dls. Antonio F. da Costa nº 544  
Bairro: Centro  
CEP: 85980-000  
Guarujá / PR  
Fone: 44- 3643 7306  
Contato: Wagner

### GUARAPUAVA

**E J P COMÉRCIO DE PURIFICADORES**  
Rua Guaiara, nº 3101  
Bairro: Centro  
CEP: 85010-010  
Guarapuava / PR  
Fone: 42- 3622 4873  
Contato: Andréia / Edmilson

### IBAITI

**SHUERI REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Paraná, nº 567  
Bairro: Centro  
CEP: 84900-000  
Ibaiti / PR  
Fone: 43- 3546 1036  
Contato: Demilson / Ieran

### ITAPEJARA D'ESTE

**REFRIGERAÇÃO AQUAR**  
Av. Itaipava, nº 737  
Bairro: Centro

CEP: 86450-000  
Ubatuba / SP  
Fone: 48 - 35432944  
Contato: Marifei ou André

### SANTA CATARINA

**TECLIVA REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**  
R. do Capito, 332  
Bairro: Centro

### LONDRINA

**RECORRE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Bahia, nº 57  
Bairro: Centro  
CEP: 86026-025  
Londrina / PR  
Fone: 43- 3323 1180  
Contato: Gilio / Valdemar

### LONDINA

**THIAGO FERNANDES DE ALMEIDA ME**  
Rua: Araguaia, 845  
Bairro: Marumbi II  
CEP: 86826-720  
Londrina  
Fone: (43) 3348-7005  
Contato: Fernando

### MARINGÁ

**REFRIMAO**  
Av. Celso Azul, nº 830  
Bairro: Zona 2  
CEP: 87010-000  
Maringá / PR  
Fone: 44- 3222 6828 / 3222  
6867  
Contato: Sr. Manoel / Celso

# Soluções práticas

Antes de chamar um técnico, verifique o quadro abaixo, pois alguns problemas poderão se solucionados rapidamente, pelo próprio usuário.

Ocorrência	Possível Causa	Solução
Não funciona (Não liga)	<ol style="list-style-type: none"> <li>Falta energia elétrica.</li> <li>Tomada com defeito.</li> <li>Fusível queimado, disjuntor desligado.</li> <li>Botão do termostato na posição desligado.</li> <li>Voltagem fora da faixa de trabalho. ( Compressor não consegue partir).</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Comunique o fornecedor de energia.</li> <li>Corrigir o defeito.</li> <li>Trocar fusível, ligar disjuntor.</li> <li>Girar botão para posição de uso.</li> <li>Comunicar fornecedor de energia; Instalar estabilizador de voltagem.</li> </ol>
Não gela (Temperatura insatisfatória)	<ol style="list-style-type: none"> <li>Termostato na posição inadequada.</li> <li>Consumo de água acima da capacidade.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Ajustar termostato.</li> </ol>
Jato de água insuficiente	<ol style="list-style-type: none"> <li>Falta de pressão na rede hidráulica</li> <li>Torneta sem regulagem</li> <li>Vazamento na rede.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Melhorar ou mudar a rede hidráulica</li> <li>Regule a torneira corretamente</li> <li>Elimine todos os vazamentos.</li> </ol>
Água com gosto ruim. Formação de algas e sujeira.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Água de má qualidade.</li> <li>Falta de higienização periódica do reservatório.</li> <li>Produto exposto ao Sol.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Utilizar água de boa qualidade.</li> <li>Efetuizar higienização conforme recomendada.</li> <li>Alterar / melhorar o local da instalação do produto.</li> </ol>

## Características técnicas

Gabinete em chapa de aço inoxidável em 430.

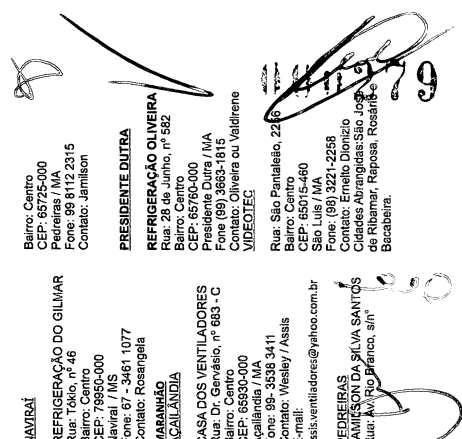
Reservatório de água em plástico com serpentina interno e isolamento em isopor.

Termostato para controle de temperatura da água.

Modelo	Corrente (A)	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	Peso (sem água)	Cap. Reserv.
K - 100	3,90 A (127 V)	1590	695	730	30 kg	100 litros
K - 200	1,80 A (220 V)	1590	1000	870	40 kg	200 litros

## RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTACTADAS

- SÃO PAULO / SP**  
Fone: (11) 3433-2221 / (11)  
Contato: Daniel ou Jenifer
- BEBEDOUROS MONZA**  
Rua: Silveira Martins, nº 115, loja 24-26  
Barro: Centro  
CEP: 13010-150  
São Paulo / SP  
Fones: 11- 3242-5564 / 3106-7932  
Contato: Rose / Fabiana
- SOSIL SERVIÇOS TÉCNICOS**  
Av: Célio Garcia, 1355  
Barro: Belenzinho  
Fones: 11- 7292-5772 / 7692-4238  
ID: 55-6407-3249  
Contato: Natasha  
E-mail: garantia.sosilassistencia@hotmail.com
- Cidades abrangidas: Belém, Brás, Gamaque, Itaquera, Mooca, Pari, Parque São Lucas, Tupy, Vila Matilde, Vila Matilde, São Mateus, Tupy**
- JAVAC COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Avenida Maestro Villa Lobos, nº 70  
Barro: Vila Guatavo  
CEP: 02765-001  
São Paulo / SP  
Fone: 11- 2948-8483 / 2209-5910  
Contato: Celso
- MÁRIO SERVIÇOS SELO CENTER**  
Rua: Antonio Gomes, nº 481  
Barro: Centro  
CEP: 03387-010  
São Paulo / SP  
Fones: 11- 6818-2094  
Contato: Málio
- REFRIGERAÇÃO SANTIAGO**  
Av: Boregia da Saúde, nº 948  
Barro: Saúde  
CEP: 04142-081  
São Paulo / SP  
Fones: 11- 2577-0397  
Contato: Daniela / Sr. Adelfo
- PEARNOS COMÉRCIO DE MACHOS**  
Rua: Do Manifesto, nº 2854  
Barro: Ipiranga  
CEP: 04209-003  
São Paulo / SP  
Fones: 11- 7213-6872  
Contato: Sr. Gilmar
- ASSISTEX COMÉRCIO DE PEÇAS**  
Av: Lins de Vasconcelos, nº 2805  
Barro: Vila Ypiranga  
CEP: 04011-011  
São Paulo / SP  
Fones: 11- 5579-0900  
Contato: Pedro
- SUPERFÉRIO REFRIGERAÇÃO**  
Av: Tropical, nº 15  
Barro: Interventoria  
CEP: 66010-420  
Santarem / PA  
Fones: 51- 5252-2270  
Contato: Elize
- MILTO GROSSO SUIÇA**  
Rua: Des. Flaminio Vargas nº 1654  
Barro: Alto das Colinas  
CEP: 78450-000  
Nova Mutum/MT  
Fones: 065 - 3308-1252  
Contato: Andréia
- ESTILO REFRIGERAÇÃO**  
Av: Beira Rio, nº 3720  
Barro: São Mateus  
CEP: 78015-000  
Cuiabá / MT  
Fones: 65- 221-4813  
Contato: Patrícia
- RONDONÓPOLIS REFRIGERAÇÃO SUZUKI**  
Av: Amimo Bernardes de Silva, nº 318  
Barro: Pindorama  
CEP: 78710-400  
Jacilene Santos
- Rua: Guatucurus, 183**  
Barro: Ju. Nova Jacilene  
CEP: 78820-000
- SÃO BERNARDO DO CÂMPUS**  
Fones: 19- 3561-0198 / 3562-5015  
Contato: Sr. Inaida
- ATR REFRIGERAÇÃO**  
Barro: Vila São Pedro  
Cap: 09- 784-000  
Telefones: (11) 4335-9446 / (11) 41278622  
Contato: Ribeiro  
E-mail: atrrefrigeracao.com.br  
Email: ribeirat@bol.com.br
- SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
Rua: Voluntários dos Santos, nº 475  
Barro: Centro  
CEP: 46900-000  
São Joaquim da Barra / SP  
Fones: 16- 3818-1117  
Contato: Sr. Regina  
E-mail: refrigeracaodosant.com.br
- REFRIGERAÇÃO SANTOS**  
Rua: Voluntários dos Santos, nº 475  
Barro: Centro  
CEP: 46900-000  
São Joaquim da Barra / SP  
Fones: 16- 3818-1117  
Contato: Sr. Regina  
E-mail: refrigeracaodosant.com.br
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
Atendimento na Fábrica Estrada Municipal Joaquim Nunes Cavalcanti, 1005  
Barro: Vila Maria I  
Fones: 17- 3355-3333  
Contato: Departamento Assistência Técnica
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
Rua: Manoel Bosco Ribeiro, 596  
Barro: Jd. das Indústrias  
CEP: 12241-070  
São José dos Campos/SP  
Fones: 12- 3933-2440 / 9713-4777  
Contato: Sr. Carlos
- CAMEL COMERCIAL LTDA**  
Rua: Manoel Bosco Ribeiro, 596  
Barro: Jd. das Indústrias  
CEP: 12241-070  
São José dos Campos/SP  
Fones: 12- 3933-2440 / 9713-4777  
Contato: Sr. Carlos
- SÃO MANUEL REFRIGERAÇÃO SÃO MANUEL**  
Av: Do Café, nº 230  
Barro: Centro  
CEP: 13630-100  
Fones: 14- 3841-4252  
Contato: Edilison
- CARAPIQUIBA MULTISERV ASSIS TÊNCIA - CAPITAL**  
Av: Desembargador Dr. Eduardo Gomes de Azevedo, nº 30  
Barro: Vila Ipiranga  
CEP: 06528-330  
Carapicuíba / SP  
Fones: 11- 4184-3736  
Contato: Sidnei
- R. J.M MANUTENÇÃO**  
Av: Monte Castelo, 183  
Barro: Centro  
CEP: 13450-000  
Santa Bárbara D'Oeste  
Fones: 19- 3463-1099  
Contato: Sr. Gilberto
- SANTA ROSA DO VITÓRIO**  
Santa Clara Refrigeração  
Av: São Paulo, nº 1316  
Barro: Monte Alto  
CEP: 14270-000  
Santa Rosa do Vitorro / SP  
Fones: 16- 3954-2386  
Barro: Sr. Moisés
- SANTA CLARA REFRIGERAÇÃO**  
Av: São Paulo, nº 1316  
Barro: Monte Alto  
CEP: 14270-000  
Santa Rosa do Vitorro / SP  
Fones: 16- 3954-2386  
Barro: Sr. Moisés
- JOSE AMARO DOS SANTOS**  
Rua: Parque dos Eucaliptos  
Barro: Parque dos Eucaliptos  
CEP: 06530-135  
Santana do Parnaíba  
Fones: (11) 4705-3044 ou (11) 4158-5310  
Contato: José Amaro
- ACQUA FILTROS**  
Barro: Freguesia do O
- PIRASSUNUNGA**  
Contato: Grécio / Damares
- ITAPERIÚNA REFRIGERAÇÃO GELADOS**  
Rua: Tiradentes, nº 32  
Barro: Centro  
CEP: 14770-000  
Colina / SP  
Fones: 17- 3341-2220/9708-1508/9-8686  
Contato: Fernando
- FRANCA REFRIGERAÇÃO COLIFIO**  
Rua: Tiradentes, nº 32  
Barro: Centro  
CEP: 14770-000  
Colina / SP  
Fones: 17- 3341-2220/9708-1508/9-8686  
Contato: Fernando
- FRANCA REFRIGERAÇÃO COLIFIO**  
Rua: Tiradentes, nº 32  
Barro: Centro  
CEP: 14770-000  
Colina / SP  
Fones: 17- 3341-2220/9708-1508/9-8686  
Contato: Fernando
- OSNI REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Voluntário José Ruffino, nº 18  
Barro: Centro  
CEP: 14800-380  
Franca / SP  
Fones: 16- 3721-4007  
Contato: Sr. Osni
- FRANCISCO MOREATO**  
JOTEK REFRIGERAÇÃO  
Rua: Das Camélias, 534  
Barro: Vila Espanhola  
CEP: 07990-040  
Francisco Moreato / SP  
Fones: 11- 4495-1416
- GUARARAPES**  
REFRIGERAÇÃO DIELEI  
Av: Fernando Costa, nº 109  
Barro: Centro  
CEP: 07000-000  
Guararapes / SP  
Fones: 18- 3606-6536  
Contato: Paulo Cesar
- GUARATINGUETÁ**  
REFRIMAX  
Rua: Alexandre Fleming, 467  
Barro: Pq. das Avores  
Guaratinguetá / SP  
Fones: 12- 3133-9733 / 3122-0505
- OSASCO SERV. OSASCO REFRIGERAÇÃO**  
Rua: Virgínia Aurora Rodrigues, 116  
Barro: Centro  
CEP: 06092-015  
Fones: (19) 3527-0102  
Contato: Douglas / João
- RIO CLARO REFRIGERAÇÃO SILVA**  
Av: M23, 1126  
Barro: Carveado  
CEP: 13505-370  
Rio Claro / SP  
Fones: (19) 3527-0102  
Contato: Douglas / João
- SANTA ADÉLIA REFRIGERAÇÃO LANZA**  
Rua: Expedicionário, nº 578  
Barro: Centro  
CEP: 07272-530  
Santa Adélia / SP  
Fones: (11) 3435-4916 ou 3538-2054
- ELETRONICA CONTINENTAL**  
Rua: Augusto Pereira de Moraes 534 / Centro  
CEP: 16300-000  
Piracicaba / SP  
Fones: 18 - 3652-6660  
Contato: Marcio
- PIRACICABA**  
REFR JUNIOR  
Rua: Aquino Pacheco, nº 1193  
Barro: Vila Alto  
CEP: 13419-150  
Piracicaba / SP
- SANTA ROSA DO VITÓRIO**  
Santa Clara Refrigeração  
Av: São Paulo, nº 1316  
Barro: Monte Alto  
CEP: 14270-000  
Santa Rosa do Vitorro / SP  
Fones: 16- 3954-2386  
Barro: Sr. Moisés
- PIRACICABA**  
REFR JUNIOR  
Rua: Aquino Pacheco, nº 1193  
Barro: Vila Alto  
CEP: 13419-150  
Piracicaba / SP
- GUARULHOS**  
IEN CONSETO  
Rua: Raul Gutierrez, 8  
Barro: Vi. Barros  
FONE: 11 2402-4099  
Contato: Edmilson / Eduardo  
E-mail: tenconseto@hotmail.com  
Fone: 07192-240
- GUARULHOS**  
KING SERVICE  
Rua: B. nº 666  
Barro: Jardim Paulista  
CEP: 07272-530  
Guarulhos/SP  
Fones: (11) 3435-4916 ou 3538-2054
- GUARULHOS**  
Contato: Juliana  
Site: www.kingservicebebedouros.com.br
- GUARULHOS**  
PIRACICABA  
REFR JUNIOR  
Rua: Aquino Pacheco, nº 1193  
Barro: Vila Alto  
CEP: 13419-150  
Piracicaba / SP
- GUARULHOS**  
IEN CONSETO  
Rua: Raul Gutierrez, 8  
Barro: Vi. Barros  
FONE: 11 2402-4099  
Contato: Edmilson / Eduardo  
E-mail: tenconseto@hotmail.com  
Fone: 07192-240
- GUARULHOS**  
PURI SERVICE  
Rua: Passagem Projetada 53  
(Travessa Frank Guedes)  
Guarulhos / SP  
CEP: 07092-041  
Contato: Sérgio  
Fones: 11 2229-2764
- ILHA SOLTEIRA**  
GODOI REFRIGERAÇÃO  
Rua: 15 de Outubro, nº 889  
Barro: Jardim Aeroporto  
CEP: 15369-000
- BAIRRO: Centro**  
CEP: 65725-000  
Pereiras / MA  
Fones: 99 8112 2315  
Contato: Jamison
- PRESIDENTE DUTRA REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA**  
Barro: Centro  
CEP: 65960-000  
Rua: 29 de Junho, nº 582  
São José / MA  
Fones: (99) 3221-2258  
Contato: Emílio Dionizio  
Cidades: Avarangas/São José de Ribamar, Raposa, Rosário e Bacabira.
- REFRIGERAÇÃO DO GILMAR**  
Barro: Centro  
CEP: 79950-000  
Rua: Tokio, nº 46  
Campo Grande  
Fones: 67- 3461-1077  
Contato: Rosângela
- MARABÃO CASALÂNDIA**  
Barro: Centro  
CEP: 79950-000  
Rua: 67, nº 461  
Fones: 67- 3461-1077  
Contato: Rosângela
- VIDRO AR REFRIGERAÇÃO**  
Barro: Centro  
CEP: 79950-000  
Rua: Marechal Rondon, nº 26  
Fones: 67- 3461-1077  
Contato: Rosângela
- ASALA DOS VENTILADORES**  
Barro: Centro  
CEP: 683-000  
Rua: Dr. Gervásio, nº 683 - C  
Contato: Oliveira ou Valdireno VIDEOTEC
- AGILMATEC**  
Barro: Centro  
CEP: 65930-000  
Avenida: 15 de Novembro, 3411  
Fones: 65- 328-3411  
Contato: Wesley / Assis  
Email: assis.ventiladores@yahoo.com.br
- A-GTEC COMÉRCIO DE PUR. DE ÁGUA**  
Barro: Centro  
CEP: 79022-382  
Rua: 13 de Maio, nº 3865  
Fones: 67- 3325-1287 / 3384-3488  
Contato: Gilberto
- JAMIESON DA SILVA SANTOS**  
Rua: Av. Rio Branco, s/nº  
Contato: José Roberto
- REFRIGERAÇÃO SUZUKI**  
Av: Amimo Bernardes de Silva, nº 318  
Barro: Pindorama  
CEP: 78710-400  
Jacilene Santos
- REFRIGERAÇÃO SUZUKI**  
Av: Amimo Bernardes de Silva, nº 318  
Barro: Pindorama  
CEP: 78710-400  
Jacilene Santos
- REFRIGERAÇÃO SUZUKI**  
Av: Amimo Bernardes de Silva, nº 318  
Barro: Pindorama  
CEP: 78710-400  
Jacilene Santos







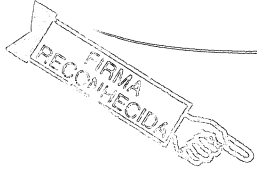
**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do preção presencial n° 022/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



Roseli Lucia Calgarotte Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

Pregão 22/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.803.003/0001-80 Fornecedor: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
 Endereço: AV IGUAÇU 120 SALA - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000  
 Inscrição Estadual: 9051666205 Contador: RG: 42359912

E-mail: infosat.capitao@gmail.com  
 Telefone: 45 32862473 Fax: Celular: 45999696937  
 Telefone contador:

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

Endereço representante: Av. Iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45999696937

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4727-9 - Banco do Brasil - Capitão Leônidas

Conta: 7756-9

Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	1,00	UN	3.831,00	FRIMEX	MAXGEL	3.390,00	3.390,00
002	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES: A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	240,00	UN	89,00	RG	D33	80,00	19.200,00
003	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	300,00	UN	5,50	QEY	ESCOLAR	4,90	1.470,00
004	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	2,00	UN	1.690,00	PHILIPS	PFD5101	1.390,00	2.780,00

15

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.840,00

TOTAL DA PROPOSTA : 26.840,00

**11.803.003/0001-80**

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
 CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

*Guarltos*

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
 CNPJ: 11.803.003/0001-80

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

*Handwritten signature*  
#11283

HABILITAÇÃO

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO

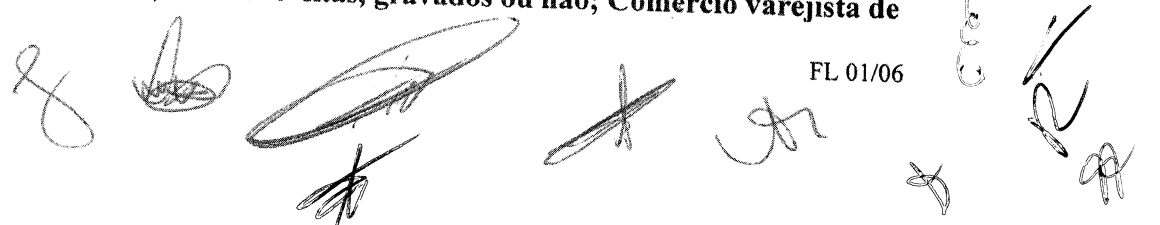


1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de**

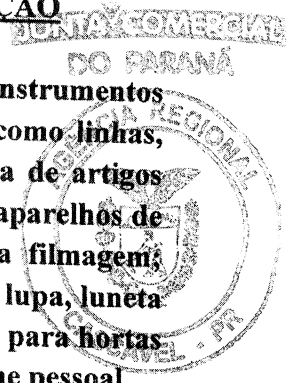
Profetura Municipal de Caparimã  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original  
Caparimã, 24/03/2017

FL 01/06



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



**SEGUNDA** – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

Procurador Municipal de Caparicema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

2017  
Caparicema, 20/03/2017

FL 02/06

114286

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

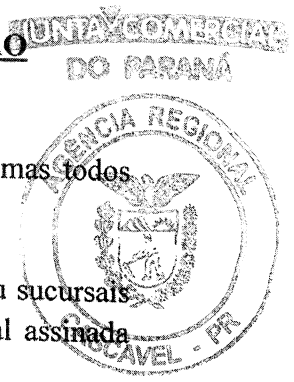
6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Câmara Municipal de Capanema  
Arquivo que este documento é cópia fiel  
original

24/03/2017  
Rodrigo Anderle

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

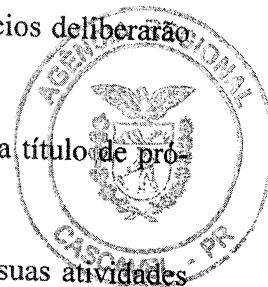
12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capaneze  
Certifico que este documento é copia fiel  
do original. 24/03/2017  
Capaneze.

Doc  
\$  
12

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUSTIÇA COMERCIAL  
DO PARANÁ



13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Cartório Municipal de Capenema  
Protocolado este documento e cópia fiel  
em 24/03/2017  
20200698

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



289

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva  
JOSE PAULO DA SILVA  
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva  
RODRIGO ANDERLE DA SILVA  
Sócio

Testemunhas:

Jucelio Ribeiro  
JUCELIO RIBEIRO  
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva  
JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0  
CPF: 525.101.829-00

Arquivo Municipal de Caputema  
Arquivo nº este documento é copia fiel  
original. 24/03/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2014  
SOB NÚMERO: 20146251873  
Protocolo: 14/625187-3, DE 16/10/2014

Empresa: 41.2 0539719-4  
ANDERLE & SILVA LTDA - ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*A*

*AA*

*AV*

*h*



114-290

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDERLE & SILVA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0539719-4	<b>CNPJ</b> 07.191.465/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETAS E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/10/2014	<b>Número:</b> 20146251873		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 23 de fevereiro de 2017

17/120214-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 24/03/2017  
*[Signature]*

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

*[Signature]*

*[Signatures]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 91  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16

17/120214-7



CASCADEL - PR, 23 de fevereiro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema 24/03/2017  
*[Signature]*

*[Signature]*

Deborah Dall'Asta Krüger  
 Relatora  
 Matr 18402-0

*[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

116292

Contribuinte,

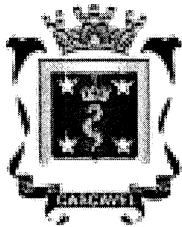
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.465/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL ANDERLE & SILVA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA EDIVEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 3962	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.807-090	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3266-229	
ENDEREÇO ELETRÔNICO wlavancini@certto.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 14:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

447293

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 10808/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	397784
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16
Endereço:	RUA FORTALEZA, 3962
Complemento:	SALA
Bairro:	VALE DO SOL LOTEAM. CEP: 85.807-090
Cidade:	Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código:	397784
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TSOWAE-225557433

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016083447-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.191.465/0001-16**  
Nome: **ANDERLE & SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07191465/0001-16  
**Razão Social:** ANDERLE E SILVA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** EDITORA EDIVEL  
**Endereço:** R FORTALEZA 3962 SALA / VALE DO SOL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2017 a 11/04/2017 /

**Certificação Número:** 2017031301114196303602

Informação obtida em 22/03/2017, às 14:09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*(Handwritten signatures and marks)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERLE & SILVA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.191.465/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:56:28 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **65A8.41FC.2964.DA3A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WRT-297

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BELO RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA CARREDO NEVES, 225 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200  
FONE: (41) 3325-4471 - CNPJ: 06.322.018/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ANDERLE & SILVA LTDA**  
**CNPJ: 07.191.465/0001-16**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Tiago Bayros Santi  
Empregado Juramentado  
Portaria nº 65/2009

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERLE & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.191.465/0001-16  
Certidão nº: 126324279/2017  
Expedição: 22/03/2017, às 14:46:30  
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERLE & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.191.465/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia:

*[Handwritten signatures and initials]*

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

111-299

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO III

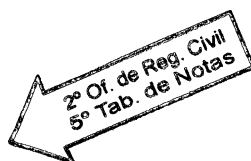
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 22/2017

ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.191.465/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.474.313-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 069.127.399-54, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83  
ANDERLE E SILVA LTDA.  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
85807-090 CASCATEL - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

11/0300

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 22/2017

ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.191.465/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.474.313-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 069.127.399-54. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83  
ANDERLE E SILVA LTDA.  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
85807-090 CASCABEL - PR

*Handwritten marks and signatures*

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

44301

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### Referência:

^o Município de Capanema - PR  
região Presencial nº 22/2017

Por este instrumento, a empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.191.465/0001-16, com sede à Rua Fortaleza, 3962- Vale do Sol – Cascavel - Pr, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr.(a) JOSÉ PAULO DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.389.560-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.740.109-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 22 de Março de 2017.

*Fernando Anderle da Silva*

Nome: Fernando Anderle da Silva  
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54  
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83  
ANDERLE E SILVA LTDA.  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
85807-090  
CASCATEL - PR

*José Paulo da Silva*

Nome: José Paulo da Silva  
RG/CPF: 3.389.560-7 / 452.740.109-20  
Cargo: Sócio - Gerente

*[Handwritten signatures and initials]*

HABILITAÇÃO

ROSTECA

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

*Stefania Bosa*

*Stefania Bosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404.  
ROSTRECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.comerciofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informados seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

*Barbara Bosa*

*Stefania Bosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404.  
ROSTRECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.comerciofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informados seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

**CLÁUSULA SETIMA:** A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500608581. NIRE: 4120492404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.compraoficial.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -mimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500608581. NIRE: 4120492404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.compraoficial.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7





STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos -Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social :  
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
-Impressão de material para uso publicitário.  
-Fabricação de artefatos de material plástico.

*Robson*  
*Robson*  
  
  
  


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME





Libertad Segur  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

*Robson*  
*Robson*  
  
  
  


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Segur  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando aos respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarinho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

*Boson*

*Stefania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 425835959  
 ROSPECTA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

*Boson*

*Stefania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 425835959  
 ROSPECTA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogun  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

*B. Barbosa*

*J. Barbosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECIA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empregofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impoço, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando nos respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de rescesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de rescesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

*B. Barbosa*

*J. Barbosa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605501. NIRE: 41204992404.  
ROSTECIA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empregofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impoço, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando nos respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016



**ROSELI LUCIA CARROTTES BOSA**

*Stefania Larissa Bosa*  
**STEFANIA LARISSA BOSA**

*Barbara Michelli Bosa*  
**BARBARA MICHELLI BOSA**

Testemunhas:

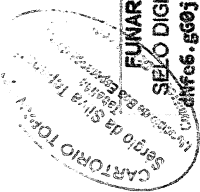
*Henrique Antonio Brocardo*  
**Henrique Antonio Brocardo**  
 RG: 3.570.730-1/PR  
 CPF: 453.258.559-72

*Clair Marchiori Brocardo*  
**Clair Marchiori Brocardo**  
 RG: 4.121.563-5  
 CPF: 581.068.049-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1160605581. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Segus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



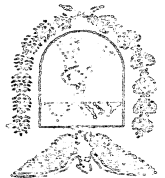
Reconheço a(s) firma(s) de **ELIANDRA GABRIELLI-Aux. Juramentada**  
 em **06 de maio de 2016**  
 em **Dois Vizinhos-PR**  
 em **Cartório Topanotti**  
 em **Rua Vitorino Pereira de Azevedo, 221**  
 em **Centro de São Francisco de Assis, 221**  
 em **Dois Vizinhos-PR**  
 em **CEP 85680-000**  
 em **Fone: (41) 3537-1126**  
 em **Cx. Postal 117**

Reconheço a(s) firma(s) de **SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião**  
 em **06 de maio de 2016**  
 em **Dois Vizinhos-PR**  
 em **Cartório Topanotti**  
 em **Rua Vitorino Pereira de Azevedo, 221**  
 em **Centro de São Francisco de Assis, 221**  
 em **Dois Vizinhos-PR**  
 em **CEP 85680-000**  
 em **Fone: (41) 3537-1126**  
 em **Cx. Postal 117**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1160605581. NIRE: 41204992404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Segus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social  
 -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO..

-SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.

-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.

-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÓNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

-SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMADÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO.

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

-SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.

-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

17186787-4



LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

0134011  
*[Handwritten signatures and initials]*

11311  
 2  
 8

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



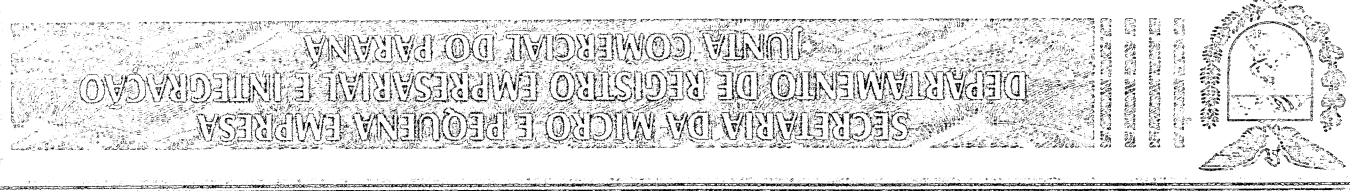
17185787-4

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO.  
 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.  
 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.  
 -LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.  
 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
 -COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.  
 -SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.  
 -FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLASTICO.  
 -COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.  
 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO CURO E CALÇADOS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.  
 -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.  
 -COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.  
 -FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.  
 -SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.  
 -PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.  
 -OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.  
 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.  
 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
 -COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Nome Empresarial <b>ROSTCA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	CNPJ 05.621.193/0001-11

Continuação  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**  
 Página: 002 / 003  
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.





**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROSTCA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>		Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0499240-4</b>		CNPJ <b>05.621.193/0001-11</b>	
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$), Espécie de Sócio	
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78		25.000,00 SOCIO	
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23		25.000,00 SOCIO	
Administrador		Administrador	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Término do Mandato		Término do Mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/06/2016		REGISTRO ATIVO	
Número: 20163024731		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



17186787-4

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

*Handwritten notes and signatures at the top right of the page.*



Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.621.193/0001-11	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/04/2003
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BOSA DISTRIBUIDORA	
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.22-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornaria e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.52-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial	
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
<b>LOGRADOURO</b> R CASTRO ALVES	<b>NÚMERO</b> 121
<b>CEP</b> 85.660-000	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01
<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> DOIS VIZINHOS
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (46) 3536-3609
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Handwritten signature and stamp with number 313.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 14/04/2003

NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES

NÚMERO 121

COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.660-000

MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS

UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE (46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 20/03/2017 às 18:07:04 (data e hora de Brasília).



R. BBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 14/04/2003

NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios domésticos, exceto informática e comunicação  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES

NÚMERO 121

COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.660-000

MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS

UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE (46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 20/03/2017 às 18:07:04 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NUMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.660-000	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDERECO ELETRÔNICO	PARROQUIA/DISTRITO CENTRO	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 18:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta OSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



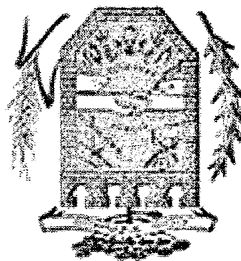
Procurar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and date: 15/03/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA E STEFANIA LARISSA BOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certíco, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:51:21** do dia **11/02/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{65A80076-EEB4-498E-88A1-9C8BCC651E9C}**

A validade desta negativa é até **31/05/2017**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
www.condonline.com.br

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016072244-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.621.193/0001-11  
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

8

2

66

517

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 05621193/0001-11

**Razão Social:** ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME

**Nome Fantasia:** BOSA DISTRIBUIDORA

**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031905004839771956

Informação obtida em 20/03/2017, às 09:25:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten mark or signature.*

*Handwritten marks and numbers, including '816' and '18'.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**

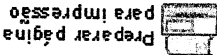
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:44:19 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/06/2017. Código de controle da certidão: **429B.1923.82F8.ED8E**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Novo Consulta



*R*

*S*

613/2017

0284010

8

8



Paulo Henrique Leirias  
Auxiliar Juramentado  
Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca  
de Dois Vizinhos — Paraná.

Custas:  
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43  
Guia Recolhimento nº 138541-6  
Pagamento em 03/03/2017

Selo Digital:  
Funarpen - Selo Digital Nº R1YUX . XTZWD .  
4K0vq, Controle: xUW62 . v6Tol

Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017).-  
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do  
Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017).-  
Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017).-

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arreiros, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELTRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa mencionada.-  
**O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.** Eu, *[assinatura]* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *[assinatura]* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-  
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 0.755/2017**

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
Paulo Henrique Leirias Joaçonimar Magnabosco Ramecielly Boaretto  
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



123456789

bb

Devidas e sugestões: end@tst.jus.br

R

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.  
**05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11 - ME - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** - ME  
Certifica-se que

de sua expedição.  
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
Expedição: 08/11/2016, às 13:38:38  
Certidão nº: 120069568/2016  
Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 022/2017

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



*[Handwritten signature]*  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
222

*[Handwritten mark]*

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 022/2017

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



*R*

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
Sócio Gerente  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

*BB*

*11/4/17*  
*23*

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

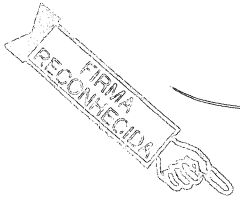
**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº 022/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Sócio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
Sócio Gerente  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78



Handwritten marks and numbers: 11/11/24

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 022/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial nº 022/2017 do Município de Capanema - PR, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 - Centro - Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, e com inscrição estadual 90282694-61, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob nº 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da unidade de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2017



~~Roseli Lucia Calgarotto Bosa~~

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)* 528425

*(Handwritten mark)*

7



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/CMS** 90280694-61  
**Inscrição CNPJ** 05.621.193/0001-11  
**Início das Atividades** 06/2003

## Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
**Título do Estabelecimento** BOSA DISTRIBUIDORA  
**Endereço do Estabelecimento** RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01 - CENTRO - CEP 85660-000  
**Município de Instalação** DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 06/2003  
**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 2521-7/00 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL  
 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL  
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS  
 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO  
 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS  
 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS  
 2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS  
 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO  
 2862-3/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS  
 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS  
 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM  
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE  
 FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA  
 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E  
 EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E  
 EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;  
 PARTES E PECAS  
 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
 USO COMERCIAL; PARTES E PECAS  
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
 PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -  
 MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS  
 4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES  
 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
 SEMELHANTES  
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM  
 GERAL  
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
 MUSICAIS E ACESSORIOS  
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E  
 ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA  
 USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC  
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS  
 E PERSIANAS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
 RECREATIVOS  
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE  
 PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E  
 ACESSORIOS  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
 DOMISSANITARIOS  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
 CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE  
 ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E  
 AEROPORTOS

### Quadro Societário

CPF	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
005.717.739-23	STEFANIA LARISSA BOSA	SÓCIO
452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado



CAD/ICMS Nº 90280694-61

Emitido Eletronicamente via Internet  
 20/03/2017 10:37:39  
 Dados transmitidos de forma segura

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
 Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Este CICAD tem validade até 19/04/2017.

8

723417



A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the upper right quadrant of the page.

823428

[https://www.arinter.net.pr.gov.br/cad/cms/\\_ce\\_CIFS11D.asp?includeLinkFacil=S&CadiCMS=9028069461&user=HENRIQUE](https://www.arinter.net.pr.gov.br/cad/cms/_ce_CIFS11D.asp?includeLinkFacil=S&CadiCMS=9028069461&user=HENRIQUE)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ n° 1160**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 9707/2003 de 15/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 05.621.193/0001-11  
**Inscrição:** 28690

**Localização:**  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 ZONA NORTE - CENTRO  
CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

## Atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal.

2599-3/01 - Serviços de confecção de armadões metálicas para a construção.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.

2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.

3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados



anteriormente.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

003835-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

12844118  
88

**E OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISIVEL.**

14/03/2017 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z9UX4M44C2B74

<b>Observações:</b> 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalizações especiais e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
<b>FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>
<b>Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial</b> Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00
<b>Data de Abertura: 08/05/2003</b> <b>Data Alteração/Situação Cadastral: 22/06/2016</b>
<b>Situação: Ativo</b>

- 4755-5/02 - Comercio varejista de armario.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - Comercio varejista de artigos de tapacarta, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

~~114332~~

# HABILITAÇÃO

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME


Handwritten signature and number 333



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.  
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958808. NIRE: 41106789086.  
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials



111334

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.093/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000731742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862.  
 PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700958808. NIRE: 41106789086.  
 C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/03/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação


*Handwritten signatures and initials*

11.803.003/0001-80

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI		NÚMERO 181	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU		NÚMERO 120	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755202, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição de Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB Nº 20170400093.  
PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700895741. NIRE: 41106789086.  
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

336



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.803.003/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000718201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 15:57 SOB N° 20170400093.  
PROTOCOLO: 170400093 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700895741. NIRE: 41106789086.  
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials




118337



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviatura) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.758.169-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005927 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789007, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICIO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB N° 20166558885.  
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602316366. NIRE: 41106789086.  
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

1110338



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) Levi Teixeira		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 024.758.169-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI			NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005921 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005921 - Capitão Leônidas Marques
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.004.0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000485933	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 16:54 SOB Nº 20166558885.  
PROTOCOLO: 166558885 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602316366. NIRE: 41106789086.  
C. S. TEIXEIRA - ME

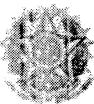


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials*


1111339



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA DECD		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 16 dígitos)	
41106789086		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		nome	
Ivani Teixeira		AVANIR TEIXEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
25/07/1978		62712538	
CARGO ANTERIOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		CNPJ (número)	
02475816902			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA ESTEVAN NOSKOSKI		181	
SUPLEMENTO		CEP	
CENTRO		85790-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial)	
		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO		UF	
Capitão Leônidas Marques		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATD		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATD		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL			
C. S. TEIXEIRA - ME			
LOCOMOÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA IGUAÇU		120	
SUPLEMENTO		CEP	
CENTRO		85790-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial)	
		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO		UF	
Capitão Leônidas Marques		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
80.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (em letras)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
oitenta mil reais		intosal.capitao@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Obter	
4751201		COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR	
Ativ. Sec. Secundária			
9601701, 4321500, 4322302, 4330104, 4330404, 4330499, 4742300, 4741099, 4753900, 4757100, 9511800, 9521500, 4604600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2016		11803003000180	
		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em caso de representante legal preencher)		UF	
C. S. Teixeira - ME		PR	
DATA ASSINATURA		USO DA JUNTA COMERCIAL	
18/01/2016		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80  
**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**  
 Av. Iguaçu, 120 - Centro  
 CEP 85790-000  
 Capitão Leônidas Marques - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310. PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160590310. NIRE: 41106789086. C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

1111340



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Formas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresente somente se for diferente a FILIAL)	
41106789086		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem apelidos)			
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
NOME DE (pai)		NOME DE (mãe)	
Ivo Teixeira		AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
25/07/1978		62712538	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
02475816802			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			
RUA ESTEVAN NOSKOSKI			
NÚMERO			
181			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO			
Capitão Leônidas Marques			
UF			
PR			
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO			
021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
AVENIDA IGUAÇU			
NÚMERO			
120			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
85790-000		005927 - Capitão Leônidas Marques	
MUNICÍPIO			
Capitão Leônidas Marques			
UF			
PR			
PAÍS			
BRASIL			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
infosol.capitao@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
80.000,00		oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do CNAE	
Atividade Principal 4751201		CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
01/04/2010		11803003000180	
TRANSFERÊNCIA DE NOME QUEM FEZ DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/> 1 - SIM			
<input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA EMPRESA (nome completo e número do CNPJ)			
C. S. TEIXEIRA - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/01/2016			
DATA ÚNICA EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000021344	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

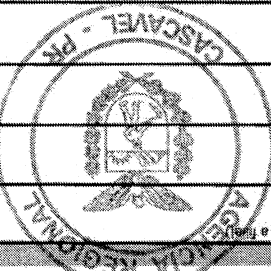
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 15:05 SOB Nº 20160590310.  
PROTOCOLO: 160590310 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160590310. NIRE: 41106789086.  
C. S. TEIXEIRA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA</b>		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> COMUNHAO PARCIAL		FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (numero) 6.271.253-8		Orgão Emissor SSP		UF PR		CPF (numero) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)																																																															
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskowski		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF PR		declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:		ATO 002 ALTERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CODIGO DE ATIVIDADE 80.000.00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;		DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. TEIXEIRA - ME		DATA DA ASSINATURA 13/08/2015		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO																																	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. TEIXEIRA - ME		DATA DA ASSINATURA 13/08/2015		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> COMUNHAO PARCIAL		FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (numero) 6.271.253-8		Orgão Emissor SSP		UF PR		CPF (numero) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskowski		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF PR		declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:		ATO 002 ALTERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CODIGO DE ATIVIDADE 80.000.00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;		DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. TEIXEIRA - ME		DATA DA ASSINATURA 13/08/2015		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) C. SIMONE TEIXEIRA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> COMUNHAO PARCIAL		FILHO DE (pai) AVANIR TEIXEIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978		IDENTIDADE (numero) 6.271.253-8		Orgão Emissor SSP		UF PR		CPF (numero) 024.758.169-02		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Estevan Noskowski		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF PR		declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:		ATO 002 ALTERAÇÃO		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		NOME EMPRESARIAL C. S. TEIXEIRA - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA IGUAÇU		COMPLEMENTO CENTRO / DISTRITO		CEP 85790000		MUNICIPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES		VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CODIGO DE ATIVIDADE 80.000.00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;		DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.S. TEIXEIRA - ME		DATA DA ASSINATURA 13/08/2015		DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO											

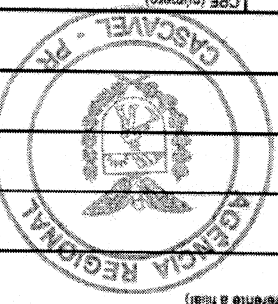
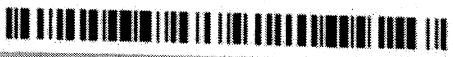


**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

11342



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai)			
LEVI PEDRO TEIXEIRA		(mãe) AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		6.271.253-8	
IDENTIDADE (número)		6.271.253-8	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)		Rua Estevan Noskowski	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
MUNICIPIO		CENTRO	
CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF	
PR		PR	
DECLARAR, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		C. S. TEIXEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		AVENIDA IGUAÇU	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
181		120	
MUNICIPIO		CENTRO	
CAPITAO LEONIDAS MARQUES		UF	
PR		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		80.000,00	
ECONOMIA		DESCRÇÃO DO OBJETO	
4751201		9521500	
4322302		9601701	
9601701		4330404	
9511800		9511800	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2010		11.803.003/0001-80	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)		NIRE anterior	
C. S. TEIXEIRA - ME		UF	
13/08/2015		13/08/2015	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICA	
DEFERIDO.		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
Relatora		Deborah Dall'Asia Krüger	
Matr 18402-0		26 ABO 2015	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2015		SOB NÚMERO: 20155313975	
Protocolo: 15/531397-5, DE 24/08/2015		LIBERTAD BOGUS	
SECRETARIA GERAL		SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4110678908-6	
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO SEM ABRUVIDAS)		CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)		CASADO	
SEXO		<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
FILHO DE (pai)		<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
LEVI PEDRO TEIXEIRA		AVANIR TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		25/07/1978	
IDENTIDADE (número)		6.271.253-8	
Órgão Emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		024.758.169-02	
EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGADOURO RUA, AV, ETC.)			
RUA ESTEVAN NOSKOSKI			
COMPLEMENTO			
BAIRRO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
85790000			
MUNICIPIO			
CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL			
C. S. TEIXEIRA - ME			
LOGADOURO (RUA, AV, ETC.)			
AVENIDA IGUAU			
COMPLEMENTO			
BAIRRO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
85790000			
MUNICIPIO			
CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
80.000,00		OITENTA MIL REAIS	
ECONOMIA			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;			
SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;			
SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E			
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS;			
SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRÇÃO DO OBJETO	
476201		SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;	
4742300		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS;	
477100		SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E	
4321500		EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE	
4329104		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS;	
4763900		SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS.	
4330499			
4744099			
(CONTINUA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/04/2010		11.803.003/0001-80	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		NIRE ANEXOR	
C. S. TEIXEIRA - ME		UF	
08/06/2015		PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
DEBORAH DALL'ASTA KRUGER			
CONTORE			
MEI - 18402.0			
16 JUN 2015			
C. SIMONE TEIXEIRA		AV IGUAU, 120 - Centro	
TROMBETTA - ME		85790-000	
11.803.003/0001-80		Capitao Leonidas Marques - Paraná	



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500405759

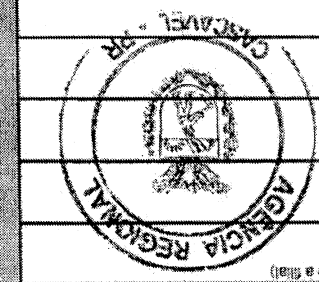
Handwritten notes and signatures in the top left corner.

Handwritten number 111343 at the bottom left.



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

11844



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4110673908-6	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CATIA SIMONE TEIXEIRA	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)	LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe)	AVANIR TEIXEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento)	25/07/1978	IDENTIDADE (número)	0.271.253-8
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Orgão Emissor	SSP
UF	PR	CPF (número)	024.758.169-02
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	Rua Estevan Noskowski	BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	85790000	UF	PR
MUNICÍPIO	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF	PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	ALTERAÇÃO	EVENTO	DESCRÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL	C. S. TEIXEIRA - ME	LOGRADOURO (rua, av, etc.)	Avenida Iguaçu
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	Centro
CEP	85790000	UF	PR
MUNICÍPIO	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF	PR
PAIS	BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	simone_trombetta@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	OITENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	4742300	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
	4757100	SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO;	SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
	4321500	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO;	SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO;
	4751201	PRESTACAO DE SERVICIO DE LAVANDERIA;	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO;
	4753900	PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURAS;	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO;
	4330499	SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS;	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO;
(CONTINUA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	11.803.003/0001-80
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)	C. S. Trombetta ME		
DATA DA ASSINATURA	08/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.			
DENIS DALVASTA			
JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DE CASCARES			
SECRETAR - MATRÍCULA 216-0			
14 MAI 2014			
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			

11.803.003/0001-80  
 C. SIMONE TEIXEIRA  
 TROMBETTA - ME  
 Av. Iguaçu, 120 - Centro  
 CEP 85790-000  
 Capitão Leônidas Marques - Paraná



1117345

**REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro de Comércio



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CÁTIA SIMONE TEIXEIRA	
NACIONALIDADE		Brasileira	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
FILHO DE (pai)		Levi Pedro Teixeira	
FILHO DE (mãe)		Avaíri Teixeira	
NASCIDO EM (data de nascimento)		25-07-1978	
IDENTIDADE número		6.271.253-8	
Órgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		024.758.169-02	
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGADOURO - rua, av. etc.)		Avenida Iguaçu	
COMPLEMENTO		casa	
BARRIO / DISTRITO		centro	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85790-000	
UF		PR	
MUNICÍPIO			
Capitão Leônidas Marques			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO		Inscrição	
DESCRIÇÃO DO ATO		Inscrição	
CÓDIGO DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
CÓDIGO DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
C.S. TEIXEIRA			
LOGADOURO (rua, av. etc.)			
Avenida Iguaçu			
COMPLEMENTO		sala 1	
BARRIO / DISTRITO		centro	
CEP		85790-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		85790-000	
UF		PR	
MUNICÍPIO			
Capitão Leônidas Marques			
VALOR DO CAPITAL - R\$		10.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		(dez mil reais)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONÔMICA (CNAE Fiscal)			
Atividades principais			
4761-0/03			
Comércio varejista de artigos de papelaria;			
Atividades secundárias			
4751-2/00			
Comércio varejista de brinquedos;			
4763-6/01			
Comércio varejista de antenas.			
4757-1/00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		4761-0/03	
ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		4761-0/03	
Atividades principais		Comércio varejista de equipamentos de informática;	
Atividades secundárias		Comércio varejista de brinquedos;	
4751-2/00		Comércio varejista de antenas.	
4763-6/01		Comércio varejista de equipamentos de informática;	
4757-1/00		Comércio varejista de antenas.	
C. SIMONE TEIXEIRA			
TROMBETA - ME			
Av. Iguaçu, 120 - Centro			
CEP 85790-000			
Capitão Leônidas Marques - Paraná			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		01-04-2010	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		11.803.003/0001-80	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NOME EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoramento/gerente)		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	
NOME DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		C.S. TEIXEIRA	
DATA DA ASSINATURA		18-03-2010	



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

111346

Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME</b>		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678908-6		CNPJ 11.803.003/0001-80	Data de Arquivamento 22/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 120 CENTRO, CAPTÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000		Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURAS SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO VENDA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA	
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Número: 20170400093	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA		Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR CPF: 024.758.169-02	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

17/131091-8

11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2017

Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 17.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
www.jucomerc.com.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucomerc.com.br  
e informe o número 171310918 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 11.803.003/0001-80	<b>MATRIZ</b> SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2010
--	---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

**213-5 - Empresário (Individual)**

**AV IGUAÇU**

**LOGRADURO**

**NÚMERO** 120 **COMPLEMENTO**

**CEP** 85.790-000 **BAIRRO/DISTRITO** CENTRO **MUNICÍPIO** CAPITAO LEONIDAS MARQUES **UF** PR

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**TELEFONE** (45) 3286-2473

**ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**

**SITUAÇÃO CADASTRAL** ATIVA **DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL** 22/03/2010

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL** \*\*\*\*\* **DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL** \*\*\*\*\*

11.803.003/0001-80

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Av. Iguaçu, 120 - Centro - Iguaçu, 85790-000 - Paraná

Emitted on dia 14/03/2017 às 15:18:41 (data e hora de Brasília)

Capitão Leonidas Marques - Paraná

118347

1144348

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRR**

**Inscrição:** 11803003/0001-80

**Razão Social:** C S TEIXEIRA ME

**Endereço:** AV IGUACU 120 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR /

85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2017 a 05/04/2017

**Certificação Número:** 2017030703220452964947

Informação obtida em 07/03/2017, às 09:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**11.803.003/0001-80**

**C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME**

**Av. Iguacu, 120 - Centro  
CEP 85790-000**

**Capitão Leônidas Marques - Paraná**

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

1117349

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA**

**ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**  
CNPJ: **11.803.003/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referem-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:42:54 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2017.  
Código de controle da certidão: **5AAB.BE61.E03B.787B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**11.803.003/0001-80**  
C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME  
Av. Iguacu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 016049635-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.803.003/0001-80  
Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Valida até 15/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

11.803.003/0001-80  
C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME  
Av. Iguazu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
Capitão Leônidas Marques - Paraná

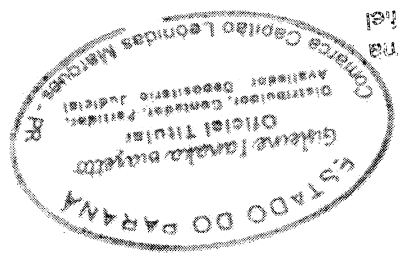


*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*

Página 0001/0001  
Obs: Com Lei 13.228 de 18/07/2001-Pq, criando o selo para cada ato é ilegal a extração de cópia deste documento

Capitão Leônidas Marques - Paraná  
CEP 85790-000  
Av. Iguaçu, 120 - Centro  
TROMBETTA - ME  
C. SIMONE TEIXEIRA  
11.803.003/0001-80

34/03/17  
Prefeitura Municipal de Capaperma  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaperma,



ESTADO DO PARANÁ  
Governador Tanaka Biazetto  
Oficial Titular  
Distribuidor, Concorrente, Prestador,  
Avaliador, Depositário Judicial  
Comarca Capitão Leônidas Marques -  
Cristina L. S. Queiroz  
Função Juruamentada  
Portaria 11 / 2013  
GISELINE TANAKA BIAZETTO

CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 10 de Marco de 2017, 17:21:23



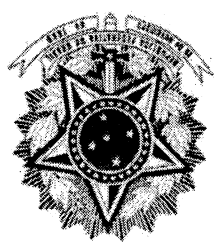
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL, Agôs: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA CNPJ 11.803.003/0001-80, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.

### Certidão Negativa

TITULAR  
GISELINE TANAKA BIAZETTO  
JURAMENTADO  
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 630 - CENTRO  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR



11.803.003/0001-80



*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*

Capitão Leônidas Marques - Paraná  
Av. Iguazu, 120 - Centro  
CEP 85790-000  
C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME

11.803.003/0001-80

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

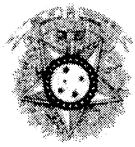
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.  
11.803.003/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ME - S. TEIXEIRA - que

Certifica-se que  
Nome: C. S. TEIXEIRA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Certidão nº: 125501019/2017  
Expedição: 07/03/2017, às 09:38:50  
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



*Handwritten number 1180353 and signature at the bottom left.*



**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguazu, 120  
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr

Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 22/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 22/2017 de 24 de Março de 2017, instaurado por esta Prefeitura, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017

Cartório Hartmann

*Assinado*

**Ademar Fernando Trombetta**  
Rg. 4.235.991-2  
CPF: 596.914.179-87

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**  
FRANZI ANTONIO HARTMANN - Notário  
Trav. Tomara C. Arqim, 246 - Fone/Fax: (45) 3288-1349 - Cx. B. 18 - Cap. L. Marquês - Notário  
Site: http://www.gtyrko.com.br  
Consulte esse site em http://furnarpen.com.br  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA - 00117 F1E37Y6GP-63264F-937 Dou. Te Cap Leônidas Marques-Pr, 23 de março de 2017.  
Em Teste

Carla Samara Baldo - Escrevente Juramentada



11.803.003/0001-80

C. SIMONE TEIXEIRA  
TROMBETTA - ME

Av. Iguazu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

11854

11/355

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ: 11.803.003/0001-80  
Insc. Estadual: 90516662-05  
Endereço: Avenida Iguagu, 120  
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937  
Capitão Leônidas Marques - Pr



Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 22/2017

**DECLARAÇÃO**

A empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Ademaro Fernando Trombetta, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.235.991-2 e do CPF nº 596.214.179-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) - Sim (x) - Não

Capitão Leônidas Marques, 24 de Março de 2017

Cartório Hartmann

*[Handwritten signature]*

**Ademaro Fernando Trombetta**

**Rg: 4.235.991-2**

**CPF: 596.914.179-87**

**NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN**  
ERMAN ANTONIO HARTMANN - Notário  
Trav. Tolena 6, Apim, 246 - Fone/Fax: (45) 3286-1349 - Cx. P. 16 - Cap. L. Marques - notarial@centro.com.br - CNPJ 18.118.700/0001-72

Seio n° Fypw6.gyK0.Mlita. Controle: Ze2b9.K2BS

Consulte esse seio em <http://funari.peri.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

TROMBETTA - 70011 - FERNANDA M6-63266E-137 - Dou fe

Leônidas Marques - Pr, 23 de março de 2017.

Em Teste

da Verdade

Carta Samara Baido - Escrevente Juramentada



**11.803.003/0001-80**

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Av. Iguagu, 120 - Centro  
CEP 85790-000

Capitão Leônidas Marques - Paraná

Município de Capanema - PR



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E

JULGAMENTO DE

LICITAÇÃO: 022 - Pregão

Aos vinte e quatro dias de março de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Paganí, Pregoira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 022, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, - representada pela Sra. Fernanda Anderle da Silva, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, EQUIPAMENTOS LTDA -ME, representada pela Sra. Ana Michele Santolin, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, GILSON GILBERTO LISE - ME, representada pelo Sr. Otávio Montenezzo, MESOMO & DE MOURA LTDA - ME, representada pelo Sr. Mouser Francisco de Moura, MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA, representada pelo Sr. Ademir Zandomenico Junior, PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, representada pelo Sr. Leandro Alberto Kerber, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto e ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, representada pela Sra Dione Bordin Garmus. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ANDERLE & SILVA LTDA - ME, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, GILSON GILBERTO LISE - ME, PITTY SPORTS - ME, MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA, PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, ANA MICHELE SANTOLIN, ELIAS RAFAEL FRITZEN, GILSON GILBERTO LISE,, EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR, Leandro Alberto Kerber, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. A EMPRESA MESOMO & MOURA LTDA -ME, foi desclassificada por não apresentar o credenciamento. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo:

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	GILSON GILBERTO LISE - ME	3.150,00	04.255.660/00	Sim	KARINA
Inicial	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	3.099,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
Inicial	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.890,00	05.621.193/00	Sim	KARINA
1	GILSON GILBERTO LISE - ME	2.885,00	04.255.660/00	Sim	KARINA
1	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	2.880,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.870,00	05.621.193/00	Sim	KARINA

Lote/Item 1/1 - BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE

1148556

CAPANEMA - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
 Fone: (46)3552-1321

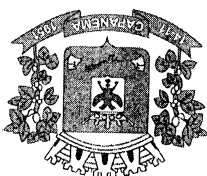
2	GILSON GILBERTO	LISE - ME	04.255.660/00	Sim	KARINA	01-74	2.865,00
2	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.860,00
2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.850,00
3	GILSON GILBERTO	LISE - ME	04.255.660/00	Sim	KARINA	01-74	2.845,00
3	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.800,00
3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.790,00
4	GILSON GILBERTO	LISE - ME	04.255.660/00	Sim	KARINA	01-74	2.780,00
4	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.740,00
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.730,00
5	GILSON GILBERTO	LISE - ME	04.255.660/00	Sim	KARINA	01-74	2.725,00
5	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.720,00
5	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.700,00
6	GILSON GILBERTO	LISE - ME	04.255.660/00	Sim	KARINA	01-74	2.690,00
6	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.680,00
6	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.650,00
7	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.640,00
7	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.630,00
8	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.600,00
8	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		05.621.193/00	Sim	KARINA	01-11	2.590,00
9	ANDERLE & SILVA	LTDA - ME	07.191.465/00	Sim	MAXGEL	01-16	2.580,00

Município de Capanema - PR



357

Município de Capanema - PR



358

Item	Descrição	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
9	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.550,00	05.621.193/00	Sim	KARINA
10	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	2.500,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
10	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.490,00	05.621.193/00	Sim	KARINA
11	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	2.480,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
11	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.470,00	05.621.193/00	Sim	KARINA
12	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	2.460,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
12	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	2.450,00	05.621.193/00	Sim	KARINA
13	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	2.440,00	07.191.465/00	Sim	MAXGEL
Lote/Item 1/2 - COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA), NAS MEDIDAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	70,00	10.936.352/00	Sim	SERPILD-33
Inicial	GILSON GILBERTO LISE - ME	65,00	04.255.660/00	Sim	RG TECIDOS
Inicial	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	59,00	05.621.193/00	Sim	VITAFLEX
1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	59,00	05.621.193/00	Sim	VITAFLEX
Lote/Item 1/3 - PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	5,50	03.958.284/00	Sim	5ESTRELAS IINOX
Inicial	GILSON GILBERTO LISE - ME	5,50	04.255.660/00	Sim	BIGSUL
Inicial	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	5,20	73.334.476/00	Sim	DOCESAR
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4,90	11.803.003/00	Sim	QEVESCOLA R

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4,89	03.958.284/00	Sim	GESTRELASV NOX
1	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	4,85	73.334.476/00	Sim	DOCESAR
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4,84	11.803.003/00	Sim	QEVESCOLA R
2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4,80	03.958.284/00	Sim	GESTRELASV NOX
2	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	4,75	73.334.476/00	Sim	DOCESAR
2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4,70	11.803.003/00	Sim	QEVESCOLA R
3	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	4,60	03.958.284/00	Sim	GESTRELASV NOX
3	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	4,00	73.334.476/00	Sim	DOCESAR
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	3,99	11.803.003/00	Sim	QEVESCOLA R
Lote/Item 1/4 - TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1.390,00	11.803.003/00	Sim	PHILIPSPFD5 101
Inicial	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.390,00	05.621.193/00	Sim	AOC
Inicial	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	1.260,00	73.334.476/00	Sim	PANASONIC
1	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.250,00	05.621.193/00	Sim	AOC
1	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1.245,00	11.803.003/00	Sim	PHILIPSPFD5 101
1	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	1.240,00	73.334.476/00	Sim	PANASONIC
2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.230,00	05.621.193/00	Sim	AOC



Município de Capanema - PR



11360

2	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1.225,00	11.803.003/00	Sim	PHILIPSPFD5	101
2	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.220,00	73.334.476/00	Sim	PANASONIC	
3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.210,00	05.621.193/00	Sim	AOC	
3	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1.205,00	11.803.003/00	Sim	PHILIPSPFD5	101

Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECEPTOR PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	MAXGEL	UN	1,00	2.440,00	2.440,00
TOTAL							2.440,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	QEY	UN	300,00	3,99	1.197,00
1	4	TELEVISÃO DE LCD 32" PHILIPS COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES	PHILIPS	UN	2,00	1.205,00	2.410,00
TOTAL							2.440,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

CAPANEMA - PR

Fone:(46)3552-1321

Handwritten marks and signatures at the top of the page.





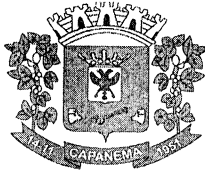
*201*

## Município de Capanema - PR

		PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO					
TOTAL							3.607,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	VITTALEX	UN	240,00	59,00	14.160,00
TOTAL							14.160,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma das

*R* *g* *e* *v*



362

## Município de Capanema - PR

empresas manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

*Maicon*  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

*Roseli S. Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

<

*Anderele & Silva Ltda*  
ANDERLE & SILVA LTDA - ME  
07.191.465/0001-16  
R FORTALEZA, 3962 SALA - CEP: 85807090 -  
BAIRRO: VALE DO SOL CIDADE/UF: Cascavel/PR

*Simone Teixeira Trombetta*  
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
11.803.003/0001-80  
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas  
Marques/PR

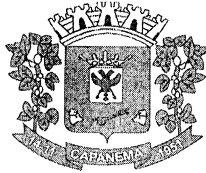
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA -ME  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000  
- BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR  
ANA MICHELE SANTOLIN  
027.071.089-28

*Elias Rafael Fritzen*  
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
20.962.892/0001-19  
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR  
ELIAS RAFAEL FRITZEN  
009.815.399-47

GILSON GILBERTO LISE - ME  
04.255.660/0001-74  
R SÃO MATEUS, 580 - CEP: 85601720 - BAIRRO:  
INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR  
GILSON GILBERTO LISE

*Duane B. Paron*  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS  
ELETRONICOS LTDA - ME  
05.621.193/0001-11  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

99



444363

## Município de Capanema - PR

---

697.691.259-20

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
452.690.509-78

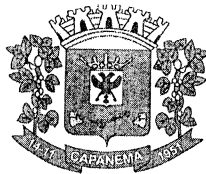
MESOMO & DE MOURA LTDA - ME  
05.342.665/0001-05  
R BAHIA, 384 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

MICHAELLI B.ZANDOMENICO & CIA LTDA  
05.095.644/0001-24  
AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR  
EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
017.624.499-94

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
10.936.352/0001-07  
R GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98958000 -  
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CIDADE/UF: São  
José do Inhacorá/RS  
Leandro Alberto Kerber  
770.863.410-53

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
03.958.284/0001-11  
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do  
Oeste/SC  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
884.567.571-87

Handwritten signatures and initials: a large 'M', a cross-like mark, a signature, and a 'V' at the bottom right.

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 22/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERLE & SILVA LTDA - ME	1	1	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	MAXGEL	1,00	2.440,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR	VITTAFFLEX	240,00	59,00



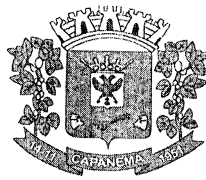
44365

## Município de Capanema - PR

			PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBET TA - ME	1	3	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	QEY	300,00	3,99
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBET TA - ME	1	4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	PHILIPS	2,00	1.205,00

Capanema - PR, 27 de março de 2017.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



366

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.662, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial  
22/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

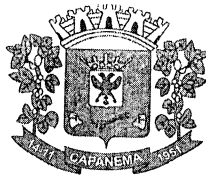
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 22/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERLE & SILVA LTDA - ME	1	1	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	MAXGEL	1,00	2.440,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	2	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA	VITTAFFLEX	240,00	59,00

04



367

## Município de Capanema - PR

			LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETT A - ME	1	3	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	QEY	300,00	3,99
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETT A - ME	1	4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	PHILIPS	2,00	1.205,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 22/2017, é de R\$ 20.207,00 (Vinte Mil, Duzentos e Sete Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de março de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**PORTARIA Nº 6.662, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**  
**Termo de Homologação do Pregão Presencial 22/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 22/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017 Pregão Presencial Nº 022/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.160,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 6.663, DE 28 DE MARÇO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 19/2017.

Cod:223103

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - **RESOLVE:**

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 19/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERLE & SILVA LTDA-ME	1	1	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDAO TOTALMENTE ATÓXICO. FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	MAXGEL	1,00	2.440,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	COLCHONETE PARA REPOUSO (GRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA), NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURIN NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALÉRGICA	VITTAFLX	240,00	59,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	3	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm. INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	QEY	300,00	3,99
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000: 1 INCRÉDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK. CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO	PHILIPS	2,00	1.205,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 22/2017, é de R\$ 20.207,00 (Vinte Mil, Duzentos e Sete Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de março de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:223039

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 Pregão Presencial Nº 022/2017

da Assinatura: 27/03/2017.

ratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERLE & SILVA LTDA-ME.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.440,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:223101

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017 Pregão Presencial Nº 022/2017

Data da Assinatura: 27/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

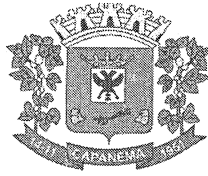
Valor total: R\$3.607,00 (Três Mil, Seiscentos e Sete Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:223102

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOURENCO SUZIN-ME	1	CARTAZ TAMANHO 48 X 64 cm. COLORIDO (MC-014)	IGAL	150,00	4,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	2	ADESIVO AUTOCOLANTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM A ESCRITA PREFEITURA DE CAPANEMA NA PARTE COLANTE E NO VERSO O CONTROLE DE LUBRIFICAÇÃO E ESCRITA COM AS PRÓXIMAS TROCAS DE ÓLEO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 6CM. (MC-117)	IGUAÇU	3.000,00	0,34
LOURENCO SUZIN-ME	3	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	80,00	6,90
DAGOSTIN & CIA LTDA	4	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGUAÇU	100,00	8,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	5	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	IGUAÇU	500,00	3,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	6	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGUAÇU	200,00	8,80
LOURENCO SUZIN-ME	7	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	400,00	5,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	8	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	150,00	6,79
DAGOSTIN & CIA LTDA	9	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS - ESCOLAR (MC-006)	IGUAÇU	2.000,00	0,54
DAGOSTIN & CIA LTDA	10	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGUAÇU	3.000,00	0,26
LOURENCO SUZIN-ME	11	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	1.000,00	9,40
LOURENCO SUZIN-ME	12	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGAL	5,00	33,50
LOURENCO SUZIN-ME	13	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGAL	10,00	35,00
LOURENCO SUZIN-ME	14	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGAL	10,00	34,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	15	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	10,00	38,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	16	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	10,00	52,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	17	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	IGUAÇU	2.000,00	0,20
DAGOSTIN & CIA LTDA	18	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	500,00	0,40
DAGOSTIN & CIA LTDA	19	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGUAÇU	200,00	0,55
LOURENCO SUZIN-ME	20	CARTAZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 35CM, COM IMPRESSÕES DIVERSAS (MC-113)	IGAL	200,00	3,30
DAGOSTIN & CIA LTDA	21	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGUAÇU	2.000,00	0,50
DAGOSTIN & CIA LTDA	22	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGUAÇU	2.000,00	0,47
DAGOSTIN & CIA LTDA	23	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGUAÇU	10,00	123,00
DAGOSTIN & CIA LTDA	24	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGUAÇU	10,00	18,00
LOURENCO SUZIN-ME	25	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	2.000,00	0,24
LOURENCO SUZIN-ME	26	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	2.000,00	0,25
LOURENCO SUZIN-ME	27	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGAL	300,00	2,80
DAGOSTIN & CIA LTDA	28	COPIA DE CHEQUE (MC-022)	IGUAÇU	4.000,00	0,13
LOURENCO SUZIN-ME	29	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGAL	500,00	2,53





## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Aos vinte e sete dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, sediada na **AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, Capitão Leônidas Marques/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.803.003/0001-80** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, portador do CPF nº **024.758.169-02**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	PRATO FUNDO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 1,2mm, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23cm x 2,2cm	QEY	UN	300,00	3,99	1.197,00
4	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV CARACTERÍSTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P 28,9 BILHÕES DE CORES. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE	PHILIPS	UN	2,00	1.205,00	2.410,00



1111370

## Município de Capanema - PR

26000: 1 INCREDIBLE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO					
--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

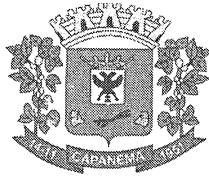
**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



371

## Município de Capanema - PR

**Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

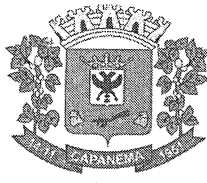
**4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



372

## Município de Capanema - PR

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

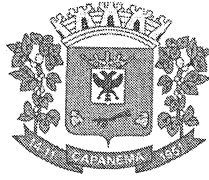
### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como

DH 93



~~373~~ 373

## Município de Capanema - PR

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores(as) Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

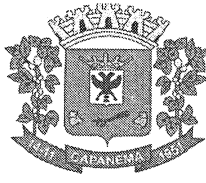
**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



## Município de Capanema - PR

---

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



375

## Município de Capanema - PR

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES**

#### **ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal;

**g)** Fizer declaração falsa;

**h)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



376

## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

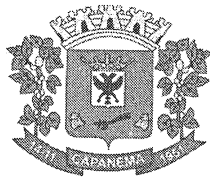
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.





377

## Município de Capanema - PR

---

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

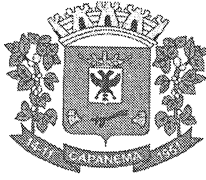
**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 22/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo

*Handwritten signatures and initials.*



*Ata 378*

## Município de Capanema - PR

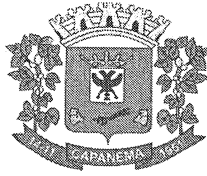
---

(a) **Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de março de 2017.

**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

**C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**  
*Detentora da Ata (NOME)*  
**CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**  
*Representante Legal*



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

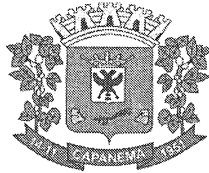
Aos vinte e sete dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, sediada na **R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, portador do CPF nº **452.690.509-78**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	COLCHONETE PARA REPOUSO (CRECHES I, II, III E PRÉ ESCOLA). NAS MEDIDAS DE 1,27 CM DE COMPRIMENTO X 68 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL OU COR PRETA, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS	VITTAFLIX	UN	240,00	59,00	14.160,00



880

## Município de Capanema - PR

	CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

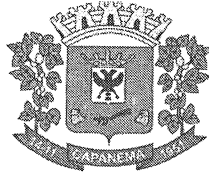
### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 4 deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**



## Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**

**0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:**

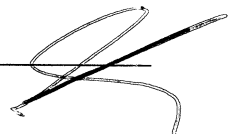
$$EM = I \times N \times VP$$

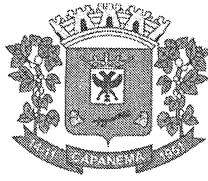
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

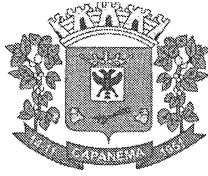
**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores(as) Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



1084

## Município de Capanema - PR

---

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

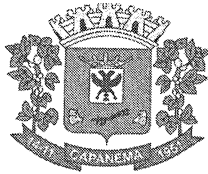
**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.





## Município de Capanema - PR

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES**

#### **ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



386

## Município de Capanema - PR

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



387

## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 22/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Belle Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de março de 2017.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS  
ELETRONICOS LTDA - ME  
Detentora da Ata  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
Representante Legal



## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Aos vinte e sete dias de março de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 22/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, sediada na **R FORTALEZA, 3962 SALA - CEP: 85807090 - BAIRRO: VALE DO SOL, Cascavel/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.191.465/0001-16** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSÉ PAULO DA SILVA**, portador do CPF nº **452.740.109-20**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	48483	BEBEDOURO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO TOTALMENTE ATÓXICO, FABRIFICAÇÃO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ NA COR BRANCA, 4 TORNEIRAS E VOLTAGEM 120V.	MAXGE	UN	1,00	2.440,00	2.440,00



## Município de Capanema - PR

**Valor Total: 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora dos itens **1, 2 e 4** deverá apresentar o certificado do Imetro do produto na hora da entrega.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os materiais;**

**d) Prazo para entrega dos materiais;**

**e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

**f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**



## Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



### Município de Capanema - PR

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores(as) Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





## Município de Capanema - PR

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



## Município de Capanema - PR

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES**

#### **ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



## Município de Capanema - PR

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

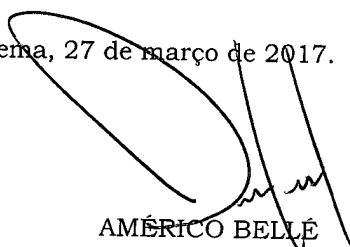
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 22/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 22/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOSÉ PAULO DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de março de 2017.

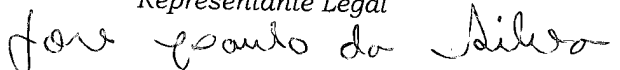
  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Detentora da Ata

JOSÉ PAULO DA SILVA

Representante Legal



447397



## Município de Capanema - PR

---

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMATA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  
NOME COMPLETO / NOM COMPLET / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ANDERLE & SILVA LTDA - ME  
CNPJ 07.191.465/0001-16  
R FORTALEZA, 3962  
RECANTO TROPICAL  
85.807-090 - CASCABEL - PR

DECLARAÇÃO DE CONTAS / 20 QUANTO À VERIFICAÇÃO - DISPARAÇÃO

Ata registrada de Pres. no 87/2017,  
referente ao Pres. 22/2017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

X P M M a a T Andre de Siqueira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

12 MAI 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

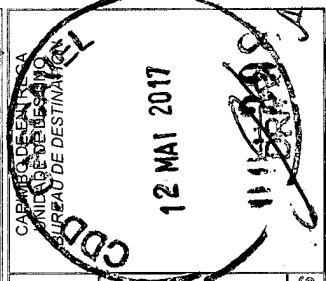
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / COPIA  
SIGNATURE DE L'AGENCIE  
Articula 8.56/8546  
D. CASCABEL/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-C

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIM. TO AR

JR 46331047 2 1

Correios **PA. CAPANEMA**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 30 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL-DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EMMETEUR

RETOUR DEVOUÇAO

RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DO CAPANEMA**

CNPJ: **75.272.769/0001-00**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: **Av. Pádua Viriato Paes, 1000 - Capanema - Paraná 85760-000**

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL BRÉSIL



<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

~~46331047~~



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

\* COM ENTREGA SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME  
 CNPJ 05.621.193/0001-11  
 RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO  
 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Pares em 23/2017 refe  
 Ante em 25 Pares 22/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  
 EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*João Borini*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

8617522-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR  
SIGNATURE DE L'AGENTE

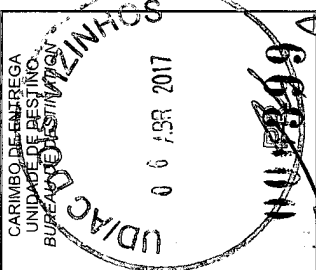
*Agência de Correios de Araju*  
 Agência de Correios de Araju  
 06389-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO JUTO A ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239051

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239054

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239058

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239060

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAO X PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod239061

**EDITAL****DIVULGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM divulga o resultado final do teste seletivo:

1º lugar

Thais Ampessan Foquezatto

2º lugar

Nathan Guilherme Labonde

Capanema, 22 de junho de 2017.

Álvaro Skiba Júnior

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

OAB/PR 56.675

Cod239014